II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 7 de outubro de 2021 Número 195

ÍNDICE

PARTE B

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Aviso n.º 18903/2021:

Admissão de técnico superior jurista 18

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 9752/2021:

Cessação da comissão de serviço do cargo de diretora de serviços da Provedoria de Justiça 19

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 9753/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à AMDK — Associação Marcial e Desportiva de Karaté — Portugal 20

Despacho n.º 9754/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao Hóquei Clube Patinagem de Grândola 21

Despacho n.º 9755/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao CRE — Clube de Rugby de Évora 22

Despacho n.º 9756/2021:

Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Montis — Associação para a Gestão e Conservação da Natureza 23

Despacho n.º 9757/2021:

Declara a extinção da Fundação O Futuro 24

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 434/2021:

Nomeação do Tenente-Coronel Luís Filipe Quinteiros Morais 25

Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 9758/2021:

Concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções ao comissário Paulo Alexandre Ribeiro Martins de Sousa 26

Finanças e Administração Interna

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Portaria n.º 435/2021:

Autoriza a Secretaria-Geral da Administração Interna a assumir os encargos relativos à aquisição de uma empreitada de obras públicas para reabilitação do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio 27

Portaria n.º 436/2021:

Autoriza a Secretaria-Geral da Administração Interna a assumir os encargos relativos à aquisição de serviços para a elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para obras de construção de um centro de condução avançada nas instalações da Unidade Especial de Polícia (UEP), na Quinta das Águas Livres, em Belas, Sintra 29

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9759/2021:

Cessação de funções no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional do adjunto Nelson José Guimarães Felgueiras 31

Portaria n.º 437/2021:

Incremento da participação nacional na Operação SOLACE — Afghan Staff Relocation 32

Portaria n.º 438/2021:

Condecoração dos quatro militares que constituíram a força militar destacada para o Afeganistão no período de 23 a 27 de agosto de 2021 com a missão de identificar, coordenar e encaminhar a extração de cidadãos afegãos previamente identificados para evacuação daquele país 33

Polícia Judiciária Militar:

Aviso n.º 18904/2021:

Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos/Apoio Técnico (UATA) . . . 35

Aviso n.º 18905/2021:

Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos (UATA/PORTO) . . . 36

Aviso n.º 18906/2021:

Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Financeiros (UATA/RF) 37

Aviso n.º 18907/2021:

Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Unidade de Apoio Técnico e Administração [Laboratório de Polícia Técnico-Científica (LPTC)] 38

Despacho n.º 9760/2021:

Nomeação para o cargo de diretor de serviços da Unidade de Investigação Criminal (UIC) do Coronel Donato Hélder da Costa Tenente, em regime de substituição 39

Exército:

Despacho n.º 9761/2021:

Ingresso na categoria de Oficiais em regime de contrato de vários militares 41

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9762/2021:

Alteração do período de licença sem remuneração para o exercício de funções na Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), da União Europeia, à Primeiro-Sargento (2060718) Raquel Filipa Primo da Silva Correia, da Guarda Nacional Republicana 42

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 9763/2021:

Subdelegação de competências no Secretário-Geral da Administração Interna, no âmbito do procedimento n.º 4/DSUMC/21 — aquisição de serviços de alojamento de servidores (*housing*) para a Secretaria-Geral da Administração Interna em Oeiras, Tagus Park 43

Despacho n.º 9764/2021:

Subdelegação de competências no Secretário-Geral da Administração Interna, no âmbito dos procedimentos n.os 40/DSUMC/21 e 55/DSUMC/21 44

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Louvor n.º 523/2021:

Louva o inspetor chefe Carlos Manuel Pires Coito, da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pela forma competente, dedicada e empenhada como tem desempenhado as funções no Gabinete Técnico de Fronteiras. 45

Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Despacho n.º 9765/2021:

Designação em regime de substituição no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Maria João Malheiro Gonçalves Duarte Marques 46

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 9766/2021:

Delegação de competências na subdiretora-geral do Ensino Superior 48

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 18908/2021:

Cessação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar 51

Aviso n.º 18909/2021:

Cessação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar 52

Aviso n.º 18910/2021:

Nomeação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar 53

Aviso n.º 18911/2021:

Nomeação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar 54

Aviso n.º 18912/2021:

Nomeação da subdiretora e de adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova para o mandato de 2020-2024 55

Aviso n.º 18913/2021:

Exoneração do cargo de subdiretora e de adjunta da direção do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova 56

Aviso n.º 18914/2021:

Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova para o mandato de 2020-2024 57

Despacho n.º 9767/2021:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a--Nova 58

Aviso (extrato) n.º 18915/2021:

Divulgação da lista dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 59

Aviso n.º 18916/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para a carreira e categoria de assistente técnico 60

Aviso n.º 18917/2021:

Procedimento concursal prévio para recrutamento do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa 61

Aviso n.º 18918/2021:

Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional 62

Despacho n.º 9768/2021:

Delegação de competências na subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde 63

Despacho n.º 9769/2021:

Nomeação da subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde 66

Despacho n.º 9770/2021:

Exoneração do adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado . . . 67

Aviso (extrato) n.º 18919/2021:

Nomeação de docentes para a direção do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém 68

Aviso (extrato) n.º 18920/2021:

Nomeação da diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, para o quadriénio de 2021-2025 69

Aviso (extrato) n.º 18921/2021:

Nomeação de docentes para o quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém 70

Aviso (extrato) n.º 18922/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico. 71

Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcobaça:

Contrato n.º 419/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 72

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcochete:

Contrato n.º 420/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020 74

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alenquer:

Contrato n.º 421/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 76

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almada:

Contrato n.º 422/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020 78

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almeirim:

Contrato n.º 423/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020 80

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alpiarça:

Contrato n.º 424/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 82

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Amadora:

Contrato n.º 425/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020 84

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 18923/2021:

Cessação de procedimentos concursais por inexistência de candidatos. . . 86

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1025/2021:

Designação de Ana Maria Gonçalves de Brito Evangelista Rothes Barbosa no cargo de diretora do Centro de Educação Especial António Cândido. . . 87

Deliberação (extrato) n.º 1026/2021:

Designação no cargo de chefe de setor de Recursos Humanos, Planeamento e Gestão de Informação de Ivã Carlos Lima Marinheiro 89

Deliberação (extrato) n.º 1027/2021:

Designação de Elisabete Lima Alves no cargo de diretora do Núcleo de Contribuições 90

Despacho n.º 9771/2021:

Subdelegação da diretora da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Évora nas diretoras de núcleo 91

Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 18924/2021:

Conclusão de período experimental da assistente de medicina geral e familiar Clara Sofia Gouveia Ferreira — ACES Baixo Vouga 93

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18925/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de 39 postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental 94

Aviso (extrato) n.º 18926/2021:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 152 postos de trabalho na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro . . . 100

Infraestruturas e Habitação

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1028/2021:

Designa, em regime de substituição, a técnica superior Margarida Isabel Ramalho Espada para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Projetos 107

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 9772/2021:

Designa para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística, em comissão de serviço, o mestre José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira. 109

PARTE D

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Despacho (extrato) n.º 9773/2021:

Renovação de comissão de serviço da oficial de justiça Maria do Rosário Manso Neves Pinto 111

Despacho (extrato) n.º 9774/2021:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador-geral-adjunto 112

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso n.º 18927/2021:

Entrada em circulação da moeda de coleção «Arte da Laca» 113

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho n.º 9775/2021:

Plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica 114

Universidade do Algarve

Despacho (extrato) n.º 9776/2021:

Renovação da licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público da assistente técnica Maria José de Sertório e Vito Rodrigues 117

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 18928/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado de nível inicial nas áreas científicas de Bioquímica e Biotecnologia . . . 118

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 18929/2021:

Cessação de procedimento concursal para a carreira e categoria de técnico superior 119

Despacho n.º 9777/2021:

Ocupação de mais um posto de trabalho na carreira de técnico superior, por termo certo, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15741/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro de 2020 120

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 18930/2021:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Marta Isabel Fonseca Mateus como coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Serviços de Apoio, do Núcleo de Turismo 121

Aviso n.º 18931/2021:

Designação, em regime de substituição, da mestre Sílvia Antunes Moreno Nolan como coordenadora do Núcleo de Ensino à Distância 123

Universidade de Évora

Despacho n.º 9778/2021:

Avaliação do período experimental de Marvin Freira 126

Despacho n.º 9779/2021:

Contrato como professora associada com agregação da Doutora Maria Manuela Morais e como professor associado do Doutor Fernando Capela e Silva, na sequência de concurso documental interno na área de Biologia . . . 127

Despacho n.º 9780/2021:

Contrato como professora associada da Doutora Maria do Rosário Félix, na sequência de concurso documental interno na área de fitotecnia 128

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina:

Aviso n.º 18932/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Raquel Luísa Mourato Mendes 129

Aviso n.º 18933/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Soraia Alexandra Lopes Talento Marques. 130

Aviso n.º 18934/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional com Andreia Patrícia Rodrigues da Silva Macedo. 131

Aviso n.º 18935/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vasco Ludgero de Oliveira Fernandes, na categoria e carreira de assistente técnico 132

Despacho (extrato) n.º 9781/2021:

Denúncia de contratos de docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 133

Despacho (extrato) n.º 9782/2021:

Contratação do Prof. Doutor Rui Miguel Sousa Soeiro de Figueiredo Ribeiro, como professor associado convidado e do Prof. Doutor João Pedro Taborda Barata como professor associado em regime de exclusividade. 134

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território:

Despacho n.º 9783/2021:

Regulamento de atribuição dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos . . . 135

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 18936/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de professor coordenador 137

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 9784/2021:

Tabela de precedências do Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 138

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 9785/2021:

Nomeação de júri do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na área disciplinar de Publicidade e Marketing, Marketing Analytics 139

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 9786/2021:

Alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em Pequenas e Médias Empresas lecionado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto 140

Resolução n.º 2/2021:

Delegação de competências nos membros do conselho de gestão do Instituto Politécnico do Porto 145

Resolução n.º 3/2021:

Delegação de competências nos presidentes das escolas do Instituto Politécnico do Porto 146

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 18937/2021:

Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Enfermagem 148

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 18938/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Margarida Jesus Rosa e Luísa Maria Gonçalves Salgado na carreira/categoria de assistente operacional 149

PARTE G

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Aviso n.º 18939/2021:

Lista de classificação final do concurso comum, para a categoria de assistente graduado sénior de Gastrenterologia da carreira especial médica do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. 150

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 18940/2021:

Abertura de ciclo de estudos especiais de Neurofisiologia Clínica. 151

Aviso n.º 18941/2021:

Promoção à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — profissão terapia ocupacional 153

PARTE H

Aviso (extrato) n.º 18942/2021:

Promoção à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de cardiopneumologia 154

Área Metropolitana de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 18943/2021:

Mobilidade intercarreiras de José Augusto Rodrigues de Sá Osório 155

Município de Alcanena

Aviso n.º 18944/2021:

Início de mobilidade interna intercarreiras, técnico de informática de grau 1, nível 1 156

Aviso n.º 18945/2021:

Renovação de contratos de trabalho em funções públicas, a termo certo, com vários trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional. . . . 157

Declaração de Retificação n.º 679/2021:

Retificação do Aviso n.º 17755/2021, de 20 de setembro — mobilidades internas nas várias modalidades (intercarreiras e categorias) celebradas com vários trabalhadores 158

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 18946/2021:

Prorrogação da licença sem remuneração concedida a Henrique Manuel da Costa Fernandes 159

Município da Amadora

Aviso n.º 18947/2021:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum na carreira de assistente operacional. 160

Município de Barcelos

Aviso n.º 18948/2021:

Mobilidade interna intercategorias para a categoria de coordenador técnico com início a 10 de setembro de 2021. 161

Aviso n.º 18949/2021:

Mobilidades internas intercarreiras/categorias das carreiras de assistente técnico, técnico superior e carreira informática, com início a 1 de setembro de 2021. 162

Aviso n.º 18950/2021:

Lista provisória de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15123/2020 164

Município de Braga

Edital n.º 1096/2021:

Classificação da Fonte do Pelicano como monumento de interesse municipal 165

Município de Castro Marim

Aviso (extrato) n.º 18951/2021:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico — designação de júri do período experimental. 167

Aviso n.º 18952/2021:

Designação, em comissão de serviço, da técnica superior Neuza da Cruz Romeira Sequeira, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de serviços) da Unidade Técnica de Apoio à Gestão 168

Aviso n.º 18953/2021:

Correção material do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal 169

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 18954/2021:

Nomeação, em regime de substituição, da chefe de divisão de Educação . . . 171

Município de Évora

Aviso n.º 18955/2021:

Lista unitária de ordenação final do concurso para técnico superior — sociólogo 172

Município de Fafe

Aviso n.º 18956/2021:

Determinada a mobilidade do assistente operacional José Adelino Ferreira Gonçalves, para a categoria de especialista de informática — estagiário, com efeitos a 20 de setembro de 2021. 174

Município de Lagos

Aviso n.º 18957/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de assistente operacional (área alimentar). 175

Município de Leiria

Declaração de Retificação n.º 680/2021:

Retifica o Aviso n.º 17670/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2021, Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 3.ª alteração 176

Município de Loulé

Regulamento n.º 896/2021:

Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para incorporação das taxas no âmbito do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro. 177

Município de Mafra

Aviso n.º 18958/2021:

Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Sobreiro/Achada/Caeiros 194

Município de Marco de Canaveses

Aviso n.º 18959/2021:

Revisão do Plano Diretor Municipal — participação preventiva 195

Município de Mira

Aviso n.º 18960/2021:

2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Mira 196

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 18961/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico 197

Município do Montijo

Aviso n.º 18962/2021:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 120/88 198

Município de Olhão

Aviso (extrato) n.º 18963/2021:

Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (área de gestão) 199

Município de Paços de Ferreira

Aviso n.º 18964/2021:

Deliberação da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Paços de Ferreira 201

Município de Palmela

Aviso n.º 18965/2021:

Designação da chefe da Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, Teresa Susana Almeida de Melo Sampaio 203

Aviso n.º 18966/2021:

Designação da chefe da Divisão de Apoio à Produção e Logística, Aida Cristina Militão Soares 205

Aviso n.º 18967/2021:

Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete Jurídico, Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega 208

Aviso n.º 18968/2021:

Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, Jorge Manuel Branco Martinho 210

Aviso n.º 18969/2021:

Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete de Tecnologias de Informação, Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta 212

Aviso n.º 18970/2021:

Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, Nuno Filipe Quelhas Gonçalves Moita 214

Aviso n.º 18971/2021:

Designação do diretor do Departamento de Administração Urbanística, Carlos Manuel Saraiva Dias 216

Aviso n.º 18972/2021:

Designação do chefe da Divisão de Edifícios Municipais, Antero Manuel Costa Casaca 218

Aviso n.º 18973/2021:

Designação da chefe da Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, Cristina Custódia dos Reis Rodrigues 220

Aviso n.º 18974/2021:

Designação do chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, Simão Abel de Brito Neves 222

Aviso n.º 18975/2021:

Designação da chefe da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, Ana Isabel Afonso Vilão 224

Aviso n.º 18976/2021:

Designação da chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Maria Filomena Henriques Raposo 226

Aviso n.º 18977/2021:

Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete da Juventude, José Maria Ribeiro Vendinha Galambas. 228

Município de Penacova

Despacho n.º 9787/2021:

Determinação da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores do Município de Penacova. 230

Município de Ponte de Lima

Aviso n.º 18978/2021:

Designação do chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território 231

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 18979/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental dos assistentes operacionais Fernando Jorge Carrilho Guerra e Vítor Manuel Espadinha Pita 233

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso (extrato) n.º 18980/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnico superior 234

Município de Redondo

Aviso n.º 18981/2021:

Cessação de vínculo por falecimento de trabalhadores 235

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 18982/2021:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 376/2021/URB, referente a alteração ao lote 318 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª fase-B, de 13 de setembro de 1978 236

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 18983/2021:

Abertura de procedimento — período de participação pública da elaboração do Plano de Pormenor de Campilhas 237

Aviso n.º 18984/2021:

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém — abertura do período de discussão pública 241

Declaração de Retificação n.º 681/2021:

Retificação do Aviso n.º 17069/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021 242

Município de Santo Tirso

Edital n.º 1097/2021:

Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164 m^2, sita na Rua Conde S. Bento — Santa Cristina do Couto — União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães 243

Município de São Brás de Alportel

Aviso n.º 18985/2021:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cabouqueiro) 244

Município de Sátão

Aviso n.º 18986/2021:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores da Câmara Municipal de Sátão 245

Município de Sines

Aviso n.º 18987/2021:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para assistente operacional (eletricista) — Serviço de Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Gás 246

Município de Tavira

Aviso n.º 18988/2021:

Nomeação da chefe da Unidade de Recursos Humanos 247

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 18989/2021:

Conclusão de período experimental com sucesso de três assistentes operacionais, com a referência PCC 33/2019 249

Aviso n.º 18990/2021:

Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 20/2019 250

Município de Vagos

Aviso n.º 18991/2021:

Abertura do período de discussão pública da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — parcela A 251

Aviso n.º 18992/2021:

Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Secção de Recursos Humanos) 252

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 18993/2021:

Licença sem remuneração solicitada pela assistente técnica Edite Isabel Gonçalo Conde de Almeida 253

Aviso (extrato) n.º 18994/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores 254

Aviso (extrato) n.º 18995/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de diversos trabalhadores 256

Aviso (extrato) n.º 18996/2021:

Exoneração do exercício de funções como adjunta no Gabinete de Apoio à Vereação de Andreia Revez Ferreira 257

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 18997/2021:

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico de vários trabalhadores 258

Aviso (extrato) n.º 18998/2021:

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior de vários trabalhadores 260

Aviso (extrato) n.º 18999/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores na carreira e categoria de técnico superior e especialista de informática 261

Aviso (extrato) n.º 19000/2021:

Notificação de audiência prévia aos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a carreira/categoria geral de assistente operacional, proc. 50/2020 262

Município de Vila Viçosa

Aviso (extrato) n.º 19001/2021:

Celebração de contrato por tempo indeterminado — assistente operacional (calceteiro) 263

Aviso (extrato) n.º 19002/2021:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo — assistente operacional (cantoneiro de limpeza) 264

Freguesia de Avenidas Novas

Declaração de Retificação n.º 682/2021:

Retificação do Aviso n.º 16193/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2021 — PCC n.º 16/2020 265

Declaração de Retificação n.º 683/2021:

Retificação do Aviso n.º 16550/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2021 — PCC n.º 17/2020 266

União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave

Aviso n.º 19003/2021:

Regulamento de Funcionamento dos Cemitérios e Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave. 267

Freguesia da Marinha Grande

Aviso (extrato) n.º 19004/2021:

Procedimento concursal comum para um lugar de assistente técnico — lista dos candidatos admitidos e excluídos 281

Freguesia de Santa Clara

Aviso (extrato) n.º 19005/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 282

Aviso (extrato) n.º 19006/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior e na carreira e categoria de assistente operacional. 283

Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso n.º 19007/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnicos superiores. 284

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 19008/2021:

Concessão de licença sem remuneração ao trabalhador Tiago Filipe Silva Ribeiro. 285

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

Édito n.º 207/2021:

Habilitação de Maria Fernanda Piúgas Polaco Remígio como herdeira do seu falecido filho, Francisco Alberto Polaco Remígio. 286

Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 19009/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202104/0823 287

PARTE J1

Modernização do Estado e da Administração Pública

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Aviso n.º 19010/2021:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de diretor(a) de serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação, cargo de direção intermédia de 1.º grau 288

Município de Sátão

Aviso n.º 19011/2021:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos. 289

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aviso n.º 18903/2021

Sumário: Admissão de técnico superior jurista.

A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) considera a possibilidade de preencher um lugar de técnico superior jurista, num quadro temporal imediato e/ou como bolsa (esta a valer pelo máximo de dezoito meses), em regime de mobilidade na categoria.

Consultar em www.cada.pt e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

28 de setembro de 2021. — O Secretário da CADA, *Rui Álvaro de Figueiredo Ribeiro*.

314610694

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 9752/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço do cargo de diretora de serviços da Provedoria de Justiça.

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, na sequência de requerimento da interessada, determino, com efeitos a 1 de outubro de 2021, a cessação da comissão de serviço da licenciada Ana Filipa Hermano Pedro Serra Amaral Almeida Ribeiro do cargo de diretora de serviços da Provedoria de Justiça.

14 de setembro de 2021. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

314607827

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9753/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à AMDK — Associação Marcial e Desportiva de Karaté — Portugal.

Declaração de utilidade pública

A AMDK — Associação Marcial e Desportiva de Karaté — Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 510899170, com sede em Penacova, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2013, relevantes atividades de interesse geral no âmbito do desporto, através da promoção da modalidade do karaté, tanto no plano formativo como competitivo, enquanto meio privilegiado de educação física, desenvolvimento psicossocial e integração comunitária.

Coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e com a Câmara Municipal de Penacova, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1387/2021/SGPCM do processo administrativo n.º 89/UP/2020 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública da AMDK — Associação Marcial e Desportiva de Karaté — Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma Lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas*.

314618665

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9754/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao Hóquei Clube Patinagem de Grândola.

Declaração de utilidade pública

O Hóquei Clube Patinagem de Grândola, pessoa coletiva de direito privado n.º 509043542, com sede em Grândola, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2009, e sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da atividade desportiva, em especial através da promoção e desenvolvimento do hóquei em patins e da patinagem artística, em particular no respetivo concelho. Participa regularmente, com equipas de diversos escalões nos campeonatos regionais e nacionais. Organiza regularmente eventos desportivos relativos às duas modalidades que contribuem não apenas para a divulgação das modalidades, mas também do próprio concelho. Tem dado especial atenção à formação e à promoção do desporto junto dos mais jovens, trabalhando diretamente com diversas escolas do concelho, e tem participado regularmente em atividades de cariz social.

Coopera com diversas entidades da Administração, em especial com o respetivo município, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1576/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 14/UP/2020, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atribuo o estatuto de utilidade pública ao Hóquei Clube Patinagem de Grândola, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas*.

314619629

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9755/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública ao CRE — Clube de Rugby de Évora.

Declaração de utilidade pública

O CRE — Clube de Rugby de Évora, pessoa coletiva de direito privado n.º 503581860, com sede em Évora, vem desenvolvendo, desde 4 de agosto de 1992, relevantes atividades de interesse geral no âmbito do desporto, em especial através da promoção e desenvolvimento da prática do rugby. Tem atletas em todos os escalões etários, mas dá especial atenção aos escalões mais jovens, sendo a formação um dos seus principais objetivos. Organiza e participa em diversos eventos e provas desportivas, tanto de âmbito nacional como regional, tendo logrado alcançar alguns resultados de relevo. A sua atividade tem contribuído para o fomento e desenvolvimento do desporto na região do Alentejo e, em particular, no concelho de Évora.

Coopera com diversas entidades da Administração, em especial com o respetivo município, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/330/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 148/UP/2018, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública do CRE — Clube de Rugby de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de dez anos a partir da publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas*.

314619531

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9756/2021

Sumário: Atribui, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à Montis — Associação para a Gestão e Conservação da Natureza.

Declaração de utilidade pública

A Montis — Associação para a Gestão e Conservação da Natureza, pessoa coletiva de direito privado n.º 510976077, com sede em Vouzela, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 2014, e sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção da defesa e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento rural sustentado. Para o efeito, desenvolve ações e iniciativas como a gestão de terrenos com o objetivo de promover o seu desenvolvimento ambientalmente sustentável, designadamente através da replantação e regeneração de terrenos que sofreram a ação de incêndios, de forma a dificultar novas ocorrências; o controlo de espécies invasoras nesses terrenos; o aumento da diversidade da biosfera; a organização de colóquios e ações de formação; a promoção do voluntariado neste âmbito e a participação em diversos projetos nacionais e internacionais.

Coopera com diversas entidades, públicas e privadas, na prossecução dos seus fins. Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/1604/2021/SGPCM, do processo administrativo n.º 139/UP/2019, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, atribuo o estatuto de utilidade pública à Montis — Associação para a Gestão e Conservação da Natureza, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma Lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas*.

314619361

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9757/2021

Sumário: Declara a extinção da Fundação O Futuro.

Extinção de fundação

No uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 192.º do Código Civil e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual, e com os fundamentos constantes da informação I/1502/2021/SGPCM que faz parte integrante do processo administrativo n.º 12/FUND/2020, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro a extinção da Fundação O Futuro, pessoa coletiva n.º 505827603.

23 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas*.

314618819

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 434/2021

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel Luís Filipe Quinteiros Morais.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1.º Nomear o 39578693, Tenente-Coronel de Cavalaria Luís Filipe Quinteiros Morais para o cargo OJS OIP 0100 — Staff Officer (Information Operations Strategic Engagement), no Joint Force Command Naples (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do 02932989, Coronel de Infantaria Carlos Abílio Cavacas Macieira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assume funções.

2.º A duração da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo de eventual prorrogação ou antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3.º A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

29 de setembro de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — 23 de setembro de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314618057

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 9758/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções ao comissário Paulo Alexandre Ribeiro Martins de Sousa.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções como European Border and Coast Guard Officer, na European Border and Coast Guard Agency (FRONTEX), ao Comissário M/151428, Paulo Alexandre Ribeiro Martins de Sousa, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 16 de agosto de 2021 e 15 de agosto de 2026.

19 de agosto de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — 28 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias.*

314614128

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 435/2021

Sumário: Autoriza a Secretaria-Geral da Administração Interna a assumir os encargos relativos à aquisição de uma empreitada de obras públicas para reabilitação do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio.

A Secretaria-Geral da Administração Interna é a entidade responsável pela execução financeira dos procedimentos adstritos à Lei n.º 10/2017, de 3 de março, Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.

Neste contexto, a área governativa da administração interna procura estabelecer parcerias de colaboração com as autarquias locais para a execução das responsabilidades de construção e reabilitação de instalações e edifícios.

Considerando que os municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro, a área governativa da administração interna, através da Secretaria-Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana (GNR), acordou a celebração de um contrato de cooperação interadministrativo com a Câmara Municipal de Mesão Frio, tendo em vista a aquisição de uma empreitada de obras públicas para reabilitação do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio.

O encargo orçamental decorrente da contratação de empreitada para as obras de reabilitação do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio, durante os anos económicos de 2021 e 2022, tem o valor global de 390 000,00 € (trezentos e noventa mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área governativa das finanças e da tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna), conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, nos termos da alínea *e*) do n.º 6 do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2020, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — Fica a Secretaria-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada para reabilitação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mesão Frio, para os anos de 2021 e 2022, até ao montante máximo de 390 000,00 € (trezentos e noventa mil euros), acrescido de IVA nos termos legais.

2 — Os compromissos plurianuais assumidos no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, que determinem encargos para além da sua vigência serão suportados, até à sua conclusão, pelo respetivo programa orçamental.

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da aquisição referida no artigo anterior não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce o valor do IVA nos termos legais:

a) 2021 — 90 000,00 €;
b) 2022 — 300 000,00 €.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Artigo 4.º

Os montantes fixados para cada ano económico poderão ser acrescidos do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim.* — 14 de maio de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314611074

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 436/2021

Sumário: Autoriza a Secretaria-Geral da Administração Interna a assumir os encargos relativos à aquisição de serviços para a elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para obras de construção de um centro de condução avançada nas instalações da Unidade Especial de Polícia (UEP), na Quinta das Águas Livres, em Belas, Sintra.

Na prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral da Administração Interna, foi identificada a necessidade de adquirir serviços para a elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para obras de construção de um centro de condução avançada nas instalações da Unidade Especial de Polícia (UEP), na Quinta das Águas Livres, em Belas, Sintra.

Neste contexto, foi desenvolvido o procedimento de contratação n.º 60/DSUMC/17 — aquisição de serviços de elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para obras de construção de um centro de condução avançada nas instalações da Unidade Especial de Polícia (UEP), na Quinta das Águas Livres, em Belas, Sintra.

Este procedimento foi englobado na atual Lei n.º 10/2017, de 3 de março, Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS).

Nos termos do n.º 3 da cláusula 8.ª do contrato n.º 94/2017, nomeadamente no que respeita ao pagamento da assistência técnica, correspondente a 10 % do valor contratual, o mesmo será liquidado após a execução da empreitada e a receção das telas finais a ela respeitantes, que se estima que ocorrerá em 2023, resultando na assunção de encargos orçamentais em ano económico distinto ao da celebração do contrato.

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área governativa das finanças e da tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna), conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, nos termos da alínea *e*) do n.º 6 do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2020, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — Fica a Secretaria-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para obras de construção de um centro de condução avançada nas instalações da Unidade Especial de Polícia (UEP), na Quinta das Águas Livres, em Belas, Sintra, para os anos de 2017 a 2023, até ao montante máximo de 43 500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA nos termos legais.

2 — Os compromissos plurianuais assumidos no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, que determinem encargos para além da sua vigência serão suportados, até à sua conclusão, pelo respetivo programa orçamental.

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da aquisição referida no artigo anterior não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce o valor do IVA nos termos legais:

a) 2017 — 0,00 €;
b) 2018 — 39 150,00 €;
c) 2019 — 0,00 €;
d) 2020 — 0,00 €;
e) 2021 — 0,00 €;
f) 2022 — 0,00 €;
g) 2023 — 4350,00 €.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim.* — 19 de maio de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314611366

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9759/2021

Sumário: Cessação de funções no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional do adjunto Nelson José Guimarães Felgueiras.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções, a seu pedido, o licenciado Nelson José Guimarães Felgueiras como adjunto do meu Gabinete, cargo para o qual tinha sido designado pelo Despacho n.º 9473/2020, de 20 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de setembro de 2021.

28 de setembro de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314617441

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 437/2021

Sumário: Incremento da participação nacional na Operação SOLACE — Afghan Staff Relocation.

O North Atlantic Council ordenou, em 19 de agosto de 2021, a Operação de Extração de Pessoal Elegível para Evacuação (PEEv), uma operação da Organização do Tratado Atlântico Norte (OTAN) para a evacuação de afegãos através de meios aéreos.

Em apoio, foi estabelecida pela OTAN a Operação SOLACE — Afghan Staff Relocation, com intuito de estabelecer uma ponte aérea entre Doha e Ramstein no sentido relocalizar os afegãos elegíveis para evacuação.

Através da Portaria n.º 398/2021, de 24 de agosto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas foi autorizado a aprontar, projetar e sustentar um Destacamento Conjunto de Cooperação Civil-Militar 3 (DESTCONJCIMIC3) constituído por onze militares e um Destacamento de Apoio Sanitário (DAS) do Agrupamento Logístico Conjunto (ALC) para apoio ao DeestConjCIMIC, constituído por quatro militares.

Sucede que o Multinational CIMIC Group (MNCG) identificou a necessidade de projetar para o Teatro de Operações do Kosovo uma Equipa de Ligação Feminina (FET), a fim de estabelecer e reforçar relações de confiança com as mulheres afegãs. Por forma a responder ao solicitado, Portugal, como membro da OTAN, reafirma o seu forte compromisso com esta organização, apoiando com a integração de um elemento feminino português na FET.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas *f*) e *n*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizo o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a incrementar, como contributo nacional para apoio da Operação SOLACE, o Destacamento Conjunto de Cooperação Civil-Militar 3 (DESTCONJCIMIC3) com a integração de uma militar para integrar a Equipa de Ligação Feminina do Multinational CIMIC Group, durante o tempo de permanência dos militares portugueses do DESTCONJCIMIC3 naquela Operação.

2 — A participação nacional identificada no número anterior fica na dependência direta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

3 — Nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de janeiro de 1999, os militares que integram a participação nacional estatuída no n.º 1 da presente portaria, desempenham funções em território considerado de classe C.

4 — Os encargos decorrentes da participação nacional nesta missão são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas.

5 — A presente portaria produz efeitos à data da projeção da militar identificada no n.º 1.

23 de setembro de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

314616461

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 438/2021

Sumário: Condecoração dos quatro militares que constituíram a força militar destacada para o Afeganistão no período de 23 a 27 de agosto de 2021 com a missão de identificar, coordenar e encaminhar a extração de cidadãos afegãos previamente identificados para evacuação daquele país.

Perante a situação provocada pela retirada das forças aliadas do Afeganistão e o avanço das forças talibã que ocuparam a capital desse país, o Estado Português assumiu o compromisso de responsabilidade e de solidariedade em apoiar a retirada de cidadãos afegãos que colaboraram com as forças portuguesas ao longo de duas décadas, numa articulação estreita com a Aliança Atlântica e com os nossos aliados.

Foi tomada a decisão de enviar uma força militar para o Aeroporto Hamid Karzai, em Cabul, constituída por quatro militares portugueses, com a missão de, entre os dias 23 e 27 de agosto de 2021, no âmbito da Operação SOLACE da Aliança Atlântica, identificar, coordenar e encaminhar a extração de cidadãos afegãos previamente identificados para evacuação do Afeganistão.

Tendo sido projetados para o Afeganistão menos de 24 horas após a atribuição da missão, os militares demonstraram entrega total ao seu cumprimento, ainda que a natureza da situação vivida local e internacionalmente fosse caraterizada por um elevado grau de incerteza e risco.

Tendo aterrado no Aeroporto de Cabul num momento em que a defesa da área estava sem um comando multinacional unificado, os militares portugueses evidenciaram excecional e resiliente iniciativa, e, fazendo uso da experiência adquirida neste cenário operacional em missões anteriores, rapidamente conseguiram estabelecer contactos no aeroporto com forças amigas, que lhes proporcionaram meios e acesso a áreas essenciais para o cumprimento da sua missão.

Nas operações conduzidas durante mais de 48 horas no Aeroporto Hamid Karzai, os quatro militares portugueses asseguraram, em circunstâncias muito difíceis, o contacto, a localização e a identificação de 56 cidadãos afegãos, colaboradores com as forças portuguesas ao longo dos anos em que Portugal participou no esforço internacional de estabilização daquele país e respetivas famílias, e asseguraram o seu transporte entre o ponto de recolha e a placa de embarque bem como a sua entrada em aeronaves internacionais, no âmbito da ponte aérea estabelecida.

Tendo operado em permanência na entrada do Aeroporto designada por Abbey Gate, com plena consciência da criticidade da posição, a entrega pessoal de cada um dos quatro militares foi claramente demonstrativa de elevada coragem física e resiliência moral. O grau de risco veio a comprovar-se pelo ataque suicida ocorrido naquele local, que provocou dezenas de vítimas mortais entre civis e militares estrangeiros, menos de uma hora e meia depois de o Comandante da força ter ordenado a saída da sua equipa.

Munidos de uma lista dos afegãos previamente identificados e debatendo-se com o escasso tempo disponível, procederam a contactos sistemáticos com os cidadãos afegãos a extrair, de modo a que se dirigissem ao local de recolha, enquanto lograram manter as entidades operacionais portuguesas informadas do ponto de situação vivido a cada momento. O esforço para a evacuação do maior número de cidadãos possível, num ambiente de intensa desordem, conjugado com o espaço disponível nas aeronaves internacionais, obrigou à tomada de decisões difíceis, mas oportunas e cruciais, reveladoras da elevada coragem moral do Major Marco Silva enquanto comandante, e do espírito de lealdade, solidariedade e profissionalismo dos restantes três militares da força.

Pelos factos expostos, os serviços prestados pelos quatro militares portugueses devem ser considerados relevantes e extraordinários, constituindo atos notáveis que permanecerão na memória individual dos cidadãos resgatados e na memória coletiva dos Portugueses, tendo deles resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e da Medalha

Comemorativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional aos seguintes militares:

2.ª Classe, Major de Infantaria, NIM 09282200, Marco André Reis Silva;
3.ª Classe, Capitão de Infantaria, NIM 03786205, Tiago de Vilharigues Baião;
3.ª Classe, Tenente de Infantaria, NIM 19739011, João Paulo Gonçalves Lisboa;
4.ª Classe, Primeiro-Sargento de Infantaria, NIM 19070406, Jorge Miguel Monteiro Ribeiro.

27 de setembro de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

314611682

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 18904/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos/Apoio Técnico (UATA).

Recrutamento por mobilidade interna para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar para a Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos/Apoio Técnico (UATA).

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de despacho do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar de 22 de setembro de 2021, se encontra aberto recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de atividade exercício de funções administrativas/ recursos humanos.

2 — Caraterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente efetuar a receção, registo, distribuição e expedição de correspondência; executar tarefas relacionadas com apoio administrativo, de secretariado e reprodução de documentos.

3 — Local de Trabalho: Polícia Judiciária Militar, rua Gonçalves Zarco, n.º 13, 1400-192 Lisboa.

4 — O prazo para a apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), destinando-se a candidatos(as) com carta de condução de categoria B e detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como no sítio da Internet da Polícia Judiciária Militar em https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao/sc/pjm/pc/Paginas/default.aspx.

22 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

314615165

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 18905/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos (UATA/PORTO).

Recrutamento por mobilidade interna comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar para a Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Humanos (UATA/PORTO).

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de despacho do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar de 22 de setembro de 2021, se encontra aberto recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de atividade exercício de funções administrativas.

2 — Caraterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente, efetuar a receção, registo, distribuição e expedição de toda a correspondência; executar tarefas relacionadas com apoio administrativo, de secretariado e reprodução de documentos.

3 — Local de Trabalho: Polícia Judiciária Militar, Quartel da Serra do Pilar, 4430-211 Vila Nova de Gaia.

4 — O prazo para a apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), destinando-se a candidatos(as) detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como no sítio da Internet da Polícia Judiciária Militar em https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao/sc/pjm/pc/Paginas/default.aspx.

22 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

314615108

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 18906/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Financeiros (UATA/RF).

Recrutamento por mobilidade interna para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar para a Unidade de Apoio Técnico e Administração, área de Recursos Financeiros (UATA/RF).

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de despacho do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar de 22 de setembro de 2021, se encontra aberto recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de atividade exercício de funções financeiras secção de aquisições.

2 — Caraterização do posto de trabalho a ocupar — Exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente, desenvolver funções conexas com a atividade administrativa em especial na área de Contratação Pública e aprovisionamento.

3 — Local de Trabalho: Polícia Judiciária Militar, rua Gonçalves Zarco, n.º 13, 1400-192 Lisboa.

4 — O prazo para a apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), destinando-se a candidatos(as) detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como no sítio da Internet da Polícia Judiciária Militar em https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao/sc/pjm/pc/Paginas/default.aspx.

22 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

314615084

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 18907/2021

Sumário: Recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Unidade de Apoio Técnico e Administração [Laboratório de Polícia Técnico-Científica (LPTC)].

Recrutamento por mobilidade interna, com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior previsto no mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar, Unidade de Apoio Técnico e Administração [Laboratório de Polícia Técnico-científica (LPTC)].

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de despacho do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar de 22 de setembro de 2021, se encontra aberto recrutamento por mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de atividade exercício de funções de órgão de polícia criminal.

2 — Caraterização do posto de trabalho a ocupar — Exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, mais especificamente, exames a locais de crime; perícias lofoscópicas, perícias balísticas.

3 — Local de Trabalho: Polícia Judiciária Militar, rua Gonçalves Zarco, n.º 13, 1400-192 Lisboa.

4 — O prazo para a apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), destinando-se a candidatos(as) detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como no sítio da Internet da Polícia Judiciária Militar em https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/organizacao/sc/pjm/pc/Paginas/default.aspx.

22 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

314614996

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 9760/2021

Sumário: Nomeação para o cargo de diretor de serviços da Unidade de Investigação Criminal (UIC) do Coronel Donato Hélder da Costa Tenente, em regime de substituição.

A Lei n.º 97-A/2009, de 03 de dezembro, define a natureza, missão e atribuições da Polícia Judiciária Militar (PJM), bem como os princípios e competências que enquadram a sua ação enquanto corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, estabelece a estrutura orgânica da PJM, as atribuições e competências da respetiva unidade nuclear, o tipo de organização interna, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que o lugar de diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Unidade de Investigação Criminal (UIC), definido na estrutura orgânica pelas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, se encontra vago;

Considerando que face às múltiplas competências atribuídas à UIC, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o Coronel Donato Hélder da Costa Tenente preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 03 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, no cargo de diretor de serviços da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o Coronel Donato Hélder da Costa Tenente, em regime de substituição.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

20 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

Nota curricular

Coronel, Donato Hélder da Costa Tenente.

Habilitação Académica:

Curso de Cavalaria da Academia Militar (1986-1992).

Experiência profissional:

Comandante de Pelotão de Reconhecimento do Esquadrão de Reconhecimento do Regimento de Cavalaria n.º 6 (1992-95);

Oficial de Transmissões do Regimento de Cavalaria n.º 6 (1993-96);

Assessor Técnico-Militar de Polícia Militar, em Angola (1996);

Adjunto do Esquadrão de Reconhecimento do Regimento de Cavalaria n.º 6 (1996);

Comandante do Esquadrão de Polícia do Exército da Zona Militar dos Açores (1997-99);

Comandante do Esquadrão de Reconhecimento do Regimento de Cavalaria n.º 6 inserido numa Força Nacional Destacada, Agrupamento Charlie, no Kosovo (2000);

Comandante do Esquadrão de Polícia do Exército da Região Militar Norte (2001-04);

Adjunto da Direção de Ensino e Instrução e Diretor do Curso de Promoção a Capitão de Cavalaria na Escola Prática de Cavalaria (2005);

Comandante do Grupo de Comando e Serviços da Escola Prática de Cavalaria (2006);

Chefe da Secção de Operações, Informações, Instrução e Segurança da Unidade de Apoio do Comando de Pessoal (2006-07);

Assessor Técnico-Militar de Polícia Militar na República de Cabo Verde (2007-08);

Investigador Chefe de Equipa da Polícia Judiciária Militar (2010-13);

Chefe da Secção Técnica da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento da Direção de Obtenção de Recursos Humanos (2013-16);

Chefe da Secção de Gestão Pessoal Civil da Repartição de Pessoal Civil da Direção de Administração de Recursos Humanos do Comando de Pessoal (2013-16);

Coordenador do Polo do Porto da Polícia Judiciária Militar (2016-18).

Formação Profissional:

Curso de Operações Irregulares, no Centro de Tropas de Operações Especiais, em Lamego (1992);

Curso de Transmissões das Armas, na Escola Prática de Transmissões, no Porto (1993);

Curso de Chefe do Centro Cripto, no Batalhão de Informações e Segurança Militar, na Trafaria (1994);

Curso de Promoção a Capitão, na Escola Prática de Cavalaria, em Santarém (1997);

Curso de Promoção Oficial Superior, no Instituto de Altos Estudos Militares, em Lisboa (2003);

Curso de Formação de Investigadores, na Polícia Judiciária Militar, em Lisboa (2010).

Medalhas Militares:

Medalha de Mérito Militar 3.ª classe;
Medalha da NATO/OTAN Kosovo;
Medalha de Comportamento Exemplar — grau prata;
Medalha Comemorativa das Comissões de Serviço Especiais.

314614785

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 9761/2021

Sumário: Ingresso na categoria de Oficiais em regime de contrato de vários militares.

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 14 de setembro de 2021, ingressar na categoria de Oficiais, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, com o posto de Aspirante a Oficial, os seguintes militares da especialidade de 602 AM Administração e Finanças:

Posto	NIM	Nome	Data antiguidade	Class. final (valores)
Asp Grad	16986918	Miguel Ângelo dos Santos Gomes	06/01/2021	16,98
Asp Grad	03049613	Tiago Lopes Baptista Salazar	06/01/2021	16,78
Asp Grad	08342518	Catarina Gomes Pinho Oliveira	06/01/2021	16,20
Asp Grad	11384316	Felipe Ferreira da Silva	06/01/2021	16,12
Asp Grad	11218516	António José Reis Esteves	06/01/2021	16,05
Asp Grad	03856417	Alice Freire Figueiredo	06/01/2021	15,42
Asp Grad	06906217	Carina Isabel Oliveira Gomes	06/01/2021	14,67
Asp Grad	12378212	Ricardo Alexandre Moutinho Gião	06/01/2021	14,12
Asp Grad	05880119	Daniela Maria Ribeiro Rasteiro	06/01/2021	14,31
Asp Grad	07931715	Barbara Martins Carneiro	06/01/2021	14,01

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 2.º Curso de Formação de Oficiais de 2020.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde a data que a cada um se indica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

20 de setembro de 2021. — O Chefe da Repartição, *Luís Filipe de Sousa Lopes*, COR ART.

314596852

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9762/2021

Sumário: Alteração do período de licença sem remuneração para o exercício de funções na Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), da União Europeia, à Primeiro-Sargento (2060718) Raquel Filipa Primo da Silva Correia, da Guarda Nacional Republicana.

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 186.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, é alterado o período de licença sem remuneração para o exercício de funções na Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), da União Europeia, concedida através do Despacho n.º 6497/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020, à Primeiro-Sargento (2060718) Raquel Filipa Primo da Silva Correia, da Guarda Nacional Republicana, permanecendo, no período compreendido entre 16 de junho de 2020 e 30 de junho de 2021, na modalidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 e, a partir desta data e até 30 de setembro de 2025, na modalidade prevista na alínea *b*) do n.º 1, todos do artigo 186.º do EMGNR.

24 de setembro de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

314603817

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 9763/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Secretário-Geral da Administração Interna, no âmbito do procedimento n.º 4/DSUMC/21 — aquisição de serviços de alojamento de servidores (*housing*) para a Secretaria-Geral da Administração Interna em Oeiras, Tagus Park.

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento n.º 04/DSUMC/21 — aquisição de serviços de alojamento de servidores (*housing*) para a SGMAI em Oeiras, Tagus Park, para os anos de 2022 e 2023, e de acordo com os fundamentos constantes da informação n.º 23791/2021/SG/DSUMC/DCP, de 22 de setembro de 2021:

Subdelego no Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a outorga do contrato e a execução contratual.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís.*

314612095

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 9764/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Secretário-Geral da Administração Interna, no âmbito dos procedimentos n.os 40/DSUMC/21 e 55/DSUMC/21.

Ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, e nos termos dos meus Despachos n.os 35/2021/SEAAI, de 2 de junho, relativo ao procedimento n.º 40/DSUMC/21 — aquisição de computadores de elevado desempenho para a GNR, ao abrigo da LPIEFSS, e 47/2021/SEAAI, de 13 de julho, relativo ao procedimento n.º 55/DSUMC/21 — aquisição de *switches* e equipamento terminal de rede para a GNR e PSP, ao abrigo da LPIEFSS, torna-se público que subdeleguei no Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, todas as demais competências atribuídas pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar.

28 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314616437

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Louvor n.º 523/2021

Sumário: Louva o inspetor chefe Carlos Manuel Pires Coito, da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pela forma competente, dedicada e empenhada como tem desempenhado as funções no Gabinete Técnico de Fronteiras.

Louvo o Inspetor Chefe Carlos Manuel Pires Coito, da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, pela forma competente, dedicada e empenhada como tem desempenhado as funções no Gabinete Técnico de Fronteiras.

Destaca-se a inesgotável disponibilidade, dedicação e zelo demonstrados, num ano particularmente desafiador para o Centro de Situação e Fronteiras, pela forma habilitada com que sempre respondeu a todas as tarefas, e pela confiança que soube conquistar junto de todos quantos consigo interagem, dentro e fora da Instituição.

Considerando o seu valioso contributo para o Serviço em prol da segurança pública devem, os serviços prestados pelo Inspetor Chefe Carlos Manuel Pires Coito, ser qualificados como relevantes e de elevado mérito, merecendo distinção com o presente Louvor.

22 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Luís Francisco Botelho Miguel*.

314607616

JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 9765/2021

Sumário: Designação em regime de substituição no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Maria João Malheiro Gonçalves Duarte Marques.

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., abreviadamente designado por INPI, I. P.;

Considerando a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., alterados e aditados pela Portaria n.º 326/2019, de 23 de setembro, bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado, finalmente, a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação atual, designar, em regime de substituição, até à conclusão de procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, e sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente, da Direção de Organização e Gestão, do INPI, I. P., a licenciada Maria João Malheiro Gonçalves Duarte Marques, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente designação produz efeitos a 1 de junho de 2021, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito da nomeação mencionada.

23 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

Nota curricular

Nome: Maria João Malheiro Gonçalves Duarte Marques
Data de nascimento: 18 de março de 1968
Nacionalidade: Portuguesa
Formação académica: Licenciatura em Direito
Experiência Profissional

De 2016 até ao presente como Técnica Superior na Direção Geral dos Assuntos Europeus — Ministério dos Negócios Estrangeiros desempenhando as seguintes funções:

Acompanhamento dos Pelouros da área Laboral e Financeira.

Acompanhamento de processos pré-contencioso e contencioso nas áreas da Política Social e Direito do Trabalho, Fiscalidade e União Aduaneira, Auxílios de Estado, Livre Circulação de Capitais e Decisões JAI.

Comunicação e tratamento de matérias no âmbito da Transposição de Diretivas — pré-contencioso, contencioso e monitorização do SCOREBOARD.

Procedimentos no âmbito do Acesso aos Documentos e procedimentos de retificações e codificações de atos jurídicos da União Europeia.

Monitorização dos procedimentos de infração.

De 2011 a 2016 como Assistente Técnica no Ministério dos Negócios Estrangeiros desempenhando as seguintes funções:

Funções de apoio técnico nas áreas das questões sociais e emprego, nomeadamente na gestão das comunicações e encaminhamento aos respetivos pontos de contacto setoriais, bem como acompanhamento das matérias tratadas nesses grupos.

Funções técnica, administrativa e secretariado, nomeadamente apoio direto aos dirigentes, atendimento e filtragem de ligações telefónicas, organização de agenda, contactos e reuniões, bem como seguimento da execução do orçamento de funcionamento e organização da informação administrativa-financeira relevante para a gestão.

Apoio geral, incluindo atendimento e gestão da caixa de correio eletrónico, registo e circulação de correspondência e documentos, organização e manutenção do arquivo. Supervisão do consumo de materiais e a sua reposição e verificação de toda a documentação relativa a pagamentos, elaboração de notas de autorização de despesa e seguimento dos trâmites administrativos.

De 2009 a 2011 como Secretária nomeada do Diretor-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em 2008 como Assistente Administrativa Principal em regime de requisição na Direção Regional Lisboa do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna com funções na área de tesouraria e atendimento ao público.

De 2006 a 2007 como Assistente Administrativa Principal na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros com funções de secretariado.

De 2004 a 2006 como Assistente Administrativa Principal no Colégio de Santa Catarina — Casa Pia de Lisboa do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social com funções de tesoureira.

De 1991 a 2004 como Assistente Administrativa na Escola E.B. 2/3 Luís de Camões do Ministério da Educação com funções na área de Expediente, pessoal, faltas, processamento de vencimentos e tesouraria.

De 1989 a 1993 como Escriturária-datilógrafa na Direção-Geral das Contribuições e Impostos — Ministério das Finanças com funções de secretariado, expediente geral e arquivo.

Formação Profissional mais relevante

2020 — Word Avançado e PowerPoint | Tudo sobre Apresentações

2019 — Tráfico de Seres Humanos; O lado B da Europa — Viagem pelas 28 Capitais Europeias; O Ciberespaço e o Direito Internacional; IGDC — Auditorias Financeiras

2018 — Excel | Tabelas e Gráficos Dinâmicos

2016 — Inglês Económico e Jurídico — Ministrado em Língua Inglesa

2015 — Adesão União e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos; Curso “Novo Código de Procedimento Administrativo”, de 5 a 16 de outubro de 2015

2008 — Curso de Dactiloscopia, no SEF

1989 — OTJ — Programa de Ocupação Temporária de Jovens — Ministério das Finanças — 9 meses.

Publicação: Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia — Análise do Processo C-80/17 — Acórdão de 4 setembro de 2018 — Anuário português de direito internacional — Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Instituto Diplomático, 2020.

314597849

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9766/2021

Sumário: Delegação de competências na subdiretora-geral do Ensino Superior.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do Despacho n.º 8569/2021, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1 — Delego e subdelego na subdiretora-geral do Ensino Superior, Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva direção-geral:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos das alíneas *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato, previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

b) Efetuar aquisições de bens e serviços mediante o cartão "Tesouro Português" previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março;

c) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem no território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000;

e) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02 até ao montante de € 25 000, por transferência;

f) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional a todos os que exercem funções na DGES e, sempre que o título jurídico que os vincula o permita, o correspondente processamento de ajudas de custo e transporte, bem como, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua atual redação, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

g) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro a todos os que exercem funções na DGES e sempre que o título jurídico que os vincula o permita, o correspondente processamento de ajudas de custo e transporte bem como, em casos excecionais de representação, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua atual redação, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º

do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no Decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

h) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal e feriados, mesmo quando ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração superior a 60 % da remuneração-base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

i) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

j) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como os documentos e expediente, relacionados com os mesmos;

k) Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

l) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos, dentro dos limites da competência que me é conferida pelo acima referido despacho de delegação de competências;

m) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneio bem como as despesas por conta do mesmo, em conformidade com o regulamento e a legislação em vigor, mediante a utilização do já referido cartão "Tesouro Português";

n) Proferir as autorizações a que se referem os artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua atual redação;

o) Proceder à confirmação a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação;

p) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;

q) Proceder à liberação de cauções prestadas nos termos do CCP;

r) Autorizar despesas com realização de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para viaturas oficiais, nos termos da alínea *a*) do n.º 2, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;

s) Autorizar a liquidação e cobrança de receitas da DGES;

t) Autorizar o processamento de vencimentos, abonos e demais prestações complementares bem como a prática de todos os atos necessários para o efeito;

2 — Delego, ainda, na subdiretora-geral do Ensino Superior, Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a prática de todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos de recrutamento de pessoal;

b) Autorizar todas as ações relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público;

c) Autorizar os pedidos inerentes às diferentes modalidades de horário de trabalho bem como ao estatuto de trabalhador-estudante;

d) Autorizar os pedidos apresentados no âmbito do regime de incompatibilidades e impedimentos dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

f) Assinar documentos a emitir em prazos certos, cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na DGES ou documentos que comuniquem despachos emitidos;

g) Atribuir bolsas de estudo e outras bolsas a estudantes do ensino superior;

h) Autorizar e praticar outros atos correntes no âmbito das competências e atribuições da Direção de Serviços de Apoio ao Estudante bem como da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo.

3 — Nos poderes delegados e subdelegados nos termos dos números anteriores inclui-se a competência para assinar o expediente de comunicação com outras entidades referentes a processos de serviço e matérias delegadas e subdelegadas.

4 — O presente despacho de delegação e subdelegação de poderes entende-se feito sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, bem como sem prejuízo do uso dos poderes de substituição e produz efeitos a 9 de agosto de 2021, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, bem como todos os atos de decisão de pedidos de reconhecimento automático de graus estrangeiros, tenham sido praticados desde essa data.

22 de setembro de 2021. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

314599306

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos

Aviso n.º 18908/2021

Sumário: Cessação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar.

Para cumprimento na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a PQZP do grupo 330 Patrícia Teixeira Monteiro da Silva, cessa, a seu pedido, as funções de Adjunta da Direção a partir do dia 31 de julho de 2021.

31 de julho de 2021. — O Subdiretor, *Ruben Pereira*.

314537227

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos

Aviso n.º 18909/2021

Sumário: Cessação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar.

Para cumprimento na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a PQZP do grupo 500 Marta Susana Moreira Costa cessa, a seu pedido, as funções de Adjunta da Direção a partir do dia 31 de julho de 2021.

31 de julho de 2021. — O Subdiretor, *Ruben Pereira*.

314537219

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos

Aviso n.º 18910/2021

Sumário: Nomeação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar.

Por despacho de 26 de agosto de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e no uso das minhas competências, nomeio para o cargo de Adjunta da Direção deste Agrupamento a PQZP do grupo 420 Luciana Aurora Oliveira Ferreira da Cruz com efeitos a 24 de agosto de 2021.

24 de agosto de 2021. — O Subdiretor, *Ruben Pereira*.

314537121

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos

Aviso n.º 18911/2021

Sumário: Nomeação de funções de adjunto da direção do Agrupamento de Escolas Abel Salazar.

Por despacho de 26 de agosto de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e no uso das minhas competências, nomeio para o cargo de Adjunta da Direção deste Agrupamento a PQZP do grupo 230 Daniela Marisa Ferreira Coelho com efeitos a 26 de agosto de 2021.

26 de agosto de 2021. — O Subdiretor, *Ruben Pereira*.

314537187

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 18912/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e de adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova para o mandato de 2020-2024.

Por despacho de 01 de julho de 2021, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a--Nova, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados os seguintes docentes: como Subdiretora, Ana Isabel Cazegas Pimenta de Sá, docente do grupo de recrutamento 910, do Quadro deste Agrupamento; Adjunto do Diretor, Paulo Rui de Matos Alves Correia, docente do grupo de recrutamento 410, do Quadro de Zona Pedagógica, para o quadriénio 2020-2024.

Os docentes nomeados tomaram posse do cargo a 01 de julho de 2021.

2 de julho de 2021. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.

314615773

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 18913/2021

Sumário: Exoneração do cargo de subdiretora e de adjunta da direção do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

Avelino Ferreira dos Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no uso das competências que lhe estão atribuídas, e nos termos do disposto no artigo 19.º e ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, exonera do cargo de:

a) Subdiretora, Ana Paula Sousa Rolo Marques, docente do grupo de recrutamento 420, por motivo de alteração de quadro de Agrupamento, com efeitos a 01/07/2021;

b) Adjunta do Diretor, Maria de Fátima Simões Ferreira Silvestre, docente do grupo de recrutamento 420, do Quadro deste Agrupamento, por motivos de natureza pessoal, com efeitos a 01/07/2021.

2 de julho de 2021. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.

314615732

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 18914/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova para o mandato de 2020-2024.

Por despacho de 16 de julho de 2020, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados os seguintes docentes: como Subdiretora, Ana Paula Sousa Rolo Marques, docente do grupo de recrutamento 420, do Quadro deste Agrupamento; Adjunta do Diretor, Maria de Fátima Ferreira Simões Silvestre, docente do grupo de recrutamento 420, do Quadro deste Agrupamento, Adjunta do Diretor, Olívia Maria de Campos Resende, docente do grupo de recrutamento 100, do Quadro deste Agrupamento, Adjunto do Diretor, Bruno Luís Acúrcio Cruz, docente do grupo de recrutamento 110 do Quadro de Zona Pedagógica, para o quadriénio 2020-2024.

17 de julho de 2021. — O Diretor, *Avelino Ferreira dos Santos*.

314615562

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Despacho n.º 9767/2021

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 16 de julho de 2020, o docente Avelino Ferreira dos Santos, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para o quadriénio 2020-2024, após homologação da Exma. Sr.ª Diretora-Geral da Administração Escolar.

31 de agosto de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Beja Pessoa Ferreira*.

314614744

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada

Aviso (extrato) n.º 18915/2021

Sumário: Divulgação da lista dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação das listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal.

Foram celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data de início
Ana Cláudia Laranjeiro de Castro Alves	Assistente Operacional	4.º	08/09/2021
Sandrina Vaz Freire Rebelo	Assistente Operacional	4.º	08/09/2021
Daniele Vargas de Almeida Monteiro Pina	Assistente Operacional	4.º	08/09/2021
Daniela Maria Pereira Martins	Assistente Operacional	4.º	08/09/2021
Timothée Vieira	Assistente Operacional	4.º	08/09/2021

28 de setembro de 2021. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado.*

314610548

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 18916/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para a carreira e categoria de assistente técnico.

João Pedro de Moura Carita Polido, diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho 3730-A/2021, de 12 de abril e nos termos do artigo 32.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro informa que por seu despacho de 28/09/2021 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, considerando o disposto na Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março que alterou a Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro.

28 de setembro de 2021. — O Diretor, *João Pedro de Moura Carita Polido*.

314612102

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso n.º 18917/2021

Sumário: Procedimento concursal prévio para recrutamento do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa.

Procedimento concursal prévio para recrutamento do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa (http://www.agpsousa.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte de papel (máximo de 20 páginas, formato A4, tipo de letra Arial com tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5), identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação e a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa ou remetidos por correio postal, registado com aviso de receção, para Escola EB 2,3 de Paço de Sousa, Rua 20 de Junho, n.º 218, 4560-346 Paço de Sousa, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 — Os métodos de seleção e os critérios para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância e a coerência entre problemas diagnosticados, estratégias de intervenção propostas e recursos a mobilizar;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, no prazo de 10 dias úteis após data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

21 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Moreira Aparício.*

314598489

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso n.º 18918/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8671/2021 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 91, de 11 de maio de 2021 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202105/0311, foi homologada por meu despacho de 23 setembro de 2021, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa e disponibilizada na sua página eletrónica em www.agpsousa.pt.

23 de setembro de 2021. — A Diretora, *Irene Ramos Rocha*.

314600017

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Despacho n.º 9768/2021

Sumário: Delegação de competências na subdiretora e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde.

Delegação de Competências na Subdiretora e Adjuntos do Diretor

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no uso da competência própria, que me é conferida pelo disposto no ponto 7 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, Vila de Prado, delego, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora e adjuntos as seguintes competências:

Na subdiretora, Fernanda Maria dos Santos Machado, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, as seguintes competências:

a) Proceder à avaliação de desempenho dos assistentes operacionais da Escola Básica de Prado e das Técnicas Superiores;

b) Intervir, em colaboração com o diretor, com os adjuntos João Vasco, Lúcia Pinheiro e Manuela Mesquita, com os diretores de turma e a Equipa GAAF, em matéria disciplinar relativa a alunos;

c) Superintender em tudo o que respeita à gestão pedagógica e cultural do Agrupamento nas faltas e impedimentos do diretor;

d) Integrar os júris de contratação ou outros para que venha a ser nomeada;

e) Integrar o conselho administrativo na qualidade de vice-presidente;

f) Elaborar o plano de formação e de atualização dos(as) docentes, assistentes operacionais e assistentes técnicos do Agrupamento;

g) Planear e executar, em articulação com o diretor, o funcionamento do Serviço de Ação Social Escolar e dos respetivos setores, nomeadamente bufete, papelaria, refeitório, leite escolar, seguro escolar e reprografia;

h) Superintender na Ação Social Escolar, na gestão da plataforma eletrónica REVVASE e do módulo RECORRA;

i) Coordenar o processo de adoção de manuais escolares;

j) Acompanhar e coordenar, em articulação com o diretor e a adjunta Manuela Mesquita, a revisão e atualização dos instrumentos de planeamento e gestão do Agrupamento, do Projeto de Intervenção MAIA e do Programa de Flexibilidade e Autonomia Curricular;

k) Supervisionar, em articulação com o diretor, todo o processo de constituição de turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico;

l) Supervisionar, em articulação com o diretor, o processo de inscrição e transferências dos alunos;

m) Distribuir o serviço dos assistentes operacionais, em articulação com os coordenadores de estabelecimento e com a encarregada operacional, sempre que tal se justifique;

n) Supervisionar, em articulação com os fornecedores dos serviços alimentares da escola sede, as condições de fornecimento e do funcionamento da cantina e bar;

o) Presidir aos júris de seleção das propostas de fornecimentos de bens e serviços;

p) Representar o órgão de gestão na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;

q) Planear e assegurar a execução de todas as atividades financeiras, no âmbito das suas competências, como elemento do conselho administrativo juntamente com os restantes elementos desse conselho, bem como autorizar os pagamentos nas plataformas eletrónicas para o efeito;

r) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
s) Assinar todos os documentos relacionados com as competências delegadas.

Para além das competências referidas nas alíneas anteriores e, de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a subdiretora substitui o diretor nas suas faltas e impedimentos.

Na adjunta, Maria Lúcia Gonçalves Pinheiro, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, as seguintes competências:

a) Representar o órgão de gestão na articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
b) Intervir, em colaboração com o diretor, subdiretora, com os adjuntos João Vasco e Manuela Mesquita, com os diretores de turma e a Equipa GAAF, em matéria disciplinar relativa a alunos;
c) Coordenar a recolha e publicação de pautas e análise das atas dos conselhos de turma;
d) Supervisionar e coordenar a Equipa de autoavaliação;
e) Tutelar a gestão dos apoios educativos e outras medidas de apoio ao sucesso educativo;
f) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
g) Coordenar o Plano de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola, em articulação com o diretor e subdiretora;
h) Coordenar o Projeto MenSi;
i) Integrar os júris de contratação ou outros para que venha a ser nomeado;
j) Integrar a Equipa de elaboração de horários do pessoal docente do 2.º e 3.º Ciclo.

No adjunto, João Vasco Pimentel da Mota, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021, as seguintes competências:

a) Proceder à avaliação de desempenho dos assistentes técnicos que desempenham funções na Escola sede e assistentes operacionais que desempenham funções nos estabelecimentos do 1.º Ciclo e Educação Pré-escolar;
b) Supervisionar os cursos EFA;
c) Intervir, em colaboração com o diretor, com a subdiretora, com as adjuntas Lúcia Pinheiro e Manuela Mesquita, com os diretores de turma e a Equipa GAAF, em matéria disciplinar relativa a alunos;
d) Integrar a Equipa de elaboração de horários do pessoal docente do 2.º e 3.º Ciclo;
e) Elaborar os calendários das reuniões dos Conselhos de Turma do Agrupamento, em articulação com a Coordenadora dos Diretores de Turma;
f) Coordenar a implementação do Programa Escola Digital no Agrupamento;
g) Coordenar, em articulação com o assessor Manuel Monteiro, as infraestruturas administrativas e pedagógicas no âmbito informático do Agrupamento;
h) Superintender, em articulação com o assessor Manuel Monteiro, os programas de gestão administrativa e pedagógica (Sumários, Alunos, entre outros);
i) Superintender, em articulação com o assessor Manuel Monteiro, a gestão dos Programas Paeb e Eneb;
j) Integrar os júris de contratação ou outros para que venha a ser nomeado;
k) Elaborar os horários do pessoal não docente, em articulação com o diretor.

Na adjunta, Maria Manuela Meira Dias Mesquita, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, as seguintes competências:

a) Supervisionar e coordenar o serviço e Plataformas de Provas Finais de Ciclo e Provas de aferição;
b) Intervir, em colaboração com o diretor, subdiretora, com o adjunto João Vasco e com a adjunta Lúcia Pinheiro, com os diretores de turma e a Equipa GAAF, em matéria disciplinar relativa a alunos;
c) Colaborar, em articulação com a adjunta Lúcia Pinheiro, na recolha e publicação de pautas e análise das atas dos conselhos de turma;
d) Colaborar, em articulação com a adjunta Lúcia Pinheiro, na gestão dos apoios educativos e outras medidas de apoio ao sucesso educativo;

e) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;

f) Integrar os júris de contratação ou outros para os venha a ser nomeada;

g) Colaborar com a subdiretora no planeamento e execução do funcionamento do Serviço de Ação Social Escolar e dos respetivos setores, nomeadamente bufete, papelaria, refeitório, leite escolar, seguro escolar e reprografia;

h) Acompanhar e coordenar, em articulação com o diretor e com a subdiretora, a revisão e atualização dos instrumentos de planeamento e gestão do Agrupamento, do Projeto de Intervenção MAIA e do Programa de Flexibilidade e Autonomia Curricular;

i) Colaborar com a Coordenadora dos Diretores de Turma na preparação das reuniões.

O presente despacho vigorará até final do mandato do diretor.

23 de setembro de 2021. — O Diretor, *Luís Afonso Rodrigues Martins*.

314617214

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Despacho n.º 9769/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde.

Nomeação dos elementos da direção

Luís Afonso Rodrigues Martins, diretor do Agrupamento de Escolas de Prado, ao abrigo do disposto o estabelecido nos artigos 19.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e em conformidade com o que dispõe o artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, nomeio para os cargos da Direção deste Agrupamento de Escolas, os docentes:

Subdiretora — Fernanda Maria dos Santos Machado (grupo 510) — com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021;

Adjunta do Diretor — Maria Lúcia Gonçalves Pinheiro (grupo 550) — com efeitos a partir de 1 de agosto de 2021;

Adjunta do Diretor — Maria Manuela Meira Dias Mesquita — com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Para o cargo de vice-presidente do Conselho Administrativo nomeio a docente Fernanda Maria dos Santos Machado, conforme o disposto no Artigo 37.º, dos diplomas acima referidos.

A presente nomeação acompanha o mandato do diretor, de acordo com os números 8 e 9 do artigo 25.º do referido diploma legal, sendo atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2010, de 24 de dezembro.

23 de setembro de 2021. — O Diretor, *Luís Afonso Rodrigues Martins*.

314616429

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Despacho n.º 9770/2021

Sumário: Exoneração do adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Prado.

Exoneração do Adjunto do Diretor

Nos termos do n.º 11, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, mediante pedido apresentado pelo próprio, exonero das funções de Adjunto do Diretor o docente Nuno Cláudio Alves da Costa e Almeida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2021.

23 de setembro de 2021. — O Diretor, *Luís Afonso Rodrigues Martins*.

314616331

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 18919/2021

Sumário: Nomeação de docentes para a direção do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém.

Nomeação de docentes para a direção

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio para o órgão de gestão do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, com data de tomada de posse da diretora, dia 23 de julho de 2021.

Composição:

Subdiretora: Alexandra Sofia Viegas Gonçalves.
Adjunta da direção: Maria Cristina Raposo Monteiro Ramos.

28.09.2021. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

314609625

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 18920/2021

Sumário: Nomeação da diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, para o quadriénio de 2021-2025.

Nomeação da diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, para o quadriénio de 2021-2025

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2021, de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Direção-Geral de Administração Escolar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida Posse a Maria Fernanda Lima Fernandes Bica, no dia 23 de julho de 2021, para exercício de funções de Diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, para o quadriénio 2021-2025.

28.09.2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Margarida Matos Lampreia*.

314609414

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 18921/2021

Sumário: Nomeação de docentes para o quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente com CTFP por Tempo Indeterminado que ingressou em Quadro de Zona Pedagógica:

Nome	Grupo de recrutamento	QZP	Índice	Ano letivo
Isabel Maria Vilhena Pereira Gamito Rodrigues	110	09	167	2017/2018
Solange de Jesus Faustino Lança	110	09	167	2018/2019
Ana Isabel Domingues da Silva Gusmão Batista	110	09	167	2020/2021
António Manuel Fagulha Morais	910	09	167	2021/2022
Helena Cristina Dias Oliveira Gonçalves	300	09	167	2021/2022
Nélia Isabel da Silva Pereira	500	09	167	2021/2022

28 de setembro de 2021. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

314610401

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 18922/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico

Nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, homologo a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico tendo em vista assegurar necessidades permanentes.

Esta lista encontra-se afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim.

23 de setembro de 2021. — O Diretor, *José Augusto Monteiro.*

314599833

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcobaça

Contrato n.º 419/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alcobaça com o número de pessoa coletiva n.º 506874249 representado por Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.27 euros por aluno, num universo previsto de 1705 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 82863 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 48557.34 euros (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), relativo à comparticipação de 179842 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

314609163

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcochete

Contrato n.º 420/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alcochete com o número de pessoa coletiva n.º 506788490 representado por Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 802 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 83 728.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 45 937.74 euros (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), relativo à comparticipação de 79 203 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto*.

314609374

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alenquer

Contrato n.º 421/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alenquer com o número de pessoa coletiva n.º 501305734 representado por Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.06 euros por aluno, num universo previsto de 1477 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 15951.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 5388,30 euros (cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), relativo à comparticipação de 156257 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020. A referida comparticipação respeita ao período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2019, em virtude da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, operada em 1 de janeiro de 2020 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

314609447

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almada

Contrato n.º 422/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.19 euros por aluno, num universo previsto de 6711 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 22 9516.2 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 114 219.83 euros (cento e catorze mil, duzentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), relativo à comparticipação de 601 157 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida*.

314609488

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Almeirim

Contrato n.º 423/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Almeirim com o número de pessoa coletiva n.º 501273433 representado por Pedro Miguel Ribeiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,13 euros por aluno, num universo previsto de 873 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 20 428,2 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 9998,69 euros (nove mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos), relativo à comparticipação de 76 913 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *Pedro Miguel Ribeiro.*

314609503

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alpiarça

Contrato n.º 424/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Município de Alpiarça com o número de pessoa coletiva n.º 501133097 representado por Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.32 euros por aluno, num universo previsto de 216 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 12441.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 7090.88 euros (sete mil e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 22159 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, *Mário Fernando A. Pereira*.

314609528

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município da Amadora

Contrato n.º 425/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Amadora com o número de pessoa coletiva n.º 505456010 representado por Carla Maria Nunes Tavares, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.07 euros por aluno, num universo previsto de 5946 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 74919.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 41443.78 euros (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 592054 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Amadora, *Carla Maria Nunes Tavares.*

314609577

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 18923/2021

Sumário: Cessação de procedimentos concursais por inexistência de candidatos.

Torna-se público que por despacho do signatário de 15/09/2021, cessaram por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo, nos termos do disposto no art. 30.º, n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes procedimentos concursais:

O procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior, com vínculo prévio de emprego público, para ocupação de posto de trabalho no Departamento de Serviços Partilhados, Equipa Multidisciplinar de Obras, aberto pelo aviso n.º 18843/2020, de 19/11/2020.

O Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior, com vínculo prévio de emprego público, para ocupação de posto de trabalho no Departamento de Serviços Partilhados, Unidade de Assuntos Financeiros, aberto pelo aviso n.º 18844/2020, de 19/11/2020.

21/09/2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Manuel Martins Lucas*.

314596058

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1025/2021

Sumário: Designação de Ana Maria Gonçalves de Brito Evangelista Rothes Barbosa no cargo de diretora do Centro de Educação Especial António Cândido.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Ana Maria Gonçalves de Brito Evangelista Rothes Barbosa, técnica superior, no cargo de diretora do Centro de Educação Especial de António Cândido, cargo qualificado na alínea *d*) do n.º 6 do artigo 2.º da portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, como diretor de estabelecimento, tipo D, Centro Distrital do Porto.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de setembro de 2021.

26 de agosto de 2021. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Ana Maria Gonçalves de Brito Evangelista Rothes Barbosa nasceu no Porto a 21 de junho de 1968. É licenciada em Serviço Social com especialização na área de Infância e Juventude, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto e pós-graduada em Gestão de Organizações da Economia Social, pelo mesmo instituto.

Durante vários anos desempenhou funções como Assistente Social em IPSS: Co-fundadora e diretora técnica do Projeto Alfobre: Ação Sócio-Educativa (1992-2007); Técnica Superior de Serviço Social no Centro Social Paroquial Padrão da Légua (1994-2000); Técnica Superior de Serviço Social na ACISF: Associação Católica ao Serviço da Juventude Feminina (2000-2001).

Ingressa no Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital do Porto, em 2001. Em concurso de promoção da carreira de Apoio Geral — Técnico Superior, obtém a categoria de Assessor. Integra a Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (2001) e ainda a Equipa de Acolhimento Institucional; integra a Equipa de Ação Social Porto Ocidental exercendo também funções como representante da Segurança Social na CPCJ Porto Ocidental (2007); integra a equipa técnica do Centro António Cândido em 2009, ficando desde logo responsável pela Unidade de Emergência e pela elaboração dos projetos de diagnóstico e encaminhamento dos jovens. Em simultâneo, começa a acompanhar os processos de crianças e jovens com medidas de acolhimento residencial em sede de EMAT. Incentivou e orientou estágios académicos no âmbito da licenciatura e mestrado. Promove parcerias na comunidade incentivando o voluntariado e a responsabilidade social.

Ao longo da carreira, frequentou anualmente diversas formações especializadas, nomeadamente: Curso Multidisciplinar em Geriatria e Gerontologia pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (1998); Curso de Formação em Sociodrama: um instrumento de Intervenção Social (1999); Curso de Especialização em Mediação de Conflitos (2004); Curso de Introdução à Terapia Familiar, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (2004); Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (2006); Curso de Formação Profissional "Criatividade e Inteligência Emocional, em contextos profissionais (2006); Curso de Formação Profissional "Refletir e Intervir: Famílias, Redes e Contextos Sociais" (2006); Curso de Aplicação Informática SISS — Parte I e II — Sistemas de Informação e Proteção Social e Cidadania, Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção (2007); Curso de Formação Profissional de Aplicação para o Atendimento/Acompanhamento

Social e RSI — Fase I (2007); Curso de Aplicação Informática — Sistema de Gestão das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (2008); Curso de Formação Profissional de Sistemas de Informação de Assessoria Técnica aos Tribunais (2011); Curso de Formação Profissional de Estrutura de Intervisão na Assessoria Técnica aos Tribunais — Processos de Promoção e Proteção (2011); Curso de Formação Profissional "Pessoas com Deficiências e Incapacidades — Novos paradigmas de Intervenção (2012); "Forum Center for Social Innovation, from Theory to Practice" (2013); Curso de Formação Profissional: Gestão de Conflitos e Intervenção na Crise" (2012 e 2015); Curso de Formação Profissional "Agir para a Inclusão — Intervir para e na família — um trabalho conjunto (2016); Curso de Formação Profissional "Acolhimento Terapêutico: Edificando uma cultura organizacional terapêutica (2017); Formação "Houses of Empathy (2017); Curso de Formação Profissional: Comportamentos aditivos e Dependências (2017); Curso de Formação Profissional "Eu e os Outros" (2018); Cursos para profissionais "Promover a Autonomia dos Jovens em Acolhimento" no âmbito do projeto OUTogether: Promoting Children's Autonomy on Alternative Care" (2019); Formação em exercício "CareMe — Efficacy of attachment-based intervention in resident" (2020/2021).

314609399

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1026/2021

Sumário: Designação no cargo de chefe de setor de Recursos Humanos, Planeamento e Gestão de Informação de Ivã Carlos Lima Marinheiro.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciado Ivã Carlos Lima Marinheiro, técnico superior, no cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos, Planeamento e Gestão de Informação, do Núcleo de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Beja, cessando no dia imediatamente anterior as funções para as quais foi designado.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de setembro de 2021.

26 de agosto de 2021. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

Nota Curricular

Ivã Carlos Lima Marinheiro, licenciado em Engenharia Informática pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja (2007), é técnico superior do Instituto da Segurança Social, I. P., desde janeiro de 2009.

Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, Doença e Parentalidade, Núcleo de Prestações, Unidade de Prestações e Contribuições no Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, I. P. (desde novembro de 2012); desempenhou funções no Setor de Planeamento, Qualidade e Sistemas de Informação do Núcleo de Apoio à Gestão do Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Beja, no período de junho de 2006 a outubro de 2012; integrou a equipa de autoavaliação do Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social de Beja, no âmbito da Estrutura Comum de Avaliação (CAF), em 2010.

Presidente do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde de Beja (desde maio 2010).

314609536

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1027/2021

Sumário: Designação de Elisabete Lima Alves no cargo de diretora do Núcleo de Contribuições.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Elisabete Lima Alves, técnica superior, no cargo de Diretora do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Castelo Branco.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de setembro de 2021.

26 de agosto de 2021. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Elisabete Lima Alves, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998) e Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

De 1998/11 a 02/2001 — foi profissional liberal — Advogada Estagiária/Advogada.

Em 2001/03 ingressa no Instituto da Segurança Social, I. P. onde se mantém até hoje.

De 2001 a 2007 desempenhou funções como Técnica Superior/Jurista no Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso no Centro Distrital de Castelo Branco — ISS, I. P., sendo suas atribuições a instrução/proposta de decisão de processos de proteção jurídica, instrução/proposta de decisão no âmbito de processos de contraordenação, elaboração de pareceres jurídicos e articulação com tribunais no âmbito das referidas matérias.

De 2007 até ao momento desempenha funções como Técnica Superior/Jurista na Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Castelo Branco — ISS, I. P., tendo como principais atribuições a instrução e elaboração de pareceres referente aos processos de registo de IPSS e respetivas alterações estatutárias, instrução e proposta de decisão dos processos de licenciamento de respostas sociais, análise e proposta de decisão das reclamações apresentadas nas respostas sociais desenvolvidas por IPSS e estabelecimentos licenciados e acompanhamento técnico de respostas sociais.

Tem assumido de forma informal, a responsabilidade pela coordenação de equipas e de informação relativa ao normal funcionamento do Núcleo de Infância e Juventude, designadamente, na assessoria em matéria de processos de promoção e proteção, processos tutelares cíveis, adoção, amas e, ainda, na elaboração de pareceres relativos às matérias da Unidade de Desenvolvimento Social, sendo igualmente membro da equipa de autoavaliação do Centro Distrital, através da metodologia CAF.

Durante a situação de pandemia por COVID-19, tem sido um dos elementos de referência do Centro Distrital, na articulação com diversas entidades.

Detém um profundo conhecimento da Estrutura Orgânica do Centro Distrital de Castelo Branco e das respetivas áreas de negócio, adquirido ao longo de 20 anos de exercício de funções.

314609471

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Évora

Despacho n.º 9771/2021

Sumário: Subdelegação da diretora da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Évora nas diretoras de núcleo.

Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas, através do Despacho n.º 2533/2021, de 24 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, e do Despacho n.º 8066/2021, de 20 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1 — Na Diretora do Núcleo de Prestações, licenciada Sara Bétina Dias Marques, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1.1 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à Segurança social em fase pré-executiva;

1.2 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas, com exceção das que se referem nos artigos 9.º e 20.º dos Estatutos do ISS, I. P., bem como de subsídios, retribuições e comparticipações financeiras;

1.3 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.4 — Proceder ao reconhecimento do direito à atribuição da prestação de complemento por dependência;

1.5 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo que dirige, previstas na Deliberação n.º 133/2012, de 18 de setembro, retificada pela Deliberação n.º 43/2013, de 1 de março, e alterada pela Deliberação n.º 20/2018, de 11 de janeiro, todas do Conselho Diretivo.

2 — Na Diretora do Núcleo de Contribuições, mestre Ana Maria Meira Póvoas, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.4 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

2.5 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

2.6 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.7 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.8 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente no âmbito dos processos executivos em que sejam parte;

2.9 — Emitir e assinar as declarações de situação contributiva dos contribuintes, requeridas nos termos da lei aplicável;

2.10 — Analisar e identificar ações ou omissões dos contribuintes, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a Segurança Social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

2.11 — Decidir as reclamações dos beneficiários e contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.12 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.13 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

2.14 — Assegurar os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização;

2.15 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades contratantes e trabalhadores independentes;

2.16 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2.17 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo que dirige, previstas na Deliberação n.º 133/2012, de 18 de setembro, retificada pela Deliberação n.º 43/2013, de 1 de março, e alterada pela Deliberação n.º 20/2018, de 11 de janeiro, todas do Conselho Diretivo.

3 — Em ambas as Diretoras, no âmbito do Núcleo que dirigem, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

3.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

3.5 — Despachar os pedidos de crédito horário do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

3.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

3.7 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

4 — De acordo com o disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as referidas dirigentes poderão subdelegar as competências ora subdelegadas.

5 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força dela e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pelas respetivas destinatárias, no âmbito das matérias por ela abrangidas.

16 de setembro de 2021. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Elisabete Cristina Valente Martins Paiva*.

314597102

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18924/2021

Sumário: Conclusão de período experimental da assistente de medicina geral e familiar Clara Sofia Gouveia Ferreira — ACES Baixo Vouga.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 23 de setembro do ano em curso e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Clara Sofia Gouveia Ferreira concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 09 de outubro de 2020.

24 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314609633

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18925/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de 39 postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 39 (trinta e nove) postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no Despacho n.º 4794-A/2021, de 10 de maio, e do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 06 de setembro de 2021, mediante autorização prévia do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 39 (trinta e nove) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Consulta prévia: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional — Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de deficiência superior a 60 % devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

4.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência;

4.2 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

4.3 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro;

Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, Despacho n.º 4794-A/2021, de 10 de maio, Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento Administrativo, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

6 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no Agrupamento de Centros de Saúde referidos no presente aviso, e no âmbito da área geográfica abrangida pelo serviço em que venha a ser colocado, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

Os postos de trabalho têm a seguinte distribuição:

Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)	Número de postos de trabalho
Almada Seixal	3
Amadora	3
Arco Ribeirinho	1
Arrábida	1
Cascais	3
Estuário Tejo	1
Lezíria	2
Lisboa Central	5
Lisboa Norte	4
Lisboa Ocidental Oeiras	4
Loures Odivelas	5
Médio Tejo	1
Oeste Norte	1
Oeste Sul	2
Sintra	3

7 — Forma do contrato de trabalho: O procedimento concursal destina-se à ocupação de 39 (trinta e nove) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da área de Saúde Ambiental, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ Agrupamentos de Centros de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto nos termos e com os fundamentos constantes no Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021.

9 — Caracterização dos postos de trabalho e perfil profissional:

9.1 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercício do conteúdo funcional, de grau de complexidade três, correspondente à carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e conforme enunciado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na área de Saúde Ambiental.

9.2 — Perfil profissional: O enunciado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade do horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Saúde Ambiental, sendo que o exercício de funções no âmbito da carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

12 — Posição remuneratória: De acordo com o anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e tendo em conta o preceituado na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13.2 — Possuir as habilitações literárias conforme referido no ponto 11. do presente aviso.

13.3 — Para admissão à categoria Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica é exigida a posse de título profissional emitido pela entidade competente, na área profissional de Saúde Ambiental.

13.4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 7534-C/2021, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 29 de julho, ao presente procedimento concursal, podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, sendo requisito preferencial, o recrutamento de trabalhadores que reúnam as condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

13.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República.*

14.2 — Forma: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico através do preenchimento de formulário tipo que contém os elementos referidos na portaria dos procedimentos concursais.

15 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt, na área de concursos, sendo remetidas por via eletrónica através do endereço de *e-mail* recrutamento@arslvt.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

15.1 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos:

a) Identificação da publicitação do procedimento concursal através do número do Aviso publicitado no *Diário da República,* com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico para contacto);

c) Habilitações literárias e área de formação académica e profissional;

d) A identificação da situação jurídico profissional;

e) Situação perante os requisitos de admissão exigidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;

f) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 17.º da LTFP;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

15.2 — O formulário de candidatura ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto de trabalho;

c) Fotocópia dos certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração emitida, quando aplicável, pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, da posição remuneratória que detêm nessa data e o serviço onde exerce funções;

e) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;

f) Declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

g) *Curriculum Vitae* atualizado, modelo europeu, com o máximo de 5 páginas, datado e assinado;

h) Outros elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

16 — Apresentação de documentos, conforme previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro:

16.1 — A apresentação dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no ponto 15.2 deste aviso, é preferencialmente efetuada em suporte eletrónico na data da apresentação da candidatura.

16.2 — No caso de não ser possível a apresentação nos termos do número anterior, os documentos são entregues por correio registado com aviso de receção e remetidos para a morada da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-046 Lisboa, até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão.

16.3 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;

b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, aplica-se o seguinte método de seleção: Avaliação Curricular (AC);

19.2 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os parâmetros de avaliação constantes no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

19.3 — Valoração dos métodos de seleção: A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, nos seguintes termos:

Habilitação académica e profissional: Entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respe-

tivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível.

Nota final do curso de formação profissional: Entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.

Tempo de exercício de funções na profissão: 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.

Experiência profissional: 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores.

Formação profissional complementar: Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas, até ao limite de 2 valores.

Atividades docentes de formação/investigação: Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

19.4 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética simples ou ponderada da classificação quantitativa obtida no método de seleção, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AC = HA + NF + TP + EP + FP + AD$$

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação académica e profissional;
NF — Nota final do curso de formação profissional;
TP — Tempo de exercício de funções na profissão;
EP — Experiência profissional;
FP — Formação profissional complementar;
AD — Atividades docentes de formação/investigação.

19.5 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

19.6 — Nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público das instalações da nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e na sua página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt.

19.7 — Estabelece o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, que dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção não cabe a realização de audiência de interessados.

19.8 — Os candidatos aprovados bem como os excluídos são notificados, conforme referido no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, da proposta de lista de ordenação final e sua fundamentação, para efeitos da realização de audiência dos interessados.

19.9 — Os candidatos são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, do ato de homologação, e a lista de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e na sua página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt.

19.10 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

19.11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas no método de seleção aplicado, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

20 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. Persistindo o empate serão também utilizados os critérios definidos na ata inicial do procedimento concursal.

21 — Prazo de validade: Sempre que, em resultado do procedimento concursal comum publicitado, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento tem uma validade de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Maria Helena Sequeiros Correia — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Área de Saúde Ambiental — ACES Lisboa Norte;

Primeiro Vogal Efetivo — Leopoldina Simões Moreira — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Área de Saúde Ambiental — ACES Oeste Sul — Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo — Ana Paula Rodrigues de Lemos Rego da Silva — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Área de Saúde Ambiental — ACES Estuário do Tejo;

Primeiro Vogal Suplente — Ana da Conceição Pereira de Almeida Carvalho — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Área de Saúde Ambiental — ACES Sintra;

Segundo Vogal Suplente — Sílvia Isabel Luz Duarte — Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Saúde Ambiental — ACES Lisboa Norte.

23 — A Publicitação do procedimento concursal é efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, sendo efetuada a publicação integral na 2.ª série do *Diário da República,* e no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt, na área de concursos.

27 de setembro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Nuno Venade*.

314613334

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18926/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 152 postos de trabalho na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro.

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 152 (cento e cinquenta e dois) postos de trabalho, na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no Despacho n.º 4794-A/2021, de 10 de maio, e do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 03 de setembro de 2021, mediante autorização prévia do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 152 (cento e cinquenta e dois) postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde.

2 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Consulta prévia: Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional — Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de deficiência superior a 60 % devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

4.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência;

4.2 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

4.3 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, Despacho n.º 4794-A/2021, de 10 de maio, Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento Administrativo, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

6 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no Agrupamento de Centros de Saúde referidos no n.º 1 do aviso, e no âmbito da área geográfica abrangida pelo serviço em que venha a ser colocado, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

Os postos de trabalho têm a seguinte distribuição:

Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)	Número de postos de trabalho
Almada Seixal	10
Amadora	9
Arco Ribeirinho	2
Arrábida	4
Cascais	12
Estuário Tejo	14
Lezíria	6
Lisboa Central	21
Lisboa Norte	17
Lisboa Ocidental Oeiras	9
Loures Odivelas	22
Médio Tejo	3
Oeste Norte	3
Oeste Sul	5
Sintra	15

7 — Forma do contrato de trabalho: O procedimento concursal destina-se à ocupação de 152 (cento e cinquenta e dois) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem e categoria de enfermeiro, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ Agrupamentos de Centros de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto nos termos e com os fundamentos constantes no Despacho n.º 7534-C/2021, de 29 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2021

9 — Funções a desempenhar: O conteúdo funcional será em conformidade com o descrito para a carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, conforme consta no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade do horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Enfermagem, sendo que o exercício de funções no âmbito da carreira especial de enfermagem depende da obtenção do título profissional atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

12 — Posição remuneratória: A remuneração é a correspondente à 1.ª posição da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, em conjugação com o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

13 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13.2 — Possuir as habilitações literárias conforme referido no ponto 11 do presente aviso.

13.3 — Para admissão à categoria de enfermeiro é exigida a titulação em cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.

13.4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 7534-C/2021, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 29 de julho, ao presente procedimento concursal, podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo constituída com a entidade a que respeita o posto de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, sendo requisito preferencial, o recrutamento de trabalhadores que reúnam as condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;

13.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

14 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República.*

14.2 — Forma: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico através do preenchimento de formulário tipo que contém os elementos referidos na portaria dos procedimentos concursais.

15 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt, na área de concursos, sendo remetidas por via eletrónica através do endereço de *e-mail* recrutamento@arslvt.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

15.1 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos:

a) Identificação da publicitação do procedimento concursal através do número do Aviso publicitado no *Diário da República,* com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico para contacto);

c) Habilitações literárias e área de formação académica e profissional;

d) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista;

e) Situação perante os requisitos de admissão exigidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual;

f) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 17.º da LTFP;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

15.2 — O formulário de candidatura ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, com indicação da nota final obtida;

b) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;

c) Fotocópia dos certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

d) Declaração emitida, quando aplicável, pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, da posição remuneratória que detêm nessa data e o serviço onde exerce funções;

e) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;

f) *Curriculum Vitae* atualizado, modelo europeu, com o máximo de 5 páginas, datado e assinado;

g) Declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

h) Outros elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

16 — Apresentação de documentos, conforme previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro:

16.1 — A apresentação dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, referidos no ponto 15.2 deste aviso, é preferencialmente efetuada em suporte eletrónico na data da apresentação da candidatura.

16.2 — No caso de não ser possível a apresentação nos termos do número anterior, os documentos são entregues por correio registado com aviso de receção e remetidos para a morada da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-046 Lisboa, até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão.

16.3 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;

b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

19 — Métodos de Seleção:

19.1 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, aplica-se o seguinte método de seleção: Avaliação Curricular (AC);

19.2 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os parâmetros de avaliação constantes na alínea *a*) n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

19.3 — Valoração do método de seleção: Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.

19.4 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro de avaliação da avaliação curricular (AC) e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$$

AC = Avaliação Curricular

EP = Exercício Profissional

Pretende-se com este item quantificar a experiência técnica e cientifica dos candidatos na área da prestação de cuidados de enfermagem, tendo por base o exercício de funções no posto de trabalho ao qual se candidata, e que possuam como requisito preferencial, condições técnico-

-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado (até à data da publicação do aviso de abertura). Este parâmetro de avaliação tem uma valoração máxima de três (3) valores.

PGT = Participação em Grupos de Trabalho

Este parâmetro, tem uma valoração máxima de um (1) valor e visa quantificar a participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde.

AFF = Atividades Formativas Frequentadas

Para avaliação deste parâmetro, até ao máximo de dois (2) valores, será contabilizado o resultado do somatório do número de horas de formação frequentadas, devidamente certificadas pela Direção Executiva e/ou Direção de Enfermagem.

Será quantificada a formação profissional a relacionada com o exercício da profissão, na qualidade de formando, devidamente comprovada, até à data do limite da apresentação das candidaturas, inclusive. Não será considerada formação profissional que tenha ocorrido durante o período académico. Quando o documento comprovativo de formação contínua omitir o número de horas, são consideradas sete (7) horas de formação por dia, devendo os mesmos estar devidamente identificados e autenticados pela entidade formadora/organizadora. Caso não cumpram estes requisitos não serão considerados para efeitos de avaliação curricular.

AFM = Atividades Formativas Ministradas

Formação profissional relacionada com exercício da profissão, na qualidade de formador, devidamente comprovada até à data limite da apresentação das candidaturas, inclusive. Não será considerada a formação ministrada que tenha ocorrido durante o período académico. Este parâmetro de avaliação será quantificado no máximo de um (1) valor.

TPC = Trabalho Publicados Comunicados

Serão quantificados os trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a profissão de Enfermagem, até ao máximo de dois (2) valores.

CLE = Classificação licenciatura em enfermagem

Será atribuída uma valoração de acordo com a nota final obtida na Licenciatura em Enfermagem, pelo candidato, e devidamente comprovada pelo estabelecimento Superior de Ensino que o mesmo frequentou, no máximo de oito (8) valores.

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação

Serão consideradas as atividades docentes e/ou de investigação desde que relacionadas com a profissão de Enfermagem. A valoração atribuída a este parâmetro é no máximo um (1) valor.

POS = Participação em Órgãos Sociais

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas de associações profissionais ou de associações sindicais (enfermagem), até ao máximo de dois (2) valores.

19.5 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

19.6 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;

d) Quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, com observância do disposto na alínea *b*), procede à aplicação do método ou métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito;

e) Após a aplicação dos métodos de seleção a novo conjunto de candidatos, nos termos da alínea anterior, é elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação.

19.7 — Nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a publicitação do resultado obtido no método de seleção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público das instalações da nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e na sua página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt.

19.8 — Estabelece o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, que dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção não cabe a realização de audiência de interessados.

19.9 — Os candidatos aprovados bem como os excluídos são notificados, conforme referido no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, da proposta de lista de ordenação final e sua fundamentação, para efeitos da realização de audiência dos interessados.

19.10 — Os candidatos são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, da lista de candidatos admitidos e excluídos, do ato de homologação, e a lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e na sua página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt.

19.11 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

19.12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

19.13 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Persistindo o empate serão também utilizados os critérios definidos na ata inicial do procedimento concursal.

21 — Prazo de validade: Sempre que, em resultado do procedimento concursal comum publicitado, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento tem uma validade de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Cristina Alexandra Garcia Albuquerque Brás — Enfermeira Gestora — ACES Loures Odivelas;

Primeiro Vogal Efetivo — Pedro Manuel Sousa Nunes Branco — Enfermeiro Gestor — ACES Lisboa Central — Substituí o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo — Margarida Rosa Coutinho Lopes Santos — Enfermeira — ACES Loures Odivelas;

Primeiro Vogal Suplente — Maria Fátima Simões Aparício de Paiva Penedo — Enfermeira Gestora — ACES Loures Odivelas;

Segundo Vogal Suplente — Teresa Maria Pires de Matos Coito — Enfermeira Gestora — ACES Sintra.

23 — A Publicitação do procedimento concursal é efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, sendo efetuada a publicação integral na 2.ª série do *Diário da República,* e no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt, na área de concursos.

29 de setembro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Nuno Venade*.

314618592

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1028/2021

Sumário: Designa, em regime de substituição, a técnica superior Margarida Isabel Ramalho Espada para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Projetos.

Por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., de 2021-09-08, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Projetos, a técnica superior Margarida Isabel Ramalho Espada.

A referida trabalhadora, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional, já demonstrou possuir o perfil, as competências técnicas e pessoais e a experiência profissional na área de atividade para que é designada, conforme nota curricular anexa e também possui os requisitos legais exigidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 2021-09-16.

23 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais.*

Nota Curricular

1 — Dados biográficos

Nome: Margarida Isabel Ramalho Espada
Data de nascimento: 01-05-1986
Naturalidade: Lisboa

2 — Habilitações académicas

Mestrado em Engenharia Civil no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído em 2009.

3 — Carreira e atividade profissional

Desde 2020: Técnica Superior no LNEC. Apoio técnico e administrativo no Conselho Superior de Obras Públicas. Corresponsável pela organização de eventos *online*. Apoio financeiro e administrativo de projetos de investigação no Gabinete de Gestão de Projetos.

2019-2020: Assistant Engineering Manager no Departamento de Engenharia da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau S. A., Macau. Responsável pela manutenção de estruturas de betão da infraestrutura do metro ligeiro, apoio técnico e coordenação de projetos e trabalhos de construção civil.

2011-2018: Bolseira de Investigação no LNEC no Núcleo de Modelação e Mecânica das Rochas do Departamento de Barragens de Betão. Participação em atividades de investigação programada e em estudos de consultoria técnica avançada para apoio ao projeto e construção de grandes aproveitamentos hidroelétricos.

2009-2011: Projetista de estruturas de edifícios e de condicionamento acústico na empresa P2S — Estudos e Projetos de Engenharia, L.^{da} Responsável Técnica do Laboratório de Acústica da empresa e pelo processo de acreditação do mesmo.

4 — Formação profissional relevante

Curso de Business Intelligence e Análise Avançada de Dados em PowerBI no Instituto Superior Técnico, 2018.

5 — Outras atividades científicas e técnicas

Autora de diversos relatórios LNEC, de artigos científicos em revista, e de comunicações em congressos de âmbito nacional e internacional.

Formadora em cursos avançados de programação em MatLab (2012-2013) e em VBA para o Excel (2014).

Arguência de duas dissertações de mestrado em Engenharia Civil no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (2014).

6 — Outra informação

Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros.

314598472

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 9772/2021

Sumário: Designa para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística, em comissão de serviço, o mestre José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira.

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugados com o Despacho n.º 1671/2014 publicado no D.R. de 03 de fevereiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de recrutamento e seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau, — Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística, no jornal Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, para desempenhar o cargo o candidato, José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística o Mestre, José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual

O presente despacho produz efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Nota curricular

Dados Pessoais:

José Manuel de Sousa Costa Pinto Vieira, casado, nascido a 4 de junho de 1968, natural de S. Sebastião da Pedreira — Lisboa e residente nos Edifícios Quinta da Veiga, entrada F, 3.º Dt.º, 5000-773 Vila Marim — Vila Real.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994).

Pós-Graduação em Tecnologias das Engenharias (2001);

Mestrado em Engenharia Agronómica pela UTAD (2018).

Formação Profissional:

Ao longo da carreira profissional, obteve formação nas áreas da gestão pública (FORGEP, SIADAP, Gestão de Projetos, Gestão Estratégica e Balanced Scorecard Avançado), informática aplicada nas áreas da estatística, modelação e sistemas de informação geográfica, entre outros. Participou em diversos congressos e seminários ligados ao sector, tendo sido autor de várias comunicações.

Experiência Profissional:

Em março de 2019 assume, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatísticas na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP

Norte), onde tem vindo a implementar normas de controlo interno dos serviços prestados pela Unidade Orgânica.

Entre 2012 e 2019 exerceu o seu posto de trabalho como Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Infraestruturas onde desenvolveu um conjunto de ferramentas tecnológicas que permitiram uma maior eficiência e qualidade na análise dos projetos e no controlo dos pagamentos.

Entre 2007 e 2012 exerce funções de Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico na DRAPN. Organizou, para todos os dirigentes intermédios, formação-ação em Gestão Estratégica com vista à implementação das boas práticas da gestão pública. Assegurou a continuidade dos Sistemas de Informação Agrária supervisionados pelo GPP e INE. Acompanhou a aplicação das medidas de política do setor através da monitorização dos indicadores físicos e financeiros do PRODER. Foi coordenador regional das candidaturas ao Pedido Único e do Sistema de Identificação Parcelar.

Entre 2003 e 2007 desempenha funções de Chefe de Divisão de Produção Agrícola na então Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM). Nestas funções coordena projetos de desenvolvimento experimental e demonstração (DE&D) do programa Agro e do INTERREG — III-A, a gestão da medida de investimento na pequena agricultura do AGRIS; a coordenação regional das Medidas Agroambientais do programa RURIS e das candidaturas ao gasóleo agrícola.

Entre 2000 e 2003 torna-se responsável na DRATM por projetos de DE&D. Paralelamente, cria um sistema informático para gestão dos pagamentos a projetos no âmbito da Acão 1 da Medida AGRIS e coordena a preparação de projetos desta Acão a submeter às diversas Unidades de Gestão. Durante este período vem a assumir a coordenação regional das Medidas Agro-Ambientais do programa RURIS.

Entre 1997 e 2000 torna-se responsável na instituição pela execução de diversos projetos comunitários de DE&D. Paralelamente, colabora com a Divisão de Qualificação Profissional na gestão de candidaturas e avaliação curricular de cursos onde desenvolveu um sistema informático de apoio à gestão e organização da formação.

Entre 1994 e 1997, organizou informaticamente os processos relacionados com o apoio ao agricultor e suas organizações, sendo responsável na Zona Agrária do Barroso pelas medidas de apoio ao rendimento, onde se destacaram as Medidas Agroambientais.

Inicia a sua vida profissional na área do planeamento, fazendo parte da equipa técnica que, entre 1991 e 1994, elaborou o Programa de Desenvolvimento Agrário do Barroso.

18 de dezembro de 2019. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira.*

314612313

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 9773/2021

Sumário: Renovação de comissão de serviço da oficial de justiça Maria do Rosário Manso Neves Pinto.

Por meu despacho de 27 de setembro de 2021, é renovada, obtida a necessária autorização, a comissão de serviço da técnica de justiça adjunta Maria do Rosário Manso Neves Pinto, a exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2021 e pelo período de três anos.

27 de setembro de 2021. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira,* procurador da República.

314616178

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 9774/2021

Sumário: Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador-geral-adjunto.

Licenciado Joaquim Teixeira de Sousa, Procurador-Geral-Adjunto na Procuradoria-Geral Regional do Porto, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

28 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314615465

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 18927/2021

Sumário: Entrada em circulação da moeda de coleção «Arte da Laca».

O Banco de Portugal informa que, no dia 12 de outubro de 2021, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 5, designada «Arte da Laca» integrada na série «Portugal e o Oriente». As caraterísticas da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 36/2021, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 31, de 15 de fevereiro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

27 de setembro de 2021. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

314616956

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 9775/2021

Sumário: Plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, sob proposta do Conselho técnico-científico, foi aprovado o 2.º ciclo estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo ao presente despacho.

O referido ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 22/07/2021, com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Cr 296/2021, de 22/09/2021.

O presente Despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2021/2022, inclusive.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo

3 — Denominação: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 créditos ECTS

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	36	48
Ciências da Saúde	CSAU	3	
Ciências sociais e do comportamento	CSOC	3	
Subtotal		42	48
Total		90	

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

1.º, 2.º e 3.º semestre

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho								Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	
Epistemologia e ética de enfermagem	ENF	1.º	Semestre 1	168	30	12			18				6	
Investigação em enfermagem	ENF	1.º	Semestre 1	84	16				9		5		3	
Princípios de gestão em enfermagem avançada	ENF	1.º	Semestre 1	84	12	4			6		6		3	
Criança e adolescente com necessidades especiais	ENF	1.º	Semestre 1	84	10	8			6		6		3	
Transição de desenvolvimento da criança e adolescente	ENF	1.º	Semestre 1	168	30	16			6		8		6	
Parentalidade no percurso desenvolvimental	ENF	1.º	Semestre 1	84	16	8					6		3	
Psicologia e sociologia da infância e adolescência	CSOC	1.º	Semestre 1	84	20	4			6				3	
Patologia pediátrica	CSAU	1.º	Semestre 1	84	30								3	
Respostas da criança e adolescente à doença	ENF	1.º	Semestre 2	168	30	16			6		8		6	
Conceção de cuidados em contexto de saúde infantil e pediátrica	ENF	1.º	Semestre 2	84	4	10					16		3	
Relação e comunicação terapêutica em contexto de saúde infantil e pediátrica.	ENF	1.º	Semestre 2	84	9	9	12						3	
Opção I	ENF	1.º	Semestre 2	84									3	
Opção II	ENF	1.º	Semestre 2	420									15	
Opção III	ENF	2.º	Semestre 3	840									30	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares de Opção I, II e III

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC		
Opção 1															
Enfermagem Oncológica Pediátrica		ENF	1.º	Semestre 2	84	14				8		8		3	
Uma unidade curricular do elenco de todos os cursos de mestrado da ESEP, no mínimo com 3 ECTS.		ENF	1.º	Semestre 2	84									3	
Opção 2															
Dissertação — Módulo I		ENF	1.º	Semestre 2	420					30		10		15	
Trabalho de Projeto — Módulo I		ENF	1.º	Semestre 2	420				15	15		10		15	
Estágio de natureza profissional com relatório — Módulo I		ENF	1.º	Semestre 2	420					25	230			15	*a*)
Opção 3															
Dissertação — Módulo II		ENF	2.º	Semestre 3	840							50		30	
Trabalho de Projeto — Módulo II		ENF	2.º	Semestre 3	840				30			20		30	
Estágio de natureza profissional com relatório — Módulo II		ENF	2.º	Semestre 3	840						370	75		30	*a*)

a) Para a obtenção do título profissional de especialista em enfermagem, a Unidade Curricular opcional a realizar é Estágio de Natureza profissional com Relatório (Módulos I e II). A duração da produção e discussão pública do Relatório é de 200h.

24/09/2021. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho.*

314603306

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 9776/2021

Sumário: Renovação da licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público da assistente técnica Maria José de Sertório e Vito Rodrigues.

Por despacho de 23 de agosto de 2021 do Vice-Reitor Doutor Saul Neves de Jesus, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação da licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público, à assistente técnica Maria José de Sertório e Vito Rodrigues, com efeitos a 15 de setembro de 2021, por um ano.

27-09-2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314608767

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 18928/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado de nível inicial nas áreas científicas de Bioquímica e Biotecnologia.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-148-SGRH/2021, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Investigador Doutorado de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Bioquímica e Biotecnologia, com vista ao desenvolvimento de novas biotintas baseadas em nanofibras de origem biológica para aplicação em impressão 3D no âmbito do projeto NANOBIOINKS-Engenharia de nanofibras de origem biológica para o desenvolvimento de biotintas nanoestruturadas de elevada performance para bio-impressão 3D com a referência CENTRO-01-0145-FEDER-031289, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Regional do Centro, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento do Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: http://www.euraxess.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: https://www.ua.pt/pt/sgrh/concursos.

6 de setembro de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira.*

314611747

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 18929/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal para a carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, no âmbito do programa de contratação de recursos altamente qualificados para o projeto C4G, na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 9599/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 98, de 20 de maio, cessou por inexistência de candidatos.

24 de junho de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo.*

314598464

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 9777/2021

Sumário: Ocupação de mais um posto de trabalho na carreira de técnico superior, por termo certo, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15741/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro de 2020.

1 — Na sequência da lista unitária de ordenação final devidamente homologada em 15 de abril de 2021, resultante do procedimento concursal comum aberto com o Aviso (extrato) n.º 15741/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro de 2020, e na Bolsa de Emprego Público, com a oferta n.º OE202010/0212, em 7 de outubro de 2020, ficou constituída reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Por ser manifestamente insuficiente o número de técnicos superiores em exercício de funções, foi autorizada pelo Sr. Reitor da Universidade da Beira Interior, a ocupação de mais um posto de trabalho, do candidato posicionado em 3.º lugar, Tomás David Rocha Correia, preenchendo assim o respetivo posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal desta Universidade na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo.

17 de setembro de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo*.

314584134

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18930/2021

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Marta Isabel Fonseca Mateus como coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Serviços de Apoio, do Núcleo de Turismo.

Por despacho exarado a 24 de agosto de 2021, pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a Licenciada Marta Isabel Fonseca Mateus, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi designada, em regime de substituição, a partir de 1 de setembro de 2021, para titular do cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Serviços de Apoio, do Núcleo de Turismo, correspondente ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º - E da Alteração ao Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, em conjugação com o artigo 8.º do Regulamento dos Carlos Dirigentes da Universidade de Coimbra, para ocupação do cargo supra referenciado, porquanto reúne os requisitos legais exigidos e detém o perfil, a competência técnica e a experiência profissional adequados para o efeito.

15/09/2021. — A Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos*, Lília Sofia Lopes Marques.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Marta Isabel Fonseca Mateus, portuguesa, nascida a 15 de abril de 1975, em Coimbra.

Formação Académica e Profissional:

Certificado “Project Management Associate IPMA — Level D” (2010).
Formação Profissional de Técnico Superior em higiene e segurança no trabalho (2006).
Licenciatura em Gestão de Empresas, ISCAC (1999).
Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAC (1998).

Formação complementar:

Curso de especialização em Procedimentos de contratação Pública.
Curso “O Código dos Contratos Públicos”.
Formações diversas nas áreas: controlo interno, gestão de recursos humanos, access, excel, direito do trabalho, gestão financeira, estratégia, gestão de projetos, gestão por objetivos, inglês, código dos contratos públicos.
Participação em diversos eventos promovidos pela Universidade de Coimbra em diferentes áreas: *team builing,* gestão do stress, gestão de conflitos, comportamento organizacional, inteligência emocional, gestão do risco, sustentabilidade;

Funções e Cargos Ocupados:

Coordenadora do Projeto Especial Turismo e Loja da Universidade de Coimbra (2020/2021)
Técnica Superior na Divisão de Gestão de Projetos na Universidade de Coimbra (2010 /2020)
Bolseira de gestão de ciência e tecnologia em Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (2009)
Técnica Superior de higiene e segurança no trabalho em António G. Nunes Pereira, L.^{da} (2006/2008).

Contabilista em *part time* em António G. Nunes Pereira, L.da e Silva & Monteiro, L.da (2003/2008).
Empreendedora e gestora de Ambio — Produtos Biológicos e Ecológicos (2003/2006).
Técnica Oficial de Contas e assistente de gestão em Farpertrans Transportes L.da (2000/2003).
Estagiária de contabilidade em Figueira da Silva, L.da (1998/1999).
Secretária e assistente de gestão em Palmeira & Nogueira, L.da (1996).

Outras Atividades Relevantes:

Princípios básicos profissionais e pessoais: Inovação, melhoria continua, organização e gestão sustentável;
Key-user SAP na Universidade de Coimbra;
Formadora *on job* na Divisão de Projetos e Atividades da Universidade de Coimbra (2012/2020).

314605997

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18931/2021

Sumário: Designação, em regime de substituição, da mestre Sílvia Antunes Moreno Nolan como coordenadora do Núcleo de Ensino à Distância.

Por despacho exarado a 24 de agosto de 2021, pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a Mestre Sílvia Antunes Moreno Nolan, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi designada, em regime de substituição, a partir de 1 de setembro de 2021, para titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Coordenadora do Núcleo de Ensino à Distância, previsto no n.º 2, do artigo 6.º - E da Alteração ao Regulamento da Reitoria, em conjugação com o artigo 8.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, para ocupação do cargo supra referenciado, porquanto reúne os requisitos legais exigidos e detém o perfil, a competência técnica e a experiência profissional adequados para o efeito.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome Completo: Sílvia Antunes Moreno Nolan.
Naturalidade: Leiria.
Data de Nascimento: 9 de agosto de 1975.
Estado Civil: Casada.

Formação Académica e Profissional:

Mestranda no Curso de Mestrado em Administração Educacional da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (2020-21);

Concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (INA, 2014);

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (2001).

Produção Científica:

Neto, J. & Nolan, S. (2020). Handbook of Innovative Educational Technologies (part two). ISBN 978-954-712-787-6. https://hiedtec.ecs.uni-ruse.bg/index.php?cmd=cmsPage&pid=38;

Nolan, S. & Pessôa, M.T. (2019). Design and Development of a b-learning course for Continuous Professional Development Unit Administrators. In Marques, C. G., Pereira, I. & Pérez, D. (Eds.), Proceedings of the 21st International Symposium on Computers in Education (SIIE 2019). https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=8970139;

Nolan, S. & Santos, S. (2016). Integração do Processo de Ensino a Distância no Sistema de Gestão da Universidade de Coimbra. In Pedro, N., Pedro, A., Matos, J. F., Piedade, J. & Fonte, M. (Orgs) Digital Technologies & Future School — Atas do IV Congresso Internacional TIC e Educação 2016 (artigos selecionados) (pp. 964-975). Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. ISBN: 978-989-8753-36-6. https://bit.ly/3zaGB49;

Jerónimo, A., Mendes, A., Neto, J., Silva, J., Vieira, C., Marcelino, M., Pessoa, T., Pedrosa, S., & Nolan, S. (2015). O ensino a distância como estratégia de globalização: o caso da Universidade de Coimbra. In Livro de Atas 5.ª Conferência FORGES — Autonomia e os Modelos de Governo e Gestão das Instituições de Ensino Superior, Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua portuguesa, Universidade de Coimbra, 59-60;

Marcelino, M.J., Magalhães, M., Nolan, S., Pessoa, T. & Campos, M.A. (2015). Avaliação da Satisfação das Práticas Pedagógicas no âmbito do Projeto de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra. In Ministério da Educação (2015). Experiências de Inovação Didática no Ensino Superior, Secretaria de Estado do Ensino Superior (243-255). https://www.researchgate.net/publication/283010065_Experiencias_de_inovacao_didatica_no_ensino_superior.

Comunicações por convite:

Ensino a distância e ensino remoto: diferentes objetivos, diferentes abordagens. 1.º Seminário O Admirável Mundo Novo da Educação Superior em Ambientes Híbridos. STHEM Brasil. 25 de novembro de 2020;

Ensino a Distância da UC: uma Década de Aprendizagem (a Distância). Conferência Anual de Educação e Formação: Ensino a Distaância na Educacão e Formação. 1.º Webinar — Transformação Digital na Educação. Comissão Setorial para a Educação e Formação (CS/11) e Instituto Português da Qualidade (IPQ). 28 de outubro de 2020;

Capacity Building for the Future of Education. Conference on International Cooperation in Education within 25 years of Neutrality. State Energy Institute of Turkmenistan. 11 may 2020;

CPD Units as Institutional Challenges. Erasmus + STAR Project Interim Conference. Lingnan Normal University. Zhanjiang, China, 22 de outubro de 2018;

Projecto de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra: Enquadramento, Atividade, Metodologia, Factos e Números. Encontro A Educação Permanente em tempo de mudança: saber para transformar. Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente. Lisboa, 30 de abril de 2016.

Formação Complementar:

Gestão por Objetivos (14h). Knowit, Consultoria, Formação e Tecnologia, S. A. (2021);

Entrevistas de Avaliação de Competências (30h). Knowit, Consultoria, Formação e Tecnologia, S. A. (2020);

Upgrade UC Team. Universidade de Coimbra (2019);

eL@IES 2019 — VIII Encontro de Instituições e Unidades de *e-learning* do Ensino Superior. Universidade Aberta, Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Tomar. 9 de dezembro de 2019;

XXI International Symposium on Computers in Education — SIIE2019. Instituto Politécnico de Tomar; Instituto Politécnico de Castelo Branco, Techn&Art, ADIE, IEEE Education Society. 23 de novembro de 2019;

ISO 9001:2015 — Aplicação de requisitos na UC (7h). Organização: Universidade de Coimbra (2019);

2.ª Conferência do Fórum de Educação Permanente para as Competências Digitais InCoDe2030. 12 de dezembro de 2018;

Conferência Internacional "Futuro da Educação a Distância em Língua Portuguesa". Universidade Aberta. 29 e 30 de novembro de 2018.

Funções e Cargos Ocupados:

De 1 de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2021 desempenhou funções de Coordenadora do Projeto Especial de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra;

De 1 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2010 desempenhou funções na Universidade de Coimbra, onde integrou grupos de trabalho em áreas como a Gestão da Qualidade, Excelência, Comunicação Interna, Benchmarking, Relações Externas e Internacionalização:

15.09.2008 a 31.12.2010 — Técnica Superior na Universidade de Coimbra.

21.11.2003 a 14.09.2008 — Técnico Superior na Administração da Universidade de Coimbra.

18.02.2002 a 17.11.2002 — Estágio Profissional nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.

01.02.2001 a 30.11.2001 — Estágio curricular nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra.

Outras Atividades Relevantes:

No domínio do ensino a distância e da formação e desenvolvimento profissional, integra desde 2017, enquanto investigadora e formadora, projetos internacionais no âmbito do Programa Erasmus + da União Europeia nas ações-chave de "Cooperação entre Organizações e Instituições", Parcerias Estratégicas no Ensino Superior" e "Capacitação no Ensino Superior", bem como em projetos no âmbito do Programa EITHealth.

Desde 2005 que é auditora interna do Sistema de Gestão da Universidade de Coimbra, tendo realizado 64 auditorias, incluindo auditorias gerais e auditorias a processos.

27 de setembro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos.*

314607721

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9778/2021

Sumário: Avaliação do período experimental de Marvin Freira.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/09/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental de 30 dias, relativo ao trabalhador Marvin dos Santos Capucho Freira, na categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o Laboratório da Água (Ref. TS-LAgua-FQ), por ter sido concluído com sucesso, com a classificação de 18 valores.

21/09/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314588469

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9779/2021

Sumário: Contrato como professora associada com agregação da Doutora Maria Manuela Morais e como professor associado do Doutor Fernando Capela e Silva, na sequência de concurso documental interno na área de Biologia.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/09/2021, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Biologia, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a doutora Maria Manuela Queiroz Martins Mantero Morais, na categoria de professora associada com agregação, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 265 e com o doutor Fernando Manuel Salvado Capela e Silva na categoria de professor associado, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, de acordo com o Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

21/09/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314588509

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9780/2021

Sumário: Contrato como professora associada da Doutora Maria do Rosário Félix, na sequência de concurso documental interno na área de fitotecnia.

Por despacho de 15/09/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Maria do Rosário Fernandes Félix, na categoria de professora associada do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Fitotecnia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

21/09/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

314588477

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 18932/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Raquel Luísa Mourato Mendes.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Raquel Luísa Mourato Mendes

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída pelos candidatos aprovados de acordo com a lista unitária de ordenação final, homologada a 17 de junho de 2021, do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 12479/2020, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto. Assim sendo, torna-se público que foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato colocado em terceiro lugar da lista unitária de ordenação final do referido procedimento, Raquel Luísa Mourato Mendes, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, com data de início a 01-07-2021.

1 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto.*

314578368

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 18933/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Soraia Alexandra Lopes Talento Marques.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior com Soraia Alexandra Lopes Talento Marques

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída pelos candidatos aprovados de acordo com a lista unitária de ordenação final, homologada a 21 de junho de 2021, do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 12594/2020, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, 28 de agosto. Assim sendo, torna-se público que foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato colocado em terceiro lugar da lista unitária de ordenação final do referido procedimento, Soraia Alexandra Lopes Talento Marques, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, com data de início a 12-07-2021.

1 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto.*

314578384

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 18934/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional com Andreia Patrícia Rodrigues da Silva Macedo.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional com Andreia Patrícia Rodrigues da Silva Macedo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída pelos candidatos aprovados de acordo com a lista unitária de ordenação final, homologada a 13 de julho de 2021, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 12480/2020, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, 27 de agosto. Assim sendo, torna-se público que foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato colocado em terceiro lugar da lista unitária de ordenação final do referido procedimento, Andreia Patrícia Rodrigues da Silva Macedo, na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da carreira e categoria de assistente operacional, com data de início a 20-09-2021.

15 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto.*

314578392

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 18935/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vasco Ludgero de Oliveira Fernandes, na categoria e carreira de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 12483/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2020, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com Vasco Ludgero de Oliveira Fernandes, na categoria e carreira de assistente operacional, com a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com data de início de 01-10-2021

20 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

314586208

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 9781/2021

Sumário: Denúncia de contratos de docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções os Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

Ana Maria Santos Rodrigues Mendonça Costa — Assistente Convidada a 30 % do Instituto de Medicina Preventiva e Saúde Pública — 01 de julho de 2021;

José António Pacheco dos Santos Dias — Assistente Convidado a 30 % da Disciplina de Urologia — 01 de agosto de 2021;

Paula Maria Broeiro Gonçalves — Assistente Convidada a 30 % do Instituto de Medicina Preventiva e Saúde Pública — 01 de setembro de 2021;

Frederico Simões do Couto de Oliveira Fernandes — Professor Auxiliar Convidado a 30 % do Instituto de Farmacologia e Neurociências — 01 de setembro de 2021;

Maria Manuela Aranha da Cruz — Assistente Convidada a 30 % do Instituto de Medicina Preventiva e Saúde Pública — 01 de setembro de 2021.

10 de setembro de 2021. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira.*

314579015

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 9782/2021

Sumário: Contratação do Prof. Doutor Rui Miguel Sousa Soeiro de Figueiredo Ribeiro, como professor associado convidado e do Prof. Doutor João Pedro Taborda Barata como professor associado em regime de exclusividade.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 23 de fevereiro de 2021 e parecer favorável do Reitor da Universidade de Lisboa, foi aprovada a contratação dos docentes a seguir mencionados:

Doutor Ruy Miguel Sousa Soeiro de Figueiredo Ribeiro, contratado como Professor Associado Convidado a 0 % com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 04 de janeiro de 2021 (sem vencimento), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados e publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor João Pedro Taborda Barata, contratado como Professor Associado em regime de exclusividade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de janeiro de 2021 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes doutorados e publicado a 5 de março de 2015 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

16/09/2021. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira.*

314578498

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 9783/2021

Sumário: Regulamento de atribuição dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos.

Considerando a celebração do protocolo entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-Ulisboa) e a Caixa Geral de Depósitos;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para o apuramento dos premiados;

Aprovo o novo Regulamento dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos, em anexo ao presente Despacho.

20 de setembro de 2021. — O Presidente, *José Manuel Simões.*

ANEXO

Regulamento de atribuição dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento compreende as normas sobre a atribuição dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos estudantes diplomados em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado.

Artigo 3.º

Prémios

Os Prémios Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos são os seguintes:

a) Aos 6 melhores estudante dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado é atribuído um prémio no valor de € 500 (500 euros);

b) Dos 6 prémios a atribuir, serão atribuídos 4 prémios aos estudantes da Licenciatura em Geografia e 2 prémios aos estudantes da Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território.

Artigo 4.º

Apuramento dos premiados

1 — O prémio será atribuído aos 6 estudantes que tiverem concluído o ciclo de estudos, no ano letivo imediatamente anterior ao da atribuição do prémio, com a média final mais elevada, considerando-se para este efeito a média calculada até às décimas.

2 — Em caso de empate, o prémio a atribuir é dividido dentro da mesma licenciatura pelos estudantes que tiverem obtido a média mais elevada prevista no número anterior.

3 — Serão apenas considerados para o cálculo do apuramento do prémio, os estudantes que, até à data da realização do mesmo, tenham solicitado a emissão de certidão.

Artigo 5.º

Competência

A atribuição dos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos» é da competência do Presidente do IGOT-Ulisboa.

Artigo 6.º

Certificado comprovativo de atribuição do prémio

O IGOT-Ulisboa confere um certificado comprovativo aos estudantes a quem seja atribuído o Prémio do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos.

Artigo 7.º

Cerimónia de entrega dos prémios

A entrega dos prémios deve realizar-se em cerimónia pública em que, para além dos estudantes premiados, são convidados os presidentes dos diversos órgãos do IGOT-Ulisboa e os representantes do patrocinador Caixa Geral de Depósitos.

Artigo 8.º

Publicidade

A lista dos estudantes a quem são atribuídos Prémios do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos deve ser publicada no sítio da Internet do IGOT-Ulisboa.

Artigo 9.º

Início de vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

314594762

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 18936/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de professor coordenador.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o seguinte docente:

Joana Margarida Rodrigues dos Santos — Professor Coordenador, em regime de dedicação exclusiva, na sequência de concurso documental interno, para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Radiologia, (aviso n.º 21080/2020 de 30 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série), com efeitos a partir de 20.09.2021. O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

20 de setembro de 2021. — O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Maria Leitão Montezuma de Carvalho.*

314592704

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9784/2021

Sumário: Tabela de precedências do Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando que foi aprovada pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria a alteração da tabela de precedências do Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia, publicado no Aviso n.º 11898/2017, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193 de 06 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 7276/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho e pelo Despacho n.º 1627/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro.

Determina-se que:

1 — É homologada a tabela de precedências constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, relativa ao Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia.

2 — A presente tabela de precedências entra em vigor a partir do ano letivo 2021/2022.

22 de setembro de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

Tabela de Precedências

Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia

Código do Curso: 4533, 4733

Unidades curriculares precedentes	Ano curricular	Unidades curriculares precedidas	Ano curricular
Fundamentos de Gerontologia	1.º ano/1.º Semestre.	Intervenção em Gerontogeriatria	2.º ano/1.º Semestre.
Fundamentos de Gerontologia	1.º ano/1.º Semestre.	Envelhecimento Ativo e Saudável	2.º ano/1.º Semestre.
Higiene e Segurança em Instituições de Apoio a Idosos.	1.º ano/1.º Semestre.	Estágio	2.º ano/2.º Semestre.
Intervenção em Gerontogeriatria	2.º ano/1.º Semestre.	Estágio	2.º ano/2.º Semestre.
Envelhecimento Ativo e Saudável	2.º ano/1.º Semestre.	Estágio	2.º ano/2.º Semestre.
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	2.º ano/1.º Semestre.	Estágio	2.º ano/2.º Semestre.
Saúde Mental no Idoso.	2.º ano/1.º Semestre.	Estágio	2.º ano/2.º Semestre.

314596974

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 9785/2021

Sumário: Nomeação de júri do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na área disciplinar de Publicidade e Marketing, Marketing Analytics.

Torna-se público que por meu despacho de 14.09.2021, foi autorizada a abertura do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, para a área disciplinar de Publicidade e Marketing, Marketing Analytics, correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Comunicação Social do ano 2021, sendo designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri:

Presidente — André do Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Hélia Maria Gonçalves Pereira, Reitora da Universidade Europeia;

Bruno José Machado de Almeida, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

António Maria Palma dos Reis, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

João Pedro Coelho Gomes de Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

14 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

314594802

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 9786/2021

Sumário: Alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em Pequenas e Médias Empresas lecionado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração da denominação do curso, da área de educação e formação, do perfil profissional, do referencial de competências, da estrutura curricular e do plano de estudos, do número máximo de novos alunos para cada admissão e do número máximo de alunos inscritos em simultâneo do curso técnico superior profissional de Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em PME do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, cujo registo de criação foi publicado no Despacho n.º 8043/2019 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174 de 11 de setembro de 2019.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 14/07/2021, com o número R/Cr 27.1/2019.

10 de agosto de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Rocha.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Porto - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (3134):

a) Conhecimento abrangente sobre sistemas de informação e tecnologias de informação;

b) Divisão de ECTS pelas 2 áreas fundamentais (20ECTS 482/ 10ECTS 222).

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em PME (T585)

3 — Número de registo: R/Cr 27.1/2019

4 — Área de educação e formação: 480 — Informática

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Propor e implementar soluções que deem respostas tecnológicas às necessidades de mediação de comunicação interlinguística e internacional em PME.

5.2 — Atividades principais:

a) Participar no processo de análise e seleção de tecnologias ou na proposta de desenvolvimento de aplicações específicas de apoio à comunicação interlinguística e internacional;

b) Usar, parametrizar e implementar soluções informáticas de apoio à gestão linguística;

c) Planear, elaborar e gerir conteúdos multimodais, adaptados a diferentes contextos e públicos-alvo internacionais;

d) Planear e gerir conteúdos digitais simples no âmbito da comunicação internacional;

e) Localizar aplicações web que contribuam para a divulgação do negócio e da imagem da empresa a nível internacional.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente sobre sistemas de informação e tecnologias de informação

b) Conhecimento fundamental de técnicas e aplicações informáticas de apoio à gestão

c) Conhecimento abrangente de folha de cálculo

d) Conhecimentos fundamentais e especializados de língua espanhola em processos de comunicação organizacional (nível A2).

e) Conhecimento fundamental de desenvolvimento de algoritmos

f) Conhecimento fundamental de programação

g) Conhecimentos de análise de processos

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa em processos de comunicação organizacional (nível B2).

i) Conhecimentos fundamentais de teorias e técnicas de interpretação

j) Conhecimentos abrangentes em tecnologias de produção gráfica

k) Conhecimento especializado de tecnologias e sistemas de informação de apoio à comunicação e presença organizacional na web

l) Conhecimento abrangente de língua portuguesa

m) Conhecimento especializado de língua portuguesa

n) Conhecimentos fundamentais de teorias e técnicas de tradução

o) Conhecimento fundamental de aplicações informáticas aplicadas à comunicação intercultural

p) Conhecimento fundamental de aplicações informáticas aplicadas à comunicação multimodal

q) Conhecimentos abrangentes sobre contextos organizacionais num mundo globalizado.

r) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa em processos de comunicação organizacional (nível B1).

s) Conhecimento especializado de técnicas e aplicações informáticas de apoio à comunicação multilingue

t) Conhecimento especializado de técnicas e aplicações informáticas de apoio à localização

u) Conhecimentos fundamentais e especializados de língua espanhola em processos de comunicação organizacional (nível A1).

6.2 — Aptidões

a) Criar soluções gráficas de apoio à comunicação e promoção da imagem organizacional e à cooperação inter e intra institucional

b) Criar materiais de apoio ao marketing e à comunicação organizacional

c) Analisar soluções informáticas tendo em vista o aumento da eficiência, produtividade e competitividade organizacional

d) Aplicar estruturas gramaticais, discursivas, sociolinguísticas e estratégicas, em situações de interação em espanhol, no nível A2 do QECR.

e) Utilizar estratégias lógico-dedutivas na resolução de problemas reais

f) Aplicar algoritmos de programação para desenvolver soluções *web* e integrar sistemas

g) Automatizar atividades ou processos

h) Aplicar estruturas gramaticais, discursivas, sociolinguísticas e estratégicas, em situações de interação em inglês, no nível B2

i) Interpretar dados e informação

j) Gerir e usar a terminologia da organização

k) Aplicar conceitos de mediação cultural

l) Aplicar estruturas gramaticais, discursivas, sociolinguísticas e estratégicas, em situações de interação em português.

m) Interpretar documentação técnica e produzir documentos técnicos

n) Aplicar estratégias e métodos tradutórios adaptados ao contexto organizacional.

o) Aplicar, parametrizar e gerir tecnologias de apoio à comunicação intercultural

p) Aplicar, parametrizar e gerir tecnologias de apoio à comunicação multimodal.

q) Propor e implementar tecnologias facilitadoras de dinâmicas interculturais

r) Aplicar estruturas gramaticais, discursivas, sociolinguísticas e estratégicas, em situações de interação em inglês, no nível B1

s) Aplicar, parametrizar e gerir tecnologias de apoio à comunicação multilingue.

t) Planear a localização de conteúdos *web* ou de aplicações informáticas

u) Aplicar estruturas gramaticais, discursivas, sociolinguísticas e estratégicas, em situações de interação em espanhol, no nível A1 do QECR.

v) Avaliar a interoperabilidade entre aplicações informáticas para a localização

w) Identificar e gerir os processos envolvidos na localização de páginas *Web*

x) Propor e planear sistemas simples de gestão de terminologia

y) Identificar e gerir os processos envolvidos na comunicação multilingue.

6.3 — Atitudes:

a) Adaptar a comunicação aos diferentes interlocutores.

b) Adaptar-se à evolução das tecnologias.

c) Adaptar as tecnologias às situações de comunicação

d) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente.

e) Demonstrar autonomia e iniciativa.

f) Demonstrar capacidade de estruturar, resolver e antecipar problemas e respetivas soluções

g) Demonstrar espírito de polivalência e de adaptação.

h) Revelar dinamismo na procura de tecnologias e estratégias que promovam a eficácia da comunicação.

i) Demonstrar capacidade de escuta ativa na interação com os interlocutores.

j) Demonstrar sentido estético na apresentação dos conteúdos.

k) Demonstrar responsabilidade no desenho e uso da informação e dados.

l) Demonstrar consciência dos limites dos seus conhecimentos e aptidões.

m) Trabalhar em equipa.

n) Respeitar os direitos de autor.

o) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico

p) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução tecnológica, conceitos, técnicas e aplicações informáticas

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
482 — Informática na ótica do utilizador	50	42 %
481 — Ciências Informáticas	6	5 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	46	38 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	6	5 %
223 — Língua e literatura materna.	12	10 %
Total	120	100 %

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Matosinhos	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.	25	55

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Aplicações Informáticas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Espanhol Empresarial I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Espanhol Empresarial II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Estágio	482 — Informática e 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	30		720	720	750	30 *a*)
Introdução às Linguagens de Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Inglês Empresarial I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Inglês Empresarial II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Interpretação Empresarial	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Laboratório Digital	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Oficina de Expressão Oral e Escrita em Língua Portuguesa.	223 — Língua e literatura materna.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Oficina de Comunicação Técnica	223 — Língua e literatura materna.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Técnicas de Tradução Empresarial	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	60		108		168	6
Ferramentas de Comunicação intercultural	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Tecnologias para a Comunicação Internacional Multimodal.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Ferramentas de apoio à Localização de Páginas Web.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Ferramentas de apoio à comunicação multilingue	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
Total					930	630	2 340	720	3 270	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314491357

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 2/2021

Sumário: Delegação de competências nos membros do conselho de gestão do Instituto Politécnico do Porto.

O Conselho de Gestão, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 29.º dos Estatutos do P.PORTO, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro, no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 6/2016, de 20 de julho, publicados no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 2 de agosto, deliberou por unanimidade, em reunião de 19 de maio de 2018:

1 — No âmbito da gestão financeira:

1.1 — Delegar no Presidente do Politécnico do Porto, Professor João Manuel Simões da Rocha, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Autorizar as despesas e pagamentos com aquisição de bens e serviços que tenham cabimento no orçamento, nos termos e até ao limite previsto no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respetivo processo de adjudicação;

b) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às atividades desenvolvidas por docentes, estudantes e suas organizações, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados;

c) Requisitar as verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado a favor do Instituto.

2 — No âmbito da gestão patrimonial:

Delegar no Presidente do Politécnico do Porto, Professor João Manuel Simões da Rocha, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras atividades, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

b) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis, à respetiva comunidade académica, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, culturais, desportivas, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

c) Arrecadar a receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores;

d) Aceitar doações de bens móveis efetuadas ao Instituto;

e) Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais do Instituto, com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos Vice-Presidentes do Politécnico do Porto, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a data de entrada em funções do presente Conselho de Gestão.

22 de outubro de 2018. — O Presidente, *João Rocha.*

314602837

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 3/2021

Sumário: Delegação de competências nos presidentes das escolas do Instituto Politécnico do Porto.

O Conselho de Gestão, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º dos Estatutos do P.PORTO, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro, no *Diário da República,* n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 6/2016, de 20 de julho, publicados no *Diário da República,* n.º 147, 2.ª série, de 2 de agosto, deliberou por unanimidade, em reunião de 19 de maio de 2018:

1 — No âmbito da gestão financeira:

Delegar no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Fernando José Malheiro de Magalhães, no Presidente da Escola Superior de Educação, Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, António Augusto de Aguiar, na Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, na Presidente da Escola Superior de Saúde, Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, no Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, e na Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design, Olívia Maria Marques da Silva, a competência para:

a) Autorizar despesas e pagamentos para aquisição de bens e aquisição de serviços, salvaguardado o estrito cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na respetiva Escola, até ao limite de (euro) 75 000;

b) Autorizar a arrecadação da receita respeitante a prestações de serviços em que a Escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras atividades desenvolvidas pela Escola na sua área de atuação;

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação atual, a delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

2 — No âmbito da gestão patrimonial:

Delegar na Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Fernando José Malheiro de Magalhães, na Presidente da Escola Superior de Educação, Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, António Augusto de Aguiar, na Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, na Presidente da Escola Superior de Saúde, Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, no Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, e na Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design, Olívia Maria Marques da Silva, a competência para:

a) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos à Escola a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras atividades, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

b) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos à Escola, à respetiva comunidade académica, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, culturais, desportivas e de prestação de serviços, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

c) Arrecadar a receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a data de entrada em funções do presente Conselho de Gestão ou dos agora delegados, se posterior.

22 de outubro de 2018. — O Presidente, *João Rocha.*

314603047

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 18937/2021

Sumário: Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Enfermagem.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos, do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Enfermagem, para exercer funções na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 20976/2020, publicado no *Diário da República,* n.º 250, 2.ª série, de 28 de dezembro, homologada por meu despacho de 17 de setembro de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos.*

314595159

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 18938/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Margarida Jesus Rosa e Luísa Maria Gonçalves Salgado na carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 01 de março de 2021 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor José de Jesus Gaspar, no uso de competências delegadas, foi autorizada a contratação das seguintes trabalhadoras para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra:

Sónia Margarida Jesus Rosa e Luísa Maria Gonçalves Salgado, ambas, na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2021, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

21.09.2021. — O Chefe de Divisão do Departamento Gestão de Recursos Humanos, *João Maria Leitão Montezuma de Carvalho*.

314594665

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 18939/2021

Sumário: Lista de classificação final do concurso comum, para a categoria de assistente graduado sénior de Gastrenterologia da carreira especial médica do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Lista de classificação final do concurso comum, na categoria de Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia da carreira especial médica

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo Conselho de Administração em 26/08/2021, relativa ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho para Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia, da carreira médica e especial médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, publicado por Aviso n.º 544/2021, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2021:

Lista de classificação final:

Pedro Manuel Narra de Figueiredo — 16,01 valores.

22 de setembro de 2021. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

314595897

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 18940/2021

Sumário: Abertura de ciclo de estudos especiais de Neurofisiologia Clínica.

Nos termos do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 227/2007, de 05 de março, e pelo Despacho de 02 de janeiro de 1997 do Subdiretor-geral da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de janeiro de 1997, torna-se público que se encontram abertas, pelo período de dez dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, as candidaturas para frequência do Ciclo de Estudos Especiais de Neurofisiologia Clínica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, nos seguintes termos:

1 — Data de início: 15 de novembro de 2021.

2 — Número de candidatos a admitir: 2 (dois).

3 — Duração: 24 meses, em regime de horário de 35 horas semanais.

4 — O conteúdo programático do Ciclo está disponível na página eletrónica do Centro Hospitalar, www.chlc.min-saude.pt — área emprego.

5 — Requisitos de candidatura: Este Ciclo está aberto a médicos que tenham no mínimo o grau de Assistente de Neurologia, bem como a Assistentes de Psiquiatria, Pediatria, Neurocirugia e de Medicina Física e de Reabilitação, que tenham cumprido um estágio, com a duração mínima de um ano, num Serviço de Neurologia idóneo.

6 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, (CHULC) na Área de Gestão de Recursos Humanos, sita no Edifício do Conselho de Administração — Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, podendo também as mesmas ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo de entrega.

7 — Do requerimento deverá constar a indicação completa do nome, cédula profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, morada com código postal, contacto telefónico, endereço eletrónico, e indicação do organismo ao qual se encontra vinculado.

8 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos documentais:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* (que não serão restituídos);

b) Declaração de concordância do serviço a que pertence o candidato;

c) Certificado comprovativo do grau de assistente da respetiva área de especialidade;

d) Comprovativo de realização de estágio, com a duração mínima de um ano, num Serviço de Neurologia idóneo, para os Assistentes de Psiquiatria, Pediatria, Neurocirurgia e de Medicina Física e de Reabilitação.

9 — Nos dez dias úteis seguintes ao termo do prazo de entrega das candidaturas, será divulgada a lista dos candidatos admitidos na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, pelo que deverão os interessados consultar o endereço eletrónico http://www.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/.

10 — A escolha dos candidatos é feita mediante avaliação curricular.

11 — Os formandos serão avaliados continuamente durante todo o ciclo, devendo elaborar um relatório final e ser submetidos a um exame final, teórico e prático.

12 — No final de cada ano do Ciclo haverá lugar a uma avaliação sumativa, determinada pela média das classificações obtidas na avaliação contínua e discussão de um relatório de atividades a apresentar, numa escala de 0 a 20 valores.

13 — A obtenção de uma classificação inferior a 10 valores em qualquer dos parâmetros anteriores implicará a não aprovação no ciclo e consequente exclusão.

14 — A frequência do Ciclo por candidatos que já se encontrem vinculados a estabelecimentos ou serviços de saúde é feita em comissão gratuita de serviço.

15 — A frequência deste Ciclo por médicos não vinculados ao Serviço Nacional de Saúde, não confere, só por si, o direito a ingressar em estabelecimento ou serviço público de saúde.

16 — O Ciclo de Estudos decorrerá na Unidade de Neurofisiologia do Serviço de Neurologia do CHULC, incluindo laboratório de eletroencefalografia, exames de registo poligráfico de sono, laboratório de eletromiografia e potenciais evocados.

17 — Constituição do corpo docente e júri do presente Ciclo:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Santana Carlos Pacheco de Medeiros, Assistente Graduada Sénior de Neurofisiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

Dr. Manuel Alexandre dos Santos Manita, Assistente Graduado Sénior de Neurologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, com subespecialidade em Neurofisiologia Clínica;

Prof. Doutor Carlos Nunes Filipe, Regente da cadeira de Fisiologia da NOVA Medical School — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com subespecialidade em Neurofisiologia Clínica.

Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Ribeiro Lopo Nunes Martins, Assistente Graduado de Neurologia do Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, EPE, com subespecialidade de Neurofisiologia Clínica;

Dr.ª Isabel Maria dos Santos Conceição, Assistente Graduada de Neurologia, com subespecialidade em Neurofisiologia Clínica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE.

18 — A frequência do Ciclo rege-se pelo seu Regulamento de funcionamento.

23 de setembro de 2021. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado.*

314598837

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 18941/2021

Sumário: Promoção à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — profissão terapia ocupacional.

Na sequência do procedimento concursal comum de acesso para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — profissão de Terapia Ocupacional, publicitado pelo Aviso n.º 2118/2021, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 02-02-2021, e nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 23-09-2021, torna-se pública a promoção dos profissionais abaixo designados, à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — profissão de Terapia Ocupacional, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 26, da tabela remuneratória única, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com produção de efeitos à data da publicitação da presente publicação.

Marina Alexandra Gourinho Madeira Quintas
Alexandra Maria Gomes Leão de Morais e Castro

27 de setembro de 2021. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

314607908

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18942/2021

Sumário: Promoção à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de cardiopneumologia.

Na sequência do procedimento concursal comum de acesso para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal — profissão de Cardiopneumologia, publicitado pelo Aviso n.º 2443/2021, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 08-02-2021, retificado pela Declaração de Retificação n.º 144/2021, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26-02-2021 e nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 23-09-2021, torna-se pública a promoção de Maria de Lurdes dos Remédios Caldeira Gameiro à categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal — profissão de Cardiopneumologia, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 37, da tabela remuneratória única, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com produção de efeitos à data da publicitação da presente publicação.

27 de setembro de 2021. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

314608256

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 18943/2021

Sumário: Mobilidade intercarreiras de José Augusto Rodrigues de Sá Osório.

Por meu Despacho n.º 45/PSM/2021, nos termos do disposto nos artigos 92.º, 93.º e 97.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizado o regime de mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de setembro de 2021, do Assistente Técnico, José Augusto Rodrigues de Sá Osório, para exercer funções correspondentes às da carreira de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa.

Nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, durante o período em que se encontra em mobilidade, o trabalhador é remunerado pela 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11 da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o vencimento de 998,50 €, da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

2 de setembro de 2021. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Carlos Humberto de Carvalho.*

314554253

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 18944/2021

Sumário: Início de mobilidade interna intercarreiras, técnico de informática de grau 1, nível 1.

Mobilidade Interna Intercarreiras

Para os devido efeitos, torna-se público que, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi efetuada a mobilidade interna intercarreiras, do trabalhador Paulo Sérgio Constantino Cordeiro, na carreira e categoria de origem, assistente técnico, para a carreira não revista de regime especial, Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, escalão 332, com o montante pecuniário de 1.143,11€.

24 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314604465

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 18945/2021

Sumário: Renovação de contratos de trabalho em funções públicas, a termo certo, com vários trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional.

Renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho de 22 de setembro de 2021, foram renovados pelo período de 1 ano (12 meses), os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, das trabalhadoras abaixo mencionadas:

Taíde Estrela Domingos dos Santos; Vera Mónica Grilo Salgueiro; Maria Julieta Valador Protásio; Filipa Alexandra Borges Canais; Paula Cristina Branco Pina Duarte; Débora Filipa Antunes Rosa; Rosinda Maria Frazão da Silva; e Luana Filipa Nogueira Gonçalves, pertencentes à carreira e categoria de assistente operacional, área funcional auxiliares ação educativa, com a remuneração base de 665,00€, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na atual redação.

24 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314603347

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Declaração de Retificação n.º 679/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 17755/2021, de 20 de setembro — mobilidades internas nas várias modalidades (intercarreiras e categorias) celebradas com vários trabalhadores.

Retificação do Aviso n.º 17755/2021, de 20 de setembro — Mobilidades internas nas várias modalidades (intercarreiras e categorias) celebradas com vários trabalhadores

Em virtude de o Aviso n.º 17755/2021, de 20 de setembro, ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, com inexatidões, procede-se à seguinte retificação:

Na alínea *b*) do referenciado aviso, onde se lê:

«*b*) Mobilidades interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria técnica superior — Dora Manuela Oliveira Louro, área, Educação Social; e Patrícia Alexandra Faria Ferreira, área, Design Gráfico, ambas com efeitos a 1 de setembro de 2021, remuneradas pela posição 1, nível 11 remuneratório da carreira técnica superior.»

deve ler-se:

«*b*) Mobilidades interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria técnica superior — Dora Manuela Oliveira Louro, área funcional de Educação Social, e Patrícia Alexandra Faria Ferreira, área funcional de Design Gráfico, ambas com efeitos a 1 de setembro de 2021, remuneradas pela 2.ª posição remuneratória, nível 15, da carreira técnica superior.»

24 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314604116

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 18946/2021

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração concedida a Henrique Manuel da Costa Fernandes.

Prorrogação da licença sem remuneração concedida a Henrique Manuel da Costa Fernandes

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi prorrogada a licença sem remuneração ao trabalhador Henrique Manuel da Costa Fernandes, com a categoria de técnico superior, com efeitos a partir de dia 1 de outubro de 2021 e até dia 30 de setembro de 2022.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco António Martins dos Reis*.

314591465

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 18947/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum na carreira de assistente operacional.

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 nos termos do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dezoito postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de higiene e salubridade), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 20 de setembro de 2021.

21 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314593271

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 18948/2021

Sumário: Mobilidade interna intercategorias para a categoria de coordenador técnico com início a 10 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho n.º 33/2021 do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes, de 10 de setembro de 2021, foram autorizadas as mobilidades internas, na modalidade de intercarreiras/intercategorias nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, com efeitos a 10 de setembro de 2021, por um período de 12 meses, aos trabalhadores abaixo indicados:

Edite dos Reis Santos, Assistente Técnica, para a categoria de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica do Núcleo de Recursos Humanos passando a auferir a remuneração mensal de 1.153,44€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU;

Cláudia do Carmo Andrade Arantes, Assistente Técnica, para a categoria de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica do Balcão Único passando a auferir a remuneração mensal de 1.153,44€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU;

Jorge Manuel Lomba Dias, Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica do Núcleo de Coordenação de Trânsito e Mobilidade passando a auferir a remuneração mensal de 1.153,44€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU;

Sílvia Sofia Rodrigues Duarte Pires, Assistente Técnica, para a categoria de Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica do Núcleo de Apoio Administrativo (DPGU) passando a auferir a remuneração mensal de 1.153,44€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314592972

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 18949/2021

Sumário: Mobilidades internas intercarreiras/categorias das carreiras de assistente técnico, técnico superior e carreira informática, com início a 1 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho n.º 31/2021 do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes, de 7 de setembro de 2021, foram autorizadas as mobilidades internas, na modalidade de intercarreiras/intercategorias nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, com efeitos a 1 de setembro de 2021, por um período de 12 meses, aos trabalhadores abaixo indicados:

Marinha Josefa Linhares Rosas, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Liliana Cristina Gomes Alves, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

António Sérgio Barreto Silva, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 801,91€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU;

Hélder Manuel Antunes Nogueira, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Nuno Isidro Faria Monteiro, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

João Manuel Belchior Alves, Técnico de Informática Adjunto, para a carreira/categoria de Técnico de Informática grau 1 nível 1 passando a auferir a remuneração mensal de 1.143,11€, correspondente ao nível remuneratório entre 13 e 14 da TRU;

Rosa Maria Pimenta Faria, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Ana Maria Rodrigues Pereira, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Alcinda Raquel Macedo Fernandes, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Andreia Sofia Carvalho Pires, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Virgínia de Jesus Faria Cerqueira, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Carla Isabel Gomes Pereira da Silva, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Lucília Pedrosa da Rocha, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Rui Sérgio Gomes Azevedo, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Ana Catarina da Silva Lopes, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Anabela Fernandes Xavier, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Maria da Conceição Araújo Silva Pinheiro, Coordenadora Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 1.205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU;

Vitória Maria Salgado Gonçalves, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Rui Manuel Ferreira Lopes, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Célia Andreia Santos Ribeiro, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Cândido Macedo Sousa, Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Assistente Técnico passando a auferir a remuneração mensal de 703,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da TRU;

Tiago João Miranda Pereira, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Especialista de Informática grau 1 nível 1 passando a auferir a remuneração mensal de 1.446,11€, correspondente ao nível remuneratório entre 19 e 20 da TRU;

Ana Luísa Marques Filipe, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Carlos Benjamim Gonçalves Ramos Especial, Técnico de Informática Adjunto, para a carreira/categoria de Especialista de Informática grau 1 nível 1 passando a auferir a remuneração mensal de 1.446,11€, correspondente ao nível remuneratório entre 19 e 20 da TRU.

Joaquim da Silva Vilas Boas, Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional passando a auferir a remuneração mensal de 840,11€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da TRU.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314602512

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 18950/2021

Sumário: Lista provisória de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15123/2020.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho n.º 34/2021 do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes, de 10 de setembro de 2021, foram autorizadas as mobilidades internas, na modalidade de intercarreiras/intercategorias nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, com efeitos a 10 de setembro de 2021, por um período de 12 meses, aos trabalhadores abaixo indicados:

Anabela Miranda Coelho, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Francisco Azevedo Coelho, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Joel Costa Ferreira, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Kiran Pietra Santos Prazeres da Costa, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314592786

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1096/2021

Sumário: Classificação da Fonte do Pelicano como monumento de interesse municipal.

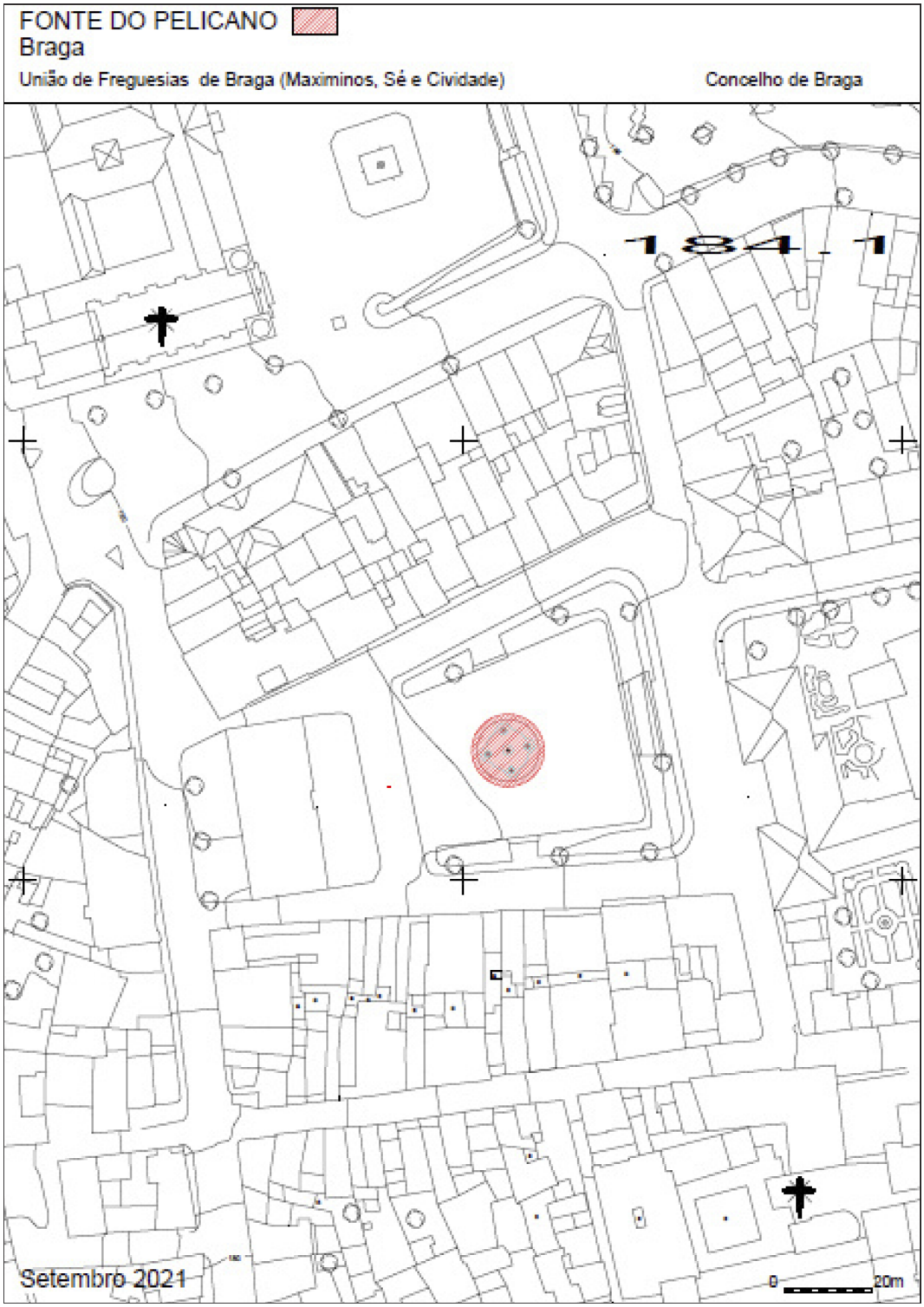
Classificação da Fonte do Pelicano como Monumento de Interesse Municipal

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro da Regeneração Urbana, Património, Relação com as Universidades, Urbanismo, Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06, no uso de competências previstas na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das disposições constantes na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião ordinária pública de 2021/09/13, foi aprovada, por unanimidade, a classificação da Fonte do Pelicano, localizada na Praça do Município, da União de freguesias de Maximinos, Sé e Cividade deste concelho, como Monumento de Interesse Municipal.

Mais faz saber que, dado que o imóvel se encontra inserido na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e integrado na Zona Especial de Proteção da Sé de Braga, compreendendo os túmulos, do Conde D. Henrique e D. Teresa, do Infante D. Afonso e do arcebispo D. Gonçalo Pereira, classificada como Monumento Nacional, não se justifica a criação de uma zona especial de proteção, em conformidade com o que é estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicados no site do Município e *Diário da República.* A localização do bem imóvel consta da planta anexa a este Edital.

22/09/2021. — O Vereador do Pelouro da Regeneração Urbana, Património, Relação com as Universidades, Urbanismo, Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, *Miguel Sopas de Melo Bandeira.*


FONTE DO PELICANO
Braga
União de Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
Concelho de Braga
184 - 1
Setembro 2021
0
20m

314601638

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extrato) n.º 18951/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico — designação de júri do período experimental.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Designação de júri do período experimental

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 02 de agosto de 2021 e na sequência de procedimento concursal comum, para dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 16433/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de novembro de 2018, e com recurso à respetiva reserva de recrutamento interna, designei o júri do período experimental, o qual tem a seguinte composição:

Presidente: Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Nélia de Jesus Caldeira Viegas Matias, Técnica Superior e Jorge Manuel Leandro Paiva Costa Neves, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Cidália Maria Pereira Romeira Custódio, Assistente Técnica e Elisabete Cristina Lopes de Sousa, Assistente Técnica.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

O período experimental tem a duração de 90 dias, de acordo com a cláusula 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 39/2019, de 14 de janeiro.

30 de agosto de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra.*

314530747

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 18952/2021

Sumário: Designação, em comissão de serviço, da técnica superior Neuza da Cruz Romeira Sequeira, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de serviços) da Unidade Técnica de Apoio à Gestão.

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 20 de setembro de 2021, foi designada para o cargo de Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Apoio à Gestão, a Técnica Superior Neuza da Cruz Romeira Sequeira, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que:

Terminado o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Serviços para a Unidade Técnica de Apoio à Gestão, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59 de 25 de março de 2021 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim.

No uso da competência que me é conferida ao abrigo da alínea *a*) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Designo, em regime de comissão de serviço, a candidata Neuza da Cruz Romeira Sequeira, para exercer funções de Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Apoio à Gestão.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o provimento produz efeitos à data do despacho da presente designação.

Sinopse Curricular

Nome: Neuza da Cruz Romeira Sequeira
Habilitações Académicas:

Licenciada em Gestão de Empresas;
Mestrado em Contabilidade — Parte Curricular concluída.

Atividade profissional:

Foi trabalhadora desta Autarquia em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, na categoria de Técnica Superior, de 01 de outubro de 2010 a 30 de junho de 2013;

É trabalhadora da Autarquia em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira/categoria de Técnica Superior, desde 01 de julho de 2013;

Exerce, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Apoio à Gestão, desde 01 de dezembro de 2020;

Entre janeiro de 2008 e julho de 2009 desempenhou funções de Diretora Financeira na AQUAFUNDS — Hotel Guerreiros do Rio;

Participou em diversas ações de formação e seminários, nomeadamente na área do Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública, Fundos Comunitários, diversas leis do Orçamento do Estado, ERSAR, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Código da Contratação Pública, etc;

Ao longo da sua atividade profissional no Município de Castro Marim, integrou ainda o júri de vários procedimentos concursais;

O percurso profissional esteve sempre associado ao exercício de atividades na área de atuação para o qual é feito o recrutamento.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

314589546

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 18953/2021

Sumário: Correção material do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, nos termos do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 12 de agosto de 2020, aprovar a proposta de correção material ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Castro Marim (PDM), republicado na 1.ª Alteração por adaptação ao PROT Algarve, pelo Aviso n.º 3048/2009 no *Diário da República,* n.º 24, 2.ª série, de 4 de Fevereiro de 2009.

A presente correção material incide, principalmente sobre n.º 2 do Artigo 23.º, que, por lapso, originou uma incompatibilidade objetiva com o conteúdo do PROT Algarve vigente, para além de outros erros por omissão detetados sobre a aplicabilidade dos Artigos 16.º -D, 16.º -F e 16.º -G.

Mais torna público, que o procedimento de correção material foi transmitido previamente à Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2021 e à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve, através do ofício n.º 3036 de 9 de março de 2021, nos termos do previsto no n.º 3 do já mencionado artigo 122.º do RJIGT.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, publica-se em anexo as correções aos artigos 23.º, 26.º, 27.º e 28.º

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

ANEXO

Correção material ao Regulamento do PDM

Artigo 23.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são permitidas atividades de recreio, lazer e desporto, bem como obras de reconstrução, alteração ou ampliação de construções existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º-G do presente Regulamento.

3 — *(Revogado.)*

Artigo 26.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

6 — É permitida edificação isolada, nos termos previstos no artigo 16.º -D do presente Regulamento.

7 — É permitida edificação de apoio, nos termos previstos no artigo 16.º -F do presente Regulamento.

Artigo 27.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Presente o disposto no número anterior e sem prejuízo das relações de compatibilidade, são permitidos, nesta classe de espaços, edificações isoladas, estabelecimentos hoteleiros isolados e edificações de apoio nas condições fixadas, respetivamente, nos artigos 16.º-D, 16.º-E e 16.º-F do presente Regulamento.

3 — *(Revogado.)*

4 — *(Revogado.)*

5 — São admitidas obras de reconstrução, alteração e ampliação das construções existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º -G do presente Regulamento.

Artigo 28.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — *(Revogado.)*

6 — Na Área Florestal de Proteção e na Área Florestal de Produção, são admitidas obras de reconstrução ou ampliação das construções existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º-G do presente Regulamento.

614599809

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 18954/2021

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, da chefe de divisão de Educação.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 31 de agosto de 2021, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei em regime de substituição, a licenciada Filomena Maria Cabral Almeida para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

314594608

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 18955/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do concurso para técnico superior — sociólogo.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a carreira de Técnico Superior — Sociólogo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020, homologada por meu despacho datado de 24/09/2021.

Nome	N.º ordem
Paula Luísa de Carvalho Sofio	1
Maria da Graça Paula Viegas	2
Ana Catarina de Jesus Teixeira	Excl. *a*)
Ana Rita Balancho Valido	Excl. *a*)
Ana Rita de Sousa Ribeiro	Excl. *a*)
Ana Rita Prates Augusto	Excl. *a*)
Ana Sofia silva do Maio	Excl. *a*)
André Filipe Duarte dos Santos	Excl. *a*)
António Manuel Varela Rodrigues	Excl. *a*)
Beatriz Palma Borrões	Excl. *a*)
Bruno Miguel Alves Neves	Excl. *b*)
Bruno Miguel Mestrinho da Silva	Excl. *a*)
Catarina Isabel Pereira Vieira	Excl. *a*)
Daniela Avoila Carrasco	Excl. *a*)
Daniela Cristina Gonçalves Chainho	Excl. *b*)
Débora Maria Pação Ferreira Gomes	Excl. *b*)
Débora Sá Tavares Azevedo	Excl. *a*)
Diana Nunes Abelha	Excl. *a*)
Diogo Sousa Lopes	Excl. *a*)
Elisabeth Martins Jesus	Excl. *a*)
Frederico Lobato Batista Teixeira	Excl. *a*)
Giovana de Godoi Ligouri Imbernon	Excl. *a*)
Inês Cristina de Sá Neto	Excl. *a*)
Inês Margarida Candeias Silva	Excl. *a*)
Jéssica Filipa Contente Ferreira	Excl. *a*)
Joana Henriques Vieira	Excl. *a*)
Joana Inês Galo Sacristão	Excl. *a*)
Joana Inês Prata Santa Maria	Excl. *a*)
Joana Maria Ventura de Sousa Brandão de Pinho	Excl. *b*)
Joana Raquel Cardoso Gama Realista	Excl. *b*)
João Luís Macide Bonito	Excl. *a*)
José Pedro Ribeiro da Silva	Excl. *a*)
Maria de Nazaré Piteira da Silva Pencas	Excl. *b*)
Maria Francica Carvalhas da Motta Ferreira	Excl. *a*)
Marlene Filipa Linhol Franco	Excl. *a*)
Marta Cristina Grou de Cristo	Excl. *b*)
Miguel Gomes Ramos	Excl. *a*)
Mónica de Jesus Gandum Rato Pimenta Figueira	Excl. *b*)
Nuno Filipe Gonçalves da Rocha	Excl. *a*)
Paula Alexandra Pimenta Escolástico	Excl. *b*)
Paulo Jorge Rosado Moura	Excl. *b*)
Pedro Miguel Avó Manuelito	Excl. *b*)
Pedro Vasco Sobral Camelo	Excl. *a*)
Rute Isabel Vinagre Belga	Excl. *b*)
Sandro André Garcia Teixeira	Excl. *a*)

Nome	N.º ordem
Sara Cristina Cartaxo Romeiro	Excl. *b*)
Vera Lúcia Rebocho Soares	Excl. *a*)

a) Faltaram à Prova de Conhecimentos.
b) Tiveram nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

24 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

314613172

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 18956/2021

Sumário: Determinada a mobilidade do assistente operacional José Adelino Ferreira Gonçalves, para a categoria de especialista de informática — estagiário, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu despacho datado de 17 de setembro de 2021 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º e 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade do Assistente Operacional desta Autarquia — José Adelino Ferreira Gonçalves, para a categoria de Especialista de Informática — Estagiário, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (€1.377,24).

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 20-09-2021.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2021-09-20. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

314592583

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 18957/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de assistente operacional (área alimentar).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Alimentar)

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que após conclusão do procedimento concursal para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Alimentar), aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, OE202105/0942, de 01 de junho de 2021, por despacho proferido em 26/08/2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Maria Inês do Carmo André Rosa, o qual teve início em 01/09/2021, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de €665,00 (seiscentos e sessenta e cinco euros).

1 de setembro de 2021. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho.*

314543829

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 680/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17670/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2021, Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 3.ª alteração.

Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 3.ª alteração

Por ter sido publicado com inexatidão, o Aviso n.º 17670/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro de 2021, carece de retificação. Assim, onde se lê:

«Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, sujeito a marcação prévia, por telefone ou por correio eletrónico ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site:

(https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor/plano-de-pormenor-do-arrabalde-da-ponte).»

deve ler-se:

«Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, sujeito a marcação prévia, por telefone ou por correio eletrónico ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o *site*:

(https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor/plano-de-pormenor-de-santo-agostinho).»

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Gonçalo Lopes.*

614598894

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Regulamento n.º 896/2021

Sumário: Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para incorporação das taxas no âmbito do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em continuação reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2021 a alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica as alterações ao mencionado regulamento, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

Tabela de Taxas

Regulamento Geral de Taxas	Valor das taxas 2021
CAPÍTULO X	
Ocupação do domínio hídrico	
Artigo 62.º	
Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	20,00 €
3 — Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	10,00 €
4 — Emissão de licença/autorização especial para venda ambulante no areal, por mês	25,00 €
5 — Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia, até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização	12,00 €
6 — Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal ou no plano de água (águas interiores não marítimas)	12,00 €
6.1 — Pequenas dimensões — Estruturas até 50 m^2	40,00 €
6.2 — Grandes dimensões — Estruturas com mais de 50 m^2	100,00 €
Artigo 63.º	
Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado — Ocupação dominial	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Emissão de licença	10,00 €
3 — Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear, por m^2 e por mês, durante a época balnear	0,09 €
4 — Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear, por m^2 e por mês, fora da época balnear	0,05 €
5 — Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo, por m^2 e por mês	2,10 €
6 — Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear, por m^2 e por mês	2,00 €
7 — Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear, por m^2 e por mês	2,50 €

Regulamento Geral de Taxas	Valor das taxas 2021
8 — Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca, por m^2 e por ano	4,00 €
9 — Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias, por m^2 e por cada 5 dias	0,55 €
10 — Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias, por m^2 e por cada 5 dias	0,20 €
11 — Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos, por m^2 e por cada 5 dias	0,07 €
Artigo 64.º	
Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria)	
1 — Até 500 m^2	40,00 €
2 — Entre 500 e 1500 m^2	55,00 €
3 — Entre 1500 e 5000 m^2	65,00 €
4 — Entre 5000 e 10 000 m^2	85,00 €
5 — Acima de 10 000 m^2	100,00 €
6 — Vistorias adicionais e de regularização, por cada vistoria adicional acresce 50 % ao valor base.	
Artigo 65.º	
Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Emissão de Licença	5,00 €
3 — Acresce ao n.º 2:	
3.1 — Eventos de pequena dimensão, até 100 pessoas, por dia	17,00 €
3.2 — Eventos de pequena dimensão, até 100 pessoas, por cada 5 dias (*)	68,00 €
3.3 — Eventos de média dimensão, entre 101 até 500 pessoas, por dia:	
3.3.1 — Sem utilização exclusiva do DPM, por dia	35,00 €
3.3.2 — Com utilização exclusiva do DPM, por dia	50,00 €
3.4 — Eventos de média dimensão, entre 101 até 500 pessoas, por cada 5 dias:	
3.4.1 — Sem utilização exclusiva do DPM, por cada 5 dias (*)	35,00 €
3.4.2 — Com utilização exclusiva do DPM, por cada 5 dias (*)	50,00 €
3.5 — Eventos de grande dimensão, mais de 500 pessoas, por dia	145,00 €
3.6 — Eventos de grande dimensão, mais de 500 pessoas, por cada 5 dias (*)	580,00 €
(*) Valores para 5 dias, por cada dia adicional acresce 15 % ao valor base.	
Artigo 66.º	
Realização de cerimónia no areal	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Emissão de Licença	5,00 €
3 — Acresce ao n.º 2:	
3.1 — Cerimónias de pequena dimensão, até 50 pessoas	60,00 €
3.2 — Cerimónias de grande dimensão, superior a 50 pessoas	120,00 €
Artigo 67.º	
Cedência de Espaços — Filmagens e sessões fotográficas	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Até 2 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços, por dia	300,00 €
3 — De 2 e até 5 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços, por dia	600,00 €
4 — Mais de 5 horas sem utilização e instalação de cenários ou adereços, por dia	1 000,00 €
5 — Até 5 horas com utilização e instalação de cenários ou adereços, por dia	800,00 €

Regulamento Geral de Taxas	Valor das taxas 2021
6 — Mais de 5 horas com utilização e instalação de cenários ou adereços, por dia	1 200,00 €
7 — Estacionamento de viaturas de apoio a filmagens e sessões fotográficas, por viatura e por dia	25,00 €
Artigo 68.º	
Eventos em geral	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Até 2 horas e sem utilização de equipamentos, por dia	400,00 €
3 — Mais de 2 e até 5 horas e sem utilização de equipamentos, por dia	800,00 €
4 — Mais de 5 horas e ou com utilização de equipamentos, por dia	1 200,00 €
Artigo 69.º	
Instalação de Tendas	
1 — Pela submissão do pedido	18,75 €
2 — Área até 100 m^2	400,00 €
3 — Área entre 101 m^2 e 500 m^2	900,00 €
4 — Área entre 501 m^2 e 1000 m^2	2 500,00 €
5 — Área superior a 1000 m^2	3 500,00 €
Artigo 70.º	
Taxa de recursos hídricos	
1 — Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, por m^2 e por ano	7,96 €
2 — Apoios não temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, por m^2 e por ano	10,61 €
3 — Para os demais casos, além dos previstos nas alíneas *a*) a *f*), ao abrigo da Componente O da TRH, por m^2 e por ano	1,06 €
4 — Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos, por metro linear e por ano:	
4.1 — Ocupação efetuada à superfície, por metro linear e por ano.	1,06 €
4.2 — Ocupação efetuada no subsolo, por metro linear e por ano	0,11 €
5 — O valor da componente de base a que se referem os n.os 1 e 2 é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.	
Artigo 71.º	
Títulos de Utilização de Recursos Hídricos	
1 — Pedido de informação prévia	100,00 €
2 — Licenças	
2.1 — Apoios de praia	250,00 €
2.2 — Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano.	50,00 €
2.3 — Outras utilizações	150,00 €
3 — Concessões:	
3.1 — Apoios de praia com equipamento associado	750,00 €
3.2 — Equipamentos	750,00 €
3.3 — Outras casos, por ano	50,00 €
4 — Outros serviços	
4.1 — Averbamento da mudança de titularidade	50,00 €

ANEXO

Relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas do Município de Loulé

Introdução

(este relatório foi elaborado pela *S*MART *V*ISION — Assessores e Auditores Estratégicos, L.da)

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um caráter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função:
Da prestação de uma atividade pública; Da utilização de bens do domínio público ou privado; De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares.	Do custo da atividade pública local; e/ Do benefício auferido pelo particular.

Figura 1 — Valor das taxas das autarquias locais

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;

b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;

c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;

d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;

e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;

f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;

g) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;

h) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares, geradoras de impacto ambiental negativo.

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, previa que as taxas atualmente em vigor devem ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, conforme dispõe o artigo 17.º daquele diploma.

Por sua vez, o artigo 40.º da Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), alterou para o início do exercício de 2010 a obrigatoriedade de aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e, posteriormente, o artigo 1.º da Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, procedeu à alteração do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prorrogando o prazo inicial para 30 de abril de 2010.

Conforme o estabelecido nos artigos 8.º e 9.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a criação de novas taxas ou a alteração de valores das taxas atuais por outro critério que não a atualização de valores anuais pela taxa de inflação, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

1 — Objetivos

Considerando que o Município de Loulé assumiu as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, cuja transferência se concretizou nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, os objetivos do presente relatório passam por caraterizar e delimitar a matriz de custos, no sentido de determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas a cobrar no domínio da referida gestão das praias, apurando, designadamente, os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Conforme supra aludido, o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Entende-se, assim, que o valor das taxas, cuja base/indexante é o custo da atividade pública, deve ser calculado tendo como referencial a seguinte função:

Custo do Serviço + Amortizações dos Investimentos + …	Incentivo/Desincentivo/ Custos Ambientais e de Escassez	Taxas Acessíveis
Económica	Envolvente	Social.
Perspetiva Objetiva	Perspetiva Subjetiva/Política.	

Figura 2 — Fórmula da determinação do valor da taxa a fixar

A fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta as três componentes: Económica, Envolvente/Ambiental e Social.

Considera-se, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não podem ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior, a não ser na exata medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

No presente relatório é também apresentada a determinação do custo da atividade pública local (componente económica), comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.

2 — Pressupostos do estudo e condicionantes

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

a) O Município de Loulé já tem implementada a contabilidade de custos no ano económico de 2019, a qual permite identificar os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas (centros de responsabilidade), assim como dos equipamentos municipais onde se cobram taxas;

b) Foram considerados como centros de responsabilidade (CR) os centros de custos que tinham custos de pessoal imputados no ano 2019, sendo que se encontravam repartidos por centros de custos da estrutura 93 — Atividades Municipais, 95 — Equipamentos Municipais e 96 — Custos de Estrutura do Plano de Contas da Analítica do Município de Loulé;

c) Assim, por centro de responsabilidade (centro de custo) foram apurados os valores totais anuais de materiais, fornecimentos e serviços externos, amortizações de bens e outros custos e imputação de custos indiretos, com referência aos valores do exercício de 2019;

d) Foi assumido como pressuposto que a imputação dos custos pela contabilidade de custos do Município a cada centro de responsabilidade (centro de custo) é fiável, bem como a afetação dos bens/serviços e recursos humanos, comportando, assim, o real custo de funcionamento de cada centro de responsabilidade, que reflete adequadamente a sua situação económico-financeira;

e) Não foi objeto deste relatório garantir a fiabilidade dos elementos contabilísticos, nem proferir uma opinião sobre a sua situação económico-financeira.

3 — Abordagem Metodológica

3.1 — Fases

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

Fase I:

1 — Matriz de Taxas por Centro de Responsabilidade (Unidade Orgânica Flexível — Divisão/Subunidade Orgânica).

Fase II:

1 — Matriz de Custos Diretos por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento);
2 — Matriz de Custos de Serviços de Suporte por Centro de Responsabilidade;
3 — Definição de Critérios de Imputação de Custos Indiretos;
4 — Matriz de Custos Indiretos por Centros de Responsabilidade.

Fase III:

1 — Matriz de Custos Diretos por Taxa:

a) Caracterização Técnica da Taxa;
b) Caracterização do Processo com Recursos Afetos;
c) Fatores Diferenciadores das Taxas.

Fase IV:

1 — Distribuição dos Custos Diretos dos Centros de Responsabilidade por Taxa;
2 — Matriz de Custos Totais por Taxa;
3 — Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

3.2 — Especificações da abordagem metodológica para determinação do custo real da atividade municipal

Atendendo aos objetivos do projeto, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal, agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo;
Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional;
Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos/espaços municipais.

Consoante cada um dos restantes grupos acima referidos foram determinados os seus custos recorrendo a:

Tipo A — Ao arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo;
Tipo B — À soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos diretos e indiretos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;
Tipo C — Ao arrolamento dos custos anuais dos bens de utilização coletiva, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

a) O custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medida médias.

De modo a demonstrar a relação entre o custo da atividade e a taxa praticada, calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respetivas. Pretende-se, assim, comparar o custo real da atividade municipal com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias);

b) Custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada ato final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adotou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

i) O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis;

ii) Existem equipamentos cujas taxas a aplicar têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

3.3 — Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo, e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deve ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

3.4 — Método de Apuramento do Custo real da Atividade Pública Local

3.4.1 — Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$C_{PAO} = Tm \times (C_{MOD} + C_{MOC} + C_{MAQV} + C_{AMORT} + C_{IND})$$

Tm — Tempo médio de execução (em minutos);

C_{MOD} — Custo de mão de obra direta por minuto, em função da carreira/categoria profissional respetiva;

C_{MOC} — Custo de materiais e outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{MAQV} — Custo de máquinas e viaturas por minuto;

C_{AMORT} — Custo das amortizações dos bens por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{IND} — Custo indireto por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

O método de cálculo dos valores por minutos referido é explicado de seguida.

3.4.1.1 — Método de cálculo do Custo da mão de obra Direta

No que diz respeito aos custos com a mão de obra direta foram calculados os custos por minuto médios de cada carreira/categoria profissional, tendo em conta a respetiva remuneração e aplicação à data no Município de Loulé.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 25 dias de férias e 10 dias de feriados em dias de semana no ano 2019:

Minutos de trabalho anuais [52*(5*7*60 – (N.º de Feriados + Dias de Férias)*7*60/52]

	N.º semanas/ano	N.º minutos/semana	N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados	
N.º minutos anuais de trabalho =	52	2100	258	95 760

Figura 3 — Cálculo do número de minutos anuais de trabalho

3.4.1.2 — Método de cálculo do Custo de Materiais e Outros custos

Os custos diretos de materiais e outros custos de cada centro de responsabilidade apurados pela contabilidade analítica foram divididos pelo número de funcionários existentes em cada um e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se chegar ao custo por minuto por centro de responsabilidade.

3.4.1.3 — Método de cálculo do custo das máquinas e viaturas

Os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumo de combustíveis, manutenções, reparações e seguros considerados, foram os inseridos na contabilidade de custos de 2019, a partir dos quais se dividiu pelo número de horas anuais de trabalho e pelo número de minutos de uma hora, para se alcançar o custo de utilização por minuto.

3.4.1.4 — Método de cálculo do Custo das Amortizações de Bens

Efetuou-se o mesmo cálculo que para o ponto 3.4.1.2 em relação à amortização anual dos bens afetos a cada centro de responsabilidade, sendo que nos quadros resumo dos custos associados a cada taxa, os custos das amortizações aparecem agregados aos custos de Materiais e Outros Custos.

3.4.1.5 — Método de Apuramento de Custos Indiretos

Consideram-se custos indiretos aqueles que não são passíveis de identificação concreta com um processo ou um equipamento de utilização coletiva.

São exemplos destes, os custos de atividades de suporte como sejam as ligadas às áreas funcionais de contabilidade, compras e gestão de *stocks*, gestão de recursos humanos, património e gestão de sistemas de informação e outros custos não associados a qualquer centro de responsabilidade.

Assim, no presente estudo, foram considerados como custos indiretos os seguintes centros de custos:

95.1.2.01 — Gabinete de Apoio ao Presidente;

95.1.2.11.99 — Comuns ao Gabinete de Apoio à Vereação;

95.1.2.16.99 — Comuns ao Gabinete Auditoria Interna e Qualidade;
95.1.3.01.01.08.02 — Comuns Div. Informática e Administração de Sistemas;
95.1.3.01.01.15 — Divisão de Arquivo e Documentação;
95.1.3.01.03.09 — Div. Gestão de Pessoas;
95.1.3.01.03.12 — Unidade Op. de Segurança e Saúde no Trabalho;
95.1.3.01.03.14 — Divisão de Aprovisionamento e Contratação Pública;
95.1.3.01.11.01 — Divisão Jurídica;
95.1.3.01.11.99 — Comuns ao Departamento Jurídico-Administrativo;
95.1.5.01 — Comuns a todos os Serviços;
95.2.1.01.01 — CF-Paços do Concelho;
95.2.1.01.02 — PQR-Paços do Concelho;
95.2.1.12.01 — CF-Edifício do Arquivo Municipal;
95.2.1.12.02 — PQR-Edifício do Arquivo Municipal;
95.2.1.20.01 — CF-Loja do Munícipe de Loulé;
95.2.1.20.02 — PQR-Loja do Munícipe de Loulé;
95.2.1.21.01 — CF-Centro Autárquico de Quarteira;
95.2.1.21.02 — PQR-Centro Autárquico de Quarteira;
95.2.1.24.01 — CF-EDIF Recursos Humanos;
95.2.1.24.02 — PQR-EDIF Recursos Humanos;
95.2.1.31.01 — CF-Loja do Munícipe de Almancil;
95.2.1.31.02 — PQR-Loja do Munícipe de Almancil.

A totalidade do apuramento dos custos indiretos assentou na compilação de todos os custos anuais dos centros de responsabilidade (centro de custo) identificados acima, nomeadamente os custos com mão de obra, materiais e outros custos e amortizações de bens, com referência aos valores apurados para o exercício de 2019.

A repartição dos custos indiretos pelos restantes centros de responsabilidade foi executada em função do peso total dos custos de cada centro de responsabilidade no total dos custos apurados.

Acresce referir que a imputação de custos indiretos dos centros de responsabilidade (centro de custo), na falta de critério mais consistente, e salvo melhor opinião, teve por base na expressão da fórmula de cálculo, a relação direta e proporcional dos custos indiretos com os tempos médios apurados, ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários existentes em cada um dos centros de responsabilidade (centro de custo) e, de seguida, pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano.

Sintetizando, os custos indiretos são em primeiro lugar rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo ou pelos minutos totais dos recursos humanos afetos aos equipamentos municipais onde são cobradas taxas. Com este procedimento, assume-se que a totalidade dos custos indiretos se reparte em função dos funcionários do Município e da sua contribuição nos processos ou funcionamento de equipamentos.

O critério adotado neste âmbito consubstancia o pressuposto que o funcionário para exercer determinada tarefa utiliza, num determinado período de tempo, os recursos disponíveis do Município e a sua função é suportada por outros setores que prestam serviços internos à sua Unidade Orgânica.

3.5 — Fórmula de Cálculo do Valor das Taxas a Cobrar

Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos casos em que o custo da atividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a do custo que o Município suporta face ao valor que

arrecada com a taxa) e para o desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município de Loulé apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = TC \times B_{PART} \times (1 - C_{SOCIAL}) \times (1 + D_{ESINC})$$

a) TC = Total do Custo;
b) B_{PART} = Benefício auferido pelo particular;
c) C_{SOCIAL} = Custo social suportado pelo Município;
d) D_{ESINC} = Desincentivo à prática de certos atos ou operações.

4 — Relatório Detalhado

4.1 — Taxas do Regulamento da tabela de taxas do Município de Loulé

CAPÍTULO XVII

Transferência de Competências da Administração Central — Gestão das Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres

Artigo 62.º

Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes. Importa ainda referir que na alínea 4 deste artigo a descrição do processo de «Emissão de licença/autorização especial para venda ambulante no areal» foi considerada uma média de 40 requerentes. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 83 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 62.º. . . .	1										18,75 €				
	2	102,89 €	53,16 €	0,00 €	2,79 €	0,00 €	158,84 €	33,85 €	33,85 €	192,69 €	20,00 €	38,75 €	1	80 %	0 %
	3	47,00 €	43,66 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	92,06 €	20,13 €	20,13 €	112,19 €	10,00 €	18,75 €	1	83 %	0 %
	4	725,88 €	240,34 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	967,61 €	149,01 €	149,01 €	27,92 €	25,00 €	25,00 €	1	10 %	0 %
	5	57,37 €	45,44 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	104,20 €	23,86 €	23,86 €	128,07 €	12,00 €	30,75 €	1	76 %	0 %
	6										12,00 €				
	6.1.	138,98 €	59,27 €	0,00 €	4,19 €	0,00 €	202,43 €	41,38 €	41,38 €	243,82 €	40,00 €	70,75 €	1	71 %	0 %
	6.2.	138,98 €	59,27 €	0,00 €	4,19 €	0,00 €	202,43 €	41,38 €	41,38 €	243,82 €	100,00 €	130,75 €	1	46 %	0 %

* O total da taxa da alínea 2. do Artigo 62.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3. do Artigo 62.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total apurado do processo da taxa da alínea 4. do Artigo 62.º atinge o valor de 116,63 € a dividir por uma média de 40 requerentes.
* O total da taxa da alínea 5. do Artigo 62.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 6.1 do Artigo 62.º inclui o valor da taxa da alínea 1.e 6. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 6.2 do Artigo 62.º inclui o valor da taxa da alínea 1.e 6. do mesmo artigo.

Artigo 63.º

Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado — Ocupação dominial

Neste artigo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, subsolo, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que falamos de permissões administrativas e submissões de licenciamento com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação do espaço público. Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

O custo unitário foi determinado com base na área efetivamente utilizada e no respetivo período de ocupação, tendo em conta a tramitação do processo administrativo na sequência do pedido de licenciamento de ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado — Ocupação dominial.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa *	Unidade de medida até à qual custo-benefício < taxa aplicável	
		Mão de obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 63.º. . . .	1												18,75 €		
	2												10,00 €		
	3	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	0,09 €	2708,30	m^2/mês
	4	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	0,05 €	4874,93	m^2/mês
	5	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	2,10 €	116,07	m^2/mês
	6	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	2,00 €	121,87	m^2/mês
	7	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	2,50 €	97,50	m^2/mês
	8	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	4,00 €	60,94	m^2/ano
	9	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	0,55 €	443,18	m^2/5 dias
	10	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	0,20 €	1218,73	m^2/5 dias
	11	140,15 €	56,52 €	0,00 €	6,29 €	0,00 €	202,96 €	40,79 €	40,79 €	243,75 €	1	243,75 €	0,07 €	3482,10	m^2/5 dias

* O total da taxa da alínea 3. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 4. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 5. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 6. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 7. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 8. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 9. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 10. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 11. do Artigo 63.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e 2. do mesmo artigo.

Artigo 64.º

Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria)

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes. O custo unitário foi determinado com base na área de ocupação, tendo em conta a tramitação do processo administrativo na sequência do pedido de vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 76 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
Artigo 64.º. . . .	1	101,80 €	35,36 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	139,26 €	27,51 €	27,51 €	166,77 €	40,00 €	1	76 %	0 %
	2	101,80 €	35,36 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	139,26 €	27,51 €	27,51 €	166,77 €	55,00 €	1	67 %	0 %
	3	101,80 €	35,36 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	139,26 €	27,51 €	27,51 €	166,77 €	65,00 €	1	61 %	0 %
	4	101,80 €	35,36 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	139,26 €	27,51 €	27,51 €	166,77 €	85,00 €	1	49 %	0 %
	5	101,80 €	35,36 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	139,26 €	27,51 €	27,51 €	166,77 €	100,00 €	1	40 %	0 %

Artigo 65.º

Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo unitário foi determinado com base na dimensão e duração do evento, tendo em conta a tramitação do processo administrativo na sequência do pedido de licenciamento para a prática de atividades desportivas e recreativas.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 75 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 65.º. . . .	1										18,75 €				
	2										5,00 €				
	3.1.	67,40 €	45,24 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	114,03 €	25,52 €	25,52 €	139,55 €	17,00 €	40,75 €	1	71 %	0 %
	3.2.	147,60 €	45,24 €	0,00 €	6,98 €	0,00 €	199,83 €	38,78 €	38,78 €	238,61 €	68,00 €	91,75 €	1	62 %	0 %
	3.3.1	67,40 €	45,24 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	114,03 €	25,52 €	25,52 €	139,55 €	35,00 €	58,75 €	1	58 %	0 %
	3.3.2	67,40 €	45,24 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	114,03 €	25,52 €	25,52 €	139,55 €	50,00 €	73,75 €	1	47 %	0 %
	3.4.1	147,60 €	45,24 €	0,00 €	6,98 €	0,00 €	199,83 €	38,78 €	38,78 €	238,61 €	35,00 €	58,75 €	1	75 %	0 %
	3.4.2	147,60 €	45,24 €	0,00 €	6,98 €	0,00 €	199,83 €	38,78 €	38,78 €	238,61 €	50,00 €	73,75 €	1	69 %	0 %

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
	3.5.	147,60 €	45,24 €	0,00 €	6,98 €	0,00 €	199,83 €	38,78 €	38,78 €	238,61 €	145,00 €	168,75 €	1	29 %	0 %
	3.6.	472,00 €	48,49 €	0,00 €	27,93 €	0,00 €	548,42 €	93,05 €	93,05 €	641,47 €	580,00 €	603,75 €	1	6 %	0 %

* O total da taxa da alínea 3.1 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.2 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.3.1 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.3.2 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.4.1 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.4.2 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.5 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.6 do Artigo 65.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.

Artigo 66.º

Realização de cerimónias no areal

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo unitário foi determinado com base na dimensão do evento e na ocupação efetiva do areal, tendo em conta a tramitação do processo administrativo na sequência do pedido de licenciamento para a realização de cerimónias no areal.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 40 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 66.º. . . .	1										18,75 €				
	2										5,00 €				
	3.1.	67,40 €	45,64 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	114,43 €	25,52 €	25,52 €	139,95 €	60,00 €	83,75 €	1	40 %	0 %
	3.2.	72,41 €	45,73 €	0,00 €	1,75 €	0,00 €	114,43 €	26,35 €	25,52 €	146,24 €	120,00 €	143,75 €	1	2 %	0 %

* O total da taxa da alínea 3.1 do Artigo 66.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3.2 do Artigo 66.º inclui o valor da taxa da alínea 1. e da alínea 2. do mesmo artigo.

Artigo 67.º

Cedência de Espaços — Filmagens e sessões fotográficas

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo unitário foi determinado com base na duração da cedência e no tipo de equipamentos utilizados, tendo em conta a tramitação do processo administrativo na sequência do pedido de cedência de espaço para a realização de filmagens e sessões fotográficas.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 69 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 67.º	1										18,75 €				
	2	207,91 €	65,13 €	0,00 €	4,19 €	0,00 €	277,24 €	53,93 €	53,93 €	331,17 €	300,00 €	318,75 €	1	4 %	0 %
	3	397,24 €	114,62 €	0,00 €	9,78 €	0,00 €	521,64 €	100,84 €	100,84 €	622,47 €	600,00 €	618,75 €	1	1 %	0 %
	4	698,08 €	176,69 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	894,33 €	170,92 €	170,92 €	1 065,24 €	1 000,00 €	1 018,75 €	1	4 %	0 %
	5	545,14 €	134,59 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	699,28 €	129,45 €	129,45 €	828,74 €	800,00 €	818,75 €	1	1 %	0 %
	6	841,35 €	186,09 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	1 047,00 €	196,56 €	196,56 €	1 243,56 €	1 200,00 €	1 218,75 €	1	2 %	0 %
	7	67,40 €	45,64 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	114,43 €	25,52 €	25,52 €	139,95 €	25,00 €	43,75 €	1	69 %	0 %

* O total da taxa da alínea 2 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 4 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 5 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 6 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 7 do Artigo 67.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.

Artigo 68.º

Eventos em geral

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 3 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 68.º	1										18,75 €				
	2	244,21 €	105,88 €	0,00 €	9,78 €	0,00 €	359,87 €	73,04 €	73,04 €	432,92 €	400,00 €	418,75 €	1	3 %	0 %
	3	545,14 €	134,59 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	699,28 €	129,45 €	129,45 €	828,74 €	800,00 €	818,75 €	1	1 %	0 %
	4	841,35 €	186,09 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	1 047,00 €	196,56 €	196,56 €	1 243,56 €	1 200,00 €	1 218,75 €	1	2 %	0 %

* O total da taxa da alínea 2 do Artigo 68.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3 do Artigo 68.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 4 do Artigo 68.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.

Artigo 69.º

Instalação de tendas

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 12 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 69.º. . . .	1										18,75 €				
	2	244,21 €	105,88 €	0,00 €	9,78 €	0,00 €	359,87 €	73,04 €	73,04 €	432,92 €	400,00 €	418,75 €	1	3 %	0 %
	3	645,40 €	136,56 €	0,00 €	19,55 €	0,00 €	801,51 €	146,03 €	146,03 €	947,54 €	900,00 €	900,00 €	1	5 %	0 %
	4	1 935,42 €	342,71 €	0,00 €	56,80 €	0,00 €	2 334,94 €	532,31 €	532,31 €	2 867,24 €	2 500,00 €	2 518,75 €	1	12 %	0 %
	5	2 589,22 €	375,66 €	0,00 €	56,80 €	0,00 €	3 021,68 €	532,31 €	532,31 €	3 553,98 €	3 500,00 €	3 518,75 €	1	1 %	0 %

* O total da taxa da alínea 2 do Artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 3 do Artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 4 do Artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.
* O total da taxa da alínea 5 do Artigo 69.º inclui o valor da taxa da alínea 1. do mesmo artigo.

Artigo 70.º

Taxa de recursos hídricos

Neste Capítulo, as taxas são fixadas por legislação específica.

Artigo 71.º

Título de utilização de recursos hídricos

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 69 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra direta	Materiais, FSE e outros custos	Outros custos específicos	Máquinas/ viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
Artigo 71.º. . . .	1	49,20 €	45,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	94,35 €	22,18 €	22,18 €	116,53 €	100,00 €	1	14 %	0 %
	2.1.	148,18 €	60,01 €	0,00 €	3,49 €	0,00 €	211,68 €	42,53 €	42,53 €	254,21 €	250,00 €	1	2 %	0 %
	2.2.	79,84 €	49,77 €	0,00 €	2,10 €	0,00 €	131,70 €	29,07 €	29,07 €	160,77 €	50,00 €	1	69 %	0 %
	2.3.	120,10 €	56,05 €	0,00 €	3,49 €	0,00 €	179,64 €	37,45 €	37,45 €	217,10 €	150,00 €	1	31 %	0 %
	3.1.	664,44 €	56,30 €	0,00 €	16,76 €	0,00 €	737,50 €	50,22 €	50,22 €	787,72 €	750,00 €	1	5 %	0 %
	3.2.	664,44 €	56,30 €	0,00 €	16,76 €	0,00 €	737,50 €	50,22 €	50,22 €	787,72 €	750,00 €	1	5 %	0 %
	3.3.	94,64 €	42,47 €	0,00 €	1,40 €	0,00 €	138,51 €	18,48 €	18,48 €	156,99 €	50,00 €	1	68 %	0 %
	4.1.	37,81 €	43,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	81,72 €	20,43 €	20,43 €	102,15 €	50,00 €	1	51 %	0 %

314593806

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 18958/2021

Sumário: Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Sobreiro/Achada/Caeiros.

Área de Reabilitação Urbana de Sobreiro/Achada/Caeiros

Torna-se público que foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sobreiro/Achada/Caeiros, por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, na sessão ordinária de 9 de setembro de 2021, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua redação atual.

Torna-se ainda público que a delimitação da ARU de Sobreiro/Achada/Caeiros se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Mafra em www.cm-mafra.pt.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.



314596739

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 18959/2021

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal — participação preventiva.

Revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses

Participação Preventiva

Torna-se público, nos termos dos artigos 76.º e 88.º, e para efeito do Disposto no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses deliberou na sua reunião n.º 15 realizada em 30 de julho de 2021, iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), estabelecendo o prazo de 24 meses para a sua elaboração e um período de participação de 30 dias.

Assim, nos 30 dias após a publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de Revisão do PDM estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (Rua Futebol do Marco n.º 750 — entre as 09h00 e as 12.30h no período da manhã e as 14h às 17.30 no período da tarde) e na página eletrónica do município (www.cm-marco-canaveses.pt).

A formulação de sugestões e apresentação de informação deverão ser efetuadas através do formulário disponível em www.cm-marco.pt ou no Balcão de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de segunda a sexta e entre as 09h00 e as 12h30 no período da manhã e das 14h00 às 17h30 no período da tarde.

20 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina Vieira.*

Deliberação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

Em reunião ordinária n.º 15, realizada em 30 de julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 — Iniciar o procedimento relativo à elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Marco de Canaveses, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

2 — Aprovar os termos de referência para a elaboração revisão do plano;

3 — Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica;

4 — Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de 30 dias, para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República,* da presente deliberação;

5 — Definir o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da elaboração em causa;

Marco de Canaveses, 20 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira.*

614595912

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18960/2021

Sumário: 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Mira.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Mira, anteriormente publicada através do Aviso n.º 434/2021, de 07 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

"Prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Mira com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 278/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Mira, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614593693

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 18961/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico.

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Carreira de Assistente Técnico

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que na sequência de procedimento concursal — reserva de recrutamento interna, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01 de outubro de 2021, com a seguinte trabalhadora:

Referência H — Maria Martinha Francisco Conceição, na carreira/categoria de Assistente Técnico, área administrativa, integrada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com a remuneração base de 703,13€.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LTFP, o júri do período experimental será o seguinte:

Presidente: Dr. Francisco Manuel Esteves Marcos, Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município de Miranda do Douro.

Vogais efetivos: Engª Ana Catarina Pires Esteves, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Flávio Humberto Galego ambos técnicos superiores do Município de Miranda do Douro.

Vogais suplentes: Drª Olga Maria Fernandes Andrade e Eng.º Armandino Augusto Mendes Pires, ambos técnicos superiores do Município de Miranda do Douro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 180 dias, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

314607421

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 18962/2021

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 120/88.

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 120/88

Maria Clara Silva, vice-presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 120/88, registado em nome de Bertino Alexandre Ferreira Paredes Silva e Outro (Processo I-21/21), que tem como objeto os prédios sitos na Rua dos Melros, n.º 8-B e 8-C, no Bairro Miranda, freguesia de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e concelho de Montijo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob os n.os 109/19891222 e 110/19891222, respetivamente, da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1030 e 1031, também respetivamente, da mesma freguesia.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca de alteração dos polígonos de implantação para a edificação de um anexo e de um telheiro em cada um dos lotes (8B e 8C), considerando para o efeito a alteração do Lote 8B, prevendo um polígono de implantação para Anexo/Arrumos (Área Total — 28.00m^2) e de um Telheiro (Área Total — 8.00m^2) e para o Lote 8C um polígono de implantação para Anexo/Arrumos (Área Total — 10.50m^2) e de um Telheiro (Área Total — 39.00m^2), sendo que em qualquer dos lotes as construções se desenvolvem ao nível do piso térreo.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de agosto de 2021. — A Vice-Presidente do Município, *Maria Clara Silva*.

314537073

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 18963/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (área de gestão).

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que:

1 — Por proposta do signatário de 20 de maio de 2021, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Olhão, de 4 de agosto de 2021, está aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Gestão, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município (recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público), a afetar ao Gabinete de Apoio ao Empresário.

2 — Requisitos habilitacionais:

Licenciatura em Gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88 da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, designadamente:

Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Executar as tarefas, especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica, com as especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica a que ficará afeto e, colaborar nas funções de gestão do GAL Pesca do Sotavento, através da sua equipa técnica com vista a uma correta execução/Implementação da estratégia de desenvolvimento local base comunitário para o sotavento do Algarve, assegurar o atendimento e o apoio necessário aos utentes na submissão de pedidos nos 3 balcões do BMAR que se encontram disponíveis nestas instalações, licenciamento industrial tipo 3, necessita de colaboração de um técnico especialista para o preenchimento do formulário na plataforma, atividades conducentes à definição e concretização das obrigações do Município no âmbito das competências do Gabinete de Apoio ao Empresário.

4 — Apresentação das candidaturas e publicação do procedimento:

As candidaturas são efetuadas, no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), em suporte eletrónico através do preenchimento e submissão do formulário *online* disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, no separador Serviços Online (https://servicosonline.cm-olhao.pt/), menu Recursos Humanos/ Recrutamento o que implica assinatura digital qualificada (em substituição da

assinatura manual), ou mediante apresentação em suporte de papel nos termos do artigo 19 n.º 3 da Portaria n.º 125-A/2019.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, a oferta de emprego é publicitada, além do presente aviso (extrato), na íntegra na BEP e na página eletrónica do Município (http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/142-procedimentosHYPERLINK "http://www.cm-olhao.pt/municipio/documentos/category/142-procedimentos-concursais" concursais), disponibilizando informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas e a legislação aplicável.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

314596114

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 18964/2021

Sumário: Deliberação da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Paços de Ferreira.

Deliberação da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Paços de Ferreira

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira deliberou, na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, dar início ao procedimento da 2.ª Revisão do PDM de Paços de Ferreira.

Foi igualmente deliberado e aprovado os termos de referência para a respetiva revisão, fixado o prazo de elaboração da revisão em 12 meses, e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano.

Durante este período, os interessados podem apresentar, por escrito, as suas observações, ou sugestões através de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, podendo as mesmas ser entregues presencialmente no Gabinete do Munícipe, no Edifício da Câmara Municipal, via CTT para Praça da República, n.º 46, 4590-527 Paços de Ferreira ou via correio eletrónico para geral@cm-pacosdeferreira.pt.

A documentação adstrita pode ser consultada no Gabinete do Munícipe, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente Aviso que será publicado nos lugares públicos do costume, no sítio da internet do Município de Paços de Ferreira e no *Diário da República.*

30 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito.*

Deliberação

2.ª Revisão do PDM de Paços de Ferreira — proposta de abertura de procedimento e apresentação do documento «Oportunidade e Termos de Referência»

Sobre o assunto acima referido foi presente à consideração da Câmara Municipal a informação interna registada sob o n.º 4806, em 14/07/2021, proveniente do D.A.G.T./D.P.G.U.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta nos precisos termos.

Assunto: 2.ª Revisão do PDM de Paços de Ferreira — proposta de abertura de procedimento e apresentação do documento «Oportunidade e Termos de Referência».

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, e os planos regional e intermunicipal, sendo igualmente o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do Município, vinculando direta e imediatamente os particulares.

Desde 2007, ano em que o PDM de Paços de Ferreira foi aprovado, ocorreram diversas alterações legislativas, bem como transformações económicas, sociais e políticas, quer no país, quer no concelho, que vieram a ser acompanhadas e identificadas ao nível do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Paços de Ferreira (REOT).

Assim, com vista ao seu ajustamento ao atual quadro legislativo e socioeconómico e, consequentemente, ao reequacionar do desenvolvimento estratégico local, do regime de uso do solo e da sua respetiva execução, propõe-se:

A abertura e deliberação do procedimento da 2.ª revisão do PDM de Paços de Ferreira, com base no relatório «Oportunidade e Termos de Referência», apenso, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

O envio da Deliberação para publicação na 2.ª série do *Diário da República* (RJIGT, artigo 191.º, n.º 4, *c*), divulgando-a através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da Internet do Município (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 1, Artigo 192.º, n.º 2);

O envio da dita Deliberação à CCDR-N, acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT), solicitando a marcação de uma reunião preparatória para a constituição da Comissão Consultiva (CC), de acordo com a Portaria 277/2015, Artigo 3.º, n.º 1.

De notar que:

1 — A elaboração do PDM obriga a identificar e ponderar os programas, os planos e os projetos, designadamente os promovidos pela Administração Pública, com incidência na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 4).

2 — A Deliberação estabelece:

O prazo para revisão do Plano (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 1), que se propõe ser de 12 meses;

Os objetivos a prosseguir (RJIGT, Artigo 6.º n.º 3, *a*), constantes do documento «Oportunidade e Termos de Referência»;

O prazo do período de participação pública (não inferior a 15 dias), destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano (RJIGT, Artigo 88.º, n.º 2), é publicado no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município (RJIGT, Art. 76.º, n.º 1).

30 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito*.

614567424

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18965/2021

Sumário: Designação da chefe da Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, Teresa Susana Almeida de Melo Sampaio.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 37/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Teresa Susana Almeida de Melo Sampaio, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Teresa Susana Almeida de Melo Sampaio possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Teresa Susana Almeida de Melo Sampaio, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021".

Nota Curricular

Formação:

Licenciatura em Antropologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Mestrado em Antropologia: Patrimónios e Identidades pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Curso sobre "Documentário e Método Etnográfico";
Curso sobre "Marketing Cultural e Comunicação em Museus";
Curso sobre "Vídeo na área de Audiovisuais e Produção dos Média";
Curso sobre "Museo de mano en nano — los recursos didáticos del Museu Municipal de Palmela"
Simpósio sobre "Museus, Investigação e Educação"
Colóquio sobre "Rede de Museus Rurais do Sul"
Participação no "Seminário Ibero-americano de Museologia; SIAM"
Participação no "Encontro Ibero-Americano de Museus — Caminhos de Futuro para os Museus, tendências e Desafios na Diversidade";
Apresentação de Comunicação "Para que a memória ganhe corpo — Arquivo de Fontes Orais do Museu Municipal de Palmela" na II Conferência da Tradição Oral organizada pelo Município de Évora.

Atividade profissional:

De abril de 2002 a janeiro de 2020 — Técnica Superior, na Câmara Municipal de Palmela;
Chefe de Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314540094

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18966/2021

Sumário: Designação da chefe da Divisão de Apoio à Produção e Logística, Aida Cristina Militão Soares.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Apoio à Produção e Logística

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 33/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Produção e Logística, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Produção e Logística, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Aida Cristina Militão Soares, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Apoio à Produção e Logística, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Apoio à Produção e Logística, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Aida Cristina Militão Soares possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Apoio à Produção e Logística, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Aida Cristina Militão Soares, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Mestrado em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) — CEFA;

Curso sobre "Regulamento Geral de Proteção de Dados";

Curso sobre "O sistema de gestão ambiental na gestão urbana";

Curso sobre "O sistema de gestão de ativos na gestão urbana";

Curso sobre "O sistema de gestão para o desenvolvimento urbano sustentável";

Curso sobre "Gestão de Conflitos";

Curso sobre "Código dos Contratos Públicos — Empreitadas (Formação do Contrato)";

Curso sobre "Introdução aos SUMP/PMT — Como articular SUMP/PMT e Instrumentos de Gestão do Território; SUMP/PMT e uso do espaço público; Distribuição de mercadorias/Logística urbana; Comunicação e participação pública nos SUMP/PMT e Monotorização e avaliação de PMT/SUMP";

Curso sobre "ROADMAP para a contratualização dos serviços públicos de transporte";

Curso sobre "Planos de Mobilidade e Transportes (PMT)/Sustainable Urban Mobility Plan (SUMP)";

Curso sobre "Alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)";

Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo";

Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental — SIDAM";

Curso sobre "Regras de Sinalização Temporária de Trabalhos na Via Pública";

Curso sobre "Sistemas de Informação Geográfica";

Curso sobre "Manuseamento em Segurança de Recipientes de Cloro";

Curso sobre "Sistemas Integrados de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança";

Curso sobre "Sistema de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos Utilizadores";

Curso sobre "Tarifários de Serviços de Águas e Resíduos";

Curso sobre "SNC — AP — Novo Modelo Contabilístico para as Administrações Públicas";

Curso sobre "SIADAP — Avaliadores";

Conferência sobre "Wise Mobility — Cidades ativas, cidades saudáveis";

Conferência sobre "Wise Mobility — Mobilidade inteligente para as cidades do futuro";

Congresso sobre "Cidades e Vilas de Excelência — A Cidade Ciclável";

Ação de Sensibilização sobre "Ciber-higiene, no âmbito do Programa de Sensibilização e Treino em Cibersegurança";

Aula Aberta sobre "Rhynchophorus ferrugineus — onde estamos? Para onde vamos?";

Fórum sobre "Mobilidade e Sistema Metropolitano de Transportes: Direito à Mobilidade com Transportes Públicos Sustentáveis";

Fórum sobre "Turismo Cultural — Qualificação, Inovação e Desenvolvimento";

Colóquio sobre "A Água e o Nosso Futuro Comum";

Sessão de Esclarecimento sobre "As principais alterações ao CCP";

Encontro sobre "Utilizadores ESRI ";

Atividade profissional:

De fevereiro de 2000 a dezembro de 2003 — Técnica Superior (Engenharia do Ambiente) na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;

De janeiro de 2004 a junho de 2005 — Técnica Superior (Engenharia do Ambiente) na Câmara Municipal de Palmela, em regime de Requisição;

Em junho de 2005 ingresso no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Palmela na sequência de transferência;

De abril de 2007 a fevereiro de 2010 — Chefe de Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de substituição;

De março de 2010 a dezembro de 2013 — Chefe de Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de comissão de serviço;

De janeiro de 2014 a abril de 2016 — Chefe de Divisão de Espaço Público e Ambiente, em regime de substituição;

De abril de 2016 a agosto de 2017 — Chefe de Divisão de Espaço Público, em regime de substituição;

De setembro de 2017 a janeiro de 2020 — Chefe de Divisão de Espaço Público, em regime de comissão de serviço.

Chefe de Divisão de Apoio à Produção e Logística, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314530877

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18967/2021

Sumário: Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete Jurídico, Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete Jurídico

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 36/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete Jurídico, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete Jurídico, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete Jurídico, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega possui os requisitos exigidos pelo n.º 3 e 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete Jurídico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna;
Curso sobre "A Revisão do Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "O Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional";
Curso sobre "Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração";
Curso sobre "Encarregado de Proteção de Dados";
Curso sobre "Regime Jurídico dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos";
Curso sobre "Aplicação myMillenium";
Curso sobre "Licenciamento Zero";
Curso sobre "Arrendamento Urbano (Novo Regime)";
Curso sobre "Aplicação Informática SIDAM";
Curso sobre "Gestão de Urbanismo";
Curso sobre "Sistemas de Informação Geográfica";
Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental — SIDAM";
Curso sobre "Eficiência Pessoal ao Serviço das Organizações";
"WorkShop Sidam";

Atividade profissional:

De janeiro de 1997 a janeiro de 1998 — Técnica Auxiliar de 2.ª classe, na Câmara Municipal de Palmela;
De janeiro de 1998 a março de 2001 — Assistente Administrativa;
De março de 2001 a dezembro de 2001 — Técnica Superior Assessora do Pelouro Sociocultural;
De janeiro de 2002 a janeiro de 2020 — Técnica Superior (Jurista);
Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete Jurídico, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314528844

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18968/2021

Sumário: Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, Jorge Manuel Branco Martinho.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete de Instrução e Pré-Análise

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 35/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, Jorge Manuel Branco Martinho, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete de Instrução e Pré-Análise, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior Jorge Manuel Branco Martinho possui os requisitos exigidos pelo n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3 Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Jorge Manuel Branco Martinho, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa;
Curso sobre "Alteração ao Código do Procedimento Administrativo — CPA";
Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "Alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE";
Curso sobre "Desmaterialização do procedimento de certidões e declarações";
Curso sobre "Construção do QUAR";
Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental — SIDAM";
Curso sobre "Aplicação Informática SIDAM";
Curso sobre "SIADAP — Avaliadores";

Atividade profissional:

De julho de 1987 a agosto de 1993 — Técnico Superior (Arquiteto), na Câmara Municipal de Palmela;

De agosto de 1993 a maio de 1999 — Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico;

De maio de 1999 a fevereiro de 2004 — Diretor de Projeto do Gabinete de Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Palmela, equiparado a Chefe de Divisão;

De fevereiro de 2004 a abril de 2007 — Diretor de Departamento de Gestão Urbanística;

De abril de 2007 a dezembro de 2013 — Diretor de Projeto do Gabinete de Projeto do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, equiparado a Chefe de Divisão;

De janeiro de 2014 a junho de 2017 — Chefe de Divisão de Administração Urbanística, em regime de substituição;

De junho de 2017 a janeiro de 2020 — Chefe de Divisão de Administração Urbanística, em regime de comissão de serviço;

Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Instrução e Pré-Análise, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314528714

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18969/2021

Sumário: Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete de Tecnologias de Informação, Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete de Tecnologias de Informação

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 46/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Tecnologias de Informação que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Tecnologias de Informática, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Tecnologias de Informática, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete de Tecnologias de Informática, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Especialista de Informática Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta possui os requisitos exigidos pelo n.º 3 e 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete de Tecnologias de Informática, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta, Especialista de Informática do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Informática pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa;
Curso sobre "Gestão de Projetos";
Curso sobre "Regulamento Geral de Proteção de Dados";
Curso sobre "Aplicação Fiscalização";
Curso sobre "Contraordenações";
Curso sobre "Cibersegurança";
Curso sobre "Faturação Eletrónica na Administração Pública";
Curso sobre "SNC — AP — Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública";
Curso sobre "As principais alterações no CCP";
Curso sobre "Descomplicar através da comunicação; Oral e Escrita";
Curso sobre "Novo Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "Aplicação SAD — SIADAP";
Curso sobre "UBS";
Curso sobre "Aplicação OBM";
Curso sobre "Aplicação Mymillenium";
Curso sobre "Aplicação CRM";
Workshop sobre "Novo arquivo documental, ambiente WEB, WORKFLOWS GOSI";
Workshop sobre "SIDAM";

Atividade profissional:

De julho de 2002 a janeiro de 2020 — Especialista de Informática na Câmara Municipal de Palmela;

De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 — Técnica Coordenadora da Área das Aplicações Informáticas do Gabinete de Organização e Sistemas de Informação

Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Tecnologias de Informação, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314521391

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18970/2021

Sumário: Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, Nuno Filipe Quelhas Gonçalves Moita.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete de Planeamento Estratégico

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 45/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para o Gabinete de Planeamento Estratégico, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, Nuno Filipe Quelhas Gonçalves Moita, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior Nuno Filipe Quelhas Gonçalves Moita possui os requisitos exigidos pelo n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Nuno Filipe Quelhas Gonçalves Moita, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021".

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa;
Pós-graduação em "Território, Desenvolvimento Sustentável e Agenda Local XXI" pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Curso sobre "Construir uma Cidade resiliente: integrar a adaptação nos processos e estratégias municipais";
Curso sobre "Agenda Local 21";
Curso sobre "Apresentações Brilhantes";
Curso sobre "Excel — Tabelas Dinâmicas";
Curso sobre "Iluminação — Natural e Artificial";
Curso sobre "Riscos e Gestão do Território — Integração nos planos municipais do ordenamento do território";
Curso sobre "Urbanismo";
Curso sobre "Noções de cartografia e cadastro";
Curso sobre "As principais alterações ao CCP";
Curso sobre "Aplicação myMillenium";
Curso sobre "RJUE";
Curso sobre "SIDAM refresh";
Seminário sobre "Transportes e Mobilidade. Vias percorridas, caminhos possíveis";
Seminário sobre "Área Metropolitana de Lisboa. Ambiente Urbano e Riscos";
Seminário sobre "Reabilitação de Estruturas de Betão";
Seminário sobre "A nova lei de bases gerais de política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, a REN e o futuro RJIGT: Implicações para a gestão territorial";
Seminário sobre "Património Industrial: Reutilização ou Ruína?";
Conferência sobre "IGOT";
Conferência sobre "Horizontes para uma Área Metropolitana de Lisboa inteligente, sustentável e inclusiva";
Colóquio sobre "Os Novos Instrumentos de Gestão das Regiões Hidrográficas";
Jornadas sobre "Agricultura, Dinâmica e Desenvolvimento";
Workshop sobre "Iniciação à Marcenaria";
Workshop sobre "Recuperação e Reciclagem de Imobiliário";
Comunicação sobre "Oportunidades Geradas pelo Aeroporto do Montijo no Desenvolvimento do Turismo de Base Local: o caso de Palmela", in Atas do 26.º Congresso da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional, Aveiro, pp 1133-1142, ISBN 978-989-8780-07-2. Lúcio, J.; Marques, B. P. e Moita, N. Q.;
Comunicação sobre "NATURBA — para um projeto partilhado entre a Cidade e o Campo: o caso de Palmela", in Atas do IX Colóquio Ibérico de Estudos Rurais, Lisboa, pp. 1-27, ISBN 978-972-9637-4-1. Antunes, J. C., Marques, B. P., Moita, N. Q. e Coelho, A. F.

Atividade profissional:

De abril de 2001 a janeiro de 2020 — Técnico Superior (Arquiteto), da Câmara Municipal de Palmela;
De abril de 2016 a dezembro de 2019 — Técnico Coordenador do Gabinete de Planeamento Estratégico;
Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Planeamento Estratégico, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314521204

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18971/2021

Sumário: Designação do diretor do Departamento de Administração Urbanística, Carlos Manuel Saraiva Dias.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Administração Urbanística

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 39/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Diretor de Departamento de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 1.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Diretor de Departamento de Administração Urbanística, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, Carlos Manuel Saraiva Dias, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Diretor do Departamento de Administração Urbanística, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Departamento de Administração Urbanística, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior Carlos Manuel Saraiva Dias possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Administração Urbanística, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Carlos Manuel Saraiva Dias, técnico superior do mapa de pessoal do Município do Seixal;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Arquitetura pela Universidade Lusíada;
Curso sobre "SIADAP";
Curso sobre "Código da Contratação Pública";
Congresso Ibérico sobre "Urbanismo";
Congresso sobre "Cidades e Vilas de Excelência";
Congresso Ibero-Americano sobre "Urbanismo";
Congresso sobre "Pensar o futuro";
Conferência sobre "Artemrede — Políticas Culturais para o Desenvolvimento";
Conferência Internacional sobre "Cidades do Futuro: O papel da arquitetura na mudança ambiental";

Atividade profissional:

De 1993 a 1996 — Técnico Superior (Arquiteto) na Câmara Municipal de Grândola;
De junho de 1996 a março de 1999 — Técnico Superior (Arquiteto) na Câmara Municipal do Seixal;
De março de 1999 a abril de 2006 — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística na Câmara Municipal do Seixal;
De maio de 2006 a janeiro de 2020 — Diretor de Departamento de Administração Urbanística na Câmara Municipal de Almada;
Diretor de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Palmela desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314514636

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18972/2021

Sumário: Designação do chefe da Divisão de Edifícios Municipais, Antero Manuel Costa Casaca.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Edifícios Municipais

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 34/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Edifícios Municipais, que a seguir se transcreve:

«Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Edifícios Municipais, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior, Antero Manuel Costa Casaca, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Edifícios Municipais, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Edifícios Municipais, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior Antero Manuel Costa Casaca possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Edifícios Municipais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Antero Manuel Costa Casaca, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Ação de Sensibilização sobre "Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho no Setor da Construção";
Curso sobre "Código dos Contratos Públicos (Aquisição de Bens e Serviços)";
Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo)";
Curso sobre "Aspetos Práticos da Lei de Proteção de Dados Pessoais)";
Curso sobre "Acondicionamento e Transporte de Mercadorias de Carga)";
Curso sobre "Movimento Manuel de cargas — vertente SHST)";
Curso sobre "Código da Contratação Pública — Empreitadas de Obras Públicas)";
Curso sobre "Condução e manobra de carrinha com barquinha)";
Curso sobre "Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)";

Atividade profissional:

De julho de 1996 a junho de 2001 — Técnico Superior (Engenharia Civil) no Instituto para Conservação e Exploração da Rede Rodoviária Nacional;
De julho de 2001 a junho de 2004 — Técnico Superior (Engenharia Civil) na Câmara Municipal de Palmela, em regime de Requisição;
Em junho de 2004 ingresso no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Palmela na sequência de transferência;
De abril de 2016 a dezembro de 2019 — Técnico Coordenador da Área de Apoio Logístico à Atividade, da Divisão de Logística e Conservação;
Chefe de Divisão de Edifícios Municipais, em regime de substituição, desde janeiro de 2020».

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314515673

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18973/2021

Sumário: Designação da chefe da Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, Cristina Custódia dos Reis Rodrigues.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Infraestruturas e Espaço Público

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 43/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que a seguir se transcreve:

«Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Cristina Custódia dos Reis Rodrigues, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Cristina Custódia dos Reis Rodrigues possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Cristina Custódia dos Reis Rodrigues, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
Curso sobre "Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas";
Curso sobre "Código dos Contratos Públicos — Empreitadas";
Curso sobre "Aspetos práticos da Lei de Proteção de Dados Pessoais — nível 1";
Curso sobre "Código dos Contratos Públicos — Empreitadas (Formação do Contrato";
Curso sobre "Prevenção e Segurança no Trabalho — SST — Passado, Presente e Futuro";
Curso sobre "Ciber-higiene";
Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";
Curso sobre "As principais alterações do Código dos Contratos Públicos";
Curso sobre "Aplicação OBM — Empreitadas";
Curso sobre "Tempos de condução, repouso e utilização de tacógrafo";
Curso sobre "Novo Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "Avaliação e Gestão de Competências (SIADAP 2 e 3)";
Curso sobre "Técnicas de monitorização de objetivos e competências (SIADAP 1, 2 e 3)";
Curso sobre "Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública";
Curso cobre "Desafios adaptativos no envelhecimento em contexto laboral";
Curso sobre "Aplicação de Gestão Documental — SIDAM";
Curso sobre "Gestão de Urbanismo";
Curso sobre "Tramitação do Procedimento Concursal";

Atividade profissional:

De outubro de 1990 a janeiro de 1997 — Técnica Superior (Engenharia);
De janeiro de 1997 a outubro de 2013 — Chefe de Divisão de Rede Viária;
De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 — Chefe da Divisão de Conservação e Logística;
Chefe de Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, em regime de substituição, desde janeiro de 2020».

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314515779

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18974/2021

Sumário: Designação do chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, Simão Abel de Brito Neves.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau para a Divisão Jurídica e de Fiscalização

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 49/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, que a seguir se transcreve:

«Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior, Simão Abel de Brito Neves, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão Jurídica e de Fiscalização, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior Simão Abel de Brito Neves possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Simão Abel de Brito Neves, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna;
Pós-graduação em Ciências Jurídico — Urbanísticas e Ambientais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Curso sobre "O Direito do Urbanismo (RJUE e RJIGT) e o Registo Predial";
Curso sobre "Aplicação SAD (SIADAP)";
Curso sobre "Alteração do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — DL 136/2014";
Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo)";
Curso sobre "Código dos Contratos Públicos — Bens e Serviços";
Curso sobre "Processos de Execuções Fiscais nos Municípios";
Curso sobre "Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "Principais alterações ao CCP";
Curso sobre "RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação";
Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";
Curso sobre "SNC-AP (POCAL) — Consultas ao Orçamento e Relatórios";
Curso sobre "Garantia do Existente no Direito do Urbanismo";
Seminário sobre "AUGI "A Prática e o Futuro";
Seminário sobre "O Contencioso do Urbanismo";
Debate Jurídico sobre "Regime excecional de suspensão dos prazos administrativos e a sua implicação na gestão urbanística e na contratação pública";
Workshop sobre "Loteamentos Urbanos na Gestão do Território: Instrumento Tradicional de Relevo Atual";
Webinar sobre "Direito do Urbanismo e do Ambiente pós-pandemia da COVID-19";

Atividade profissional:

De junho de 2002 a dezembro de 2013 — técnico superior (Jurista);
Desde janeiro de 2006 — Membro da Comissão de Avaliação das Compensações em Espécie da Câmara Municipal de Palmela, no âmbito das Operações de Loteamento;
Desde janeiro de 2014 — Oficial Público do Município de Palmela e Responsável do Serviço de Execuções Fiscais;
De janeiro de 2014 a abril de 2016 — Dirigente de 3.º grau do Gabinete Jurídico e de Fiscalização, em regime de substituição;
De abril de 2016 a janeiro de 2020 — Dirigente de 3.º Grau do Gabinete Jurídico;
Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, em regime de substituição, desde janeiro de 2020».

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314515835

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18975/2021

Sumário: Designação da chefe da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, Ana Isabel Afonso Vilão.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão.

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 38/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Planeamento, Urbanização e Reconversão, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Ana Isabel Afonso Vilão, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Ana Isabel Afonso Vilão possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Ana Isabel Afonso Vilão, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Escola Superior Técnica em Praga;

Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo";

Curso sobre "RJUE";

Curso sobre "ZWCAD Fundamental";

Curso sobre "Técnicas de monitorização de objetivos e competências (SIADAP 1, 2 e 3)";

Curso sobre "Como medir e avaliar a qualidade e outros intangíveis";

Seminário sobre "Psicologia e Saúde";

Seminário sobre "AUGI — a prática e o futuro";

Fórum sobre "Rede Portuguesa Cidades Saudáveis — As desigualdades em Saúde e o Planeamento Saudável";

Atividade profissional:

De maio de 1993 a outubro de 2000 — Técnica Superior (Arquiteta) na Câmara Municipal de Palmela;

De outubro de 2020 a dezembro de 2013 — Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico;

De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 — Técnica Coordenadora da área de Planeamento Urbanístico da Divisão de Administração Urbanística

Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314515965

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18976/2021

Sumário: Designação da chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Maria Filomena Henriques Raposo.

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia do 2.º grau para a Divisão de Serviços Urbanos

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 32/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, Maria Filomena Henriques Raposo, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Serviços Urbanos, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Maria Filomena Henriques Raposo possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Filomena Henriques Raposo, técnica superior do mapa de pessoal do Município do Barreiro;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021".

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro;
Mestrado em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro;
Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) — CEFA;
Curso sobre "Gestão de Conflitos";
Curso sobre "Igualdade de Género";
Curso sobre "Inteligência Emocional";
Curso sobre "Nova Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas";
Cursos sobre "SIADAP 1 — Avaliação de Serviços — Avaliadores";
Cursos sobre "SIADAP 123";
Curso sobre "Fazer Bem as Coisas Certas — Melhoria ou Reengenharia de Processos";
Curso sobre "Trabalho em Equipa";
Curso sobre "Língua Portuguesa — Comunicação Empresarial";
Fórum sobre "Resíduos — Novas exigências legais — Desafios reforçados para Municípios e Privados";
Conferência sobre "Áreas Protegidas Locais";
Conferência sobre "Governância e Sustentabilidade Metropolitana — Desafios, ambições e perspetivas";
Seminário sobre "Regeneração Urbana";
Workshop sobre "A Lei n.º 75/2013 e os novos instrumentos de Delegação de Competências nas Freguesias";
Workshop sobre "Avaliação e Transposição de Opções de Adaptação";
Ação de Sensibilização sobre "Regulamento Geral de Proteção de Dados na Administração Local"

Atividade profissional:

De 1996 a 1998 — Técnica Superior da Divisão de Serviços Urbanos na Câmara Municipal do Barreiro;
De outubro de 1998 a dezembro de 2003 — Chefe de Divisão de Higiene Urbana na Câmara Municipal do Barreiro;
De janeiro de 2004 a novembro de 2006 — Chefe de Divisão de Salubridade e Ambiente na Câmara Municipal da Moita;
De dezembro de 2007 a novembro de 2009 — Técnica Superior com funções de assessoria na Câmara Municipal do Barreiro;
De dezembro de 2009 a dezembro de 2010 — Diretora de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, na Câmara Municipal do Barreiro;
De dezembro de 2010 a dezembro de 2013 — Diretora de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de comissão de serviço, na Câmara Municipal do Barreiro;
De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 — Técnica Superior do Gabinete de Descentralização na Câmara Municipal do Barreiro;
Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Palmela desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314516045

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18977/2021

Sumário: Designação do dirigente intermédio de 3.º grau do Gabinete da Juventude, José Maria Ribeiro Vendinha Galambas.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau para o Gabinete da Juventude

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 51/2020, de 20 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete da Juventude, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 51/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete da Juventude, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, José Maria Ribeiro Vendinha Galambas, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete da Juventude, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete da Juventude, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior José Maria Ribeiro Vendinha Galambas possui os requisitos exigidos pelo n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3 Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete da Juventude, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado José Maria Ribeiro Vendinha Galambas, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Investigação Social Aplicada pela Universidade Moderna;
Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";
Curso sobre "Principais alterações ao CCP";
Seminário sobre "Plano estratégico para a juventude no poder local";

Atividade profissional:

De dezembro de 2008 a janeiro de 2020 — Técnico Superior, na Câmara Municipal de Palmela;
Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete da Juventude, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

24 de agosto de 2021. — O Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*.

314521026

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Despacho n.º 9787/2021

Sumário: Determinação da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores do Município de Penacova.

Por força do disposto nos n.os 2 e 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos ora permitidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018 (OE 2018), bem como, ainda, atento o disposto no n.º 5 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, conjugado com o n.º 11 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, ao abrigo da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em mim delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através do Despacho n.º 9/PCM/GAP/2017, de 27 de outubro, determino, com efeitos a 1 de Janeiro de 2018, a alteração do posicionamento remuneratório, na carreira de origem, dos seguintes trabalhadores:

Maria Zulmira Rodrigues Antunes — Técnico Superior — 8.ª posição remuneratória; nível remuneratório (TRU) 39, a que corresponde o montante de 2437,29€;

José Santos Figueiredo — Técnico Superior — 6.ª posição remuneratória; nível remuneratório (TRU) 31, a que corresponde o montante de 2025,35€.

21 de setembro de 2021. — O Vereador de Recursos Humanos, *Ricardo João Estevens Ferreira Simões*.

314616194

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 18978/2021

Sumário: Designação do chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território.

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 22 de setembro de 2021, designei, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Carlos Manuel Rodrigues Pereira, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território.

A presente designação foi precedida de procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2021, o Aviso n.º 8129/2021, e publicado na Bolsa de Emprego Público, OE 202105/0033.

Esta designação produz efeitos a 22 de setembro de 2021.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do designado

Síntese Curricular

Nome: Carlos Manuel Rodrigues Pereira
Habilitações Literárias:

Doutorando em Geografia e Planeamento Regional — (a decorrer);
Mestrado em Ciências e Sistemas de Informação Geográfica;
Pós-Graduação/Curso de Especialização em Sistemas de Informação Geográfica;
Pós-Graduação em Economia e Gestão de Organizações Florestais;
Licenciatura em Ecologia e Paisagismo.

Formação Profissional:

Numerosas ações de formação, entre outras:

Ação de Formação BUPi — Simplified Land Digital Registry Mission Unit
Ação de formação avançada "Gestão de Sistemas de Mobilidade e Transportes"
Ação de Capacitação sobre Planos de Mobilidade Urbana Sustentável — PAMUS Alto Minho 2020
Ação de Formação de Introdução à Criação e utilização de metadados e serviços de dados geográficos no âmbito da implementação da Diretiva INSPIRE
Ação de Formação de QGis, postgres/PostGIS e Geoserver
Ação de Formação Sobre o Software de Base da aplicação GIS4Mun (Open Source) — QGIS, PostGres/PostGIS e Geoserver
Curso de Formação em ArcGIS — Uso do ArcMap, do ArcCatalog e do ArcToolbox (aplicações base incluídas com o ArcGIS Desktop), Ferramentas do ArcGIS 3D Analyst, Extensão ArcGIS Spatial Analyst
Curso de Formação Pedagógica Universitária
Curso de Formação ESRI em Geodatabase, ArcGIS Online e MuniSIGWeb
Curso de Formação de SIG Aplicado ao Turismo
Curso de Formação de Tutores em E-learning
Transferência de Tecnologias na Gestão Integrada dos Espaços Florestais
Economia e Gestão de Organizações Florestais: Auditor Florestal PEFC Portugal e Auditor de Cadeia de Responsabilidade PEFC
Tratamento de Imagens de Satélite
Formação Pedagógica de Formadores a Distância
GPS para Sistemas de Informação Geográfica — SIG

Recolha e Tratamento de Dados para SIG
Sistemas de Gestão Ambiental

Atividade Profissional:

Câmara Municipal de Ponte de Lima (desde 09/01/2009)
Técnico Superior, Responsável pelo Serviço de SIG:

Coordenação e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica: Responsável pela construção e manutenção do SIG Municipal, WebGIS Municipal, gestão e elaboração de cartografia digital, participação na elaboração e revisão de Instrumentos de Gestão do Território, PMDFCI, POM, PME.

Responsável pela implementação e colaboração no desenvolvimento de nova Plataforma SIG Municipal totalmente baseada em Software Open Source, desenvolvimento de módulos específicos para diferentes fins (Gestão de redes de Abastecimento de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos Urbanos, Pólos Industriais, Percursos Pedestres e Ciclovias, Toponímia, Números de Polícia, Rede Viária, Turismo, Processos de Obras, Publicidade, Atividades Económicas, Proteção Civil, Registo de Ocorrências, Planos Municipais de Ordenamento do Território, Espaços Verdes, Bolsa de Terras, Património Municipal, Infraestruturas e Equipamentos Públicos... incluindo a plena e eficiente integração com outras soluções de gestão municipal. Implementação da Diretiva INSPIRE no Município. Coordenador técnico municipal em projetos estruturais cofinanciados, como o Cadastro das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais; o Programa Informação Cadastral Simplificada. Elaboração e coordenação da Procedimentos de Delimitação Administrativa para correção de limites administrativos das freguesias. Orientação técnica de estágios curriculares em diversas áreas.

Câmara Municipal de Ponte de Lima (desde 14/03/2016)

Nomeado, pelo Sr. Presidente da Câmara, como Administrador de Entidade e Procurador de Município de Ponte de Lima perante a ANACOM no âmbito do SIC — Sistema Informação Centralizado.

Consultoria em Planeamento e Ordenamento do Território (desde dezembro 2013)

Consultoria em SIG, Planeamento e Ordenamento do Território no âmbito de realização de Planos Municipais de Ordenamento, Planeamento e Gestão do Território. Espacialização na delimitação da REN — Reserva Ecológica Nacional a nível Municipal.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes,* Eng.º

314608134

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 18979/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental dos assistentes operacionais Fernando Jorge Carrilho Guerra e Vítor Manuel Espadinha Pita.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de setembro de 2021, foi homologada a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprova que foi concluído com sucesso, o período experimental dos trabalhadores, Fernando Jorge Carrilho Guerra e Vítor Manuel Espadinha Pita, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário.*

314595312

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso (extrato) n.º 18980/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnico superior.

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de Técnico Superior

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado da alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que homologou em 20 de setembro de 2021, a conclusão do período experimental, com sucesso, do trabalhador Paulo César Gonçalves Macedo integrado na carreira e categoria de técnico superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de jurista e da trabalhadora Sabrina Machado Gonçalves, integrada na carreira e categoria de técnica superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de arquitetura, ambos na sequência de procedimento concursal aberto, por aviso n.º 10606/2020, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 137, de 16 de julho de 2020 e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202007/0430;OE202007/0432, respetivamente.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

314593555

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 18981/2021

Sumário: Cessação de vínculo por falecimento de trabalhadores.

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores por motivo de falecimento

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da atual redação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento:

Manuel Arnaldo Siquenique Rosado, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, posicionado na 4.º posição remuneratória, nível 4, da TRU, com efeitos a 02.09.2020;

António Joaquim Ilhéu Farias, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, posicionado na 4.º posição remuneratória, nível 4, da TRU, com efeitos a 07.07.2021.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto.*

314598001

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 18982/2021

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 376/2021/URB, referente a alteração ao lote 318 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª fase-B, de 13 de setembro de 1978.

Processo n.º 376/2021/URB — Fábia Filipa da Silva Oliveira e Bruno Cardoso de Sá Ferreira

Emidido Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 318 do alvará de loteamento n.º 107/1978 — 5.ª Fase-B, emitido em 13/09/1978, o qual consiste na alteração do polígono base; aumento da área de implantação; aumento das áreas de construção e totais de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 5709/20140930 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6083, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República,* no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2021/08/24. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

314520176

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18983/2021

Sumário: Abertura de procedimento — período de participação pública da elaboração do Plano de Pormenor de Campilhas.

Elaboração do Plano Pormenor de Campilhas — Abertura de Procedimento — Período de Participação Pública

Álvaro dos Santos Beijinha, presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 76.º e 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 01 de abril de 2021 e 01 de julho de 2021, deliberou proceder à abertura do procedimento de Elaboração do Plano Pormenor de Campilhas (PPC) e aprovação dos respetivos termos de referência em conformidade com o disposto no artigo 76.º do RJIGT.

Foi ainda aprovado o prazo de 760 dias (seguidos) para elaboração do referido PPC, bem como a sua qualificação para avaliação ambiental, nos termos do 78.º, n.os 1 e 2 do RJIGT e artigos 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP).

Mais se deliberou solicitar o acompanhamento da comissão consultiva através da emissão de pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nos termos dos artigos 86.º do RJIGT.

Fixou-se, ainda, o prazo de 15 dias úteis, para participação pública preventiva, conforme previsto nos artigos 6.º, 76.º n.º 1 e artigo 88.º do RJIGT, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de elaboração.

Os interessados podem apresentar sugestões, informações ou quaisquer outras questões, por escrito, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (minuta disponível na página eletrónica do município) ou através do *e-mail:* dogu@cm-santiagocacem.pt.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, mediante marcação prévia (*e-mail*: dogu@cm-santiagocacem.pt) e na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagocacem.pt.

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

Certidão

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, certifico que da Ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal realizada no dia um de abril de dois mil e vinte e um, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

"Entidade: Colony Investments L.da.

Assunto: Elaboração do Plano de Pormenor de Campilhas (PPC) — Abertura do Procedimento — Período de Participação Pública

Localização: Campilhas — Cercal do Alentejo.

Referência: Processo n.º 27/2020/1 de 23/03/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Apresentante: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

Proposta:

1 — Aprovação da proposta de contrato de planeamento, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número sessenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

2 — Aprovação do prazo de 760 dias seguidos para elaboração do PPC.

3 — Fixação do período de participação pública preventiva, nos termos previstos no artigo 6.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do

respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do PPC.

4 — Solicitação do acompanhamento da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Alentejo (CCDRA) e das entidades representativas dos interesses a ponderar, através da emissão de pareceres.

Fundamentos:

1 — A elaboração do Plano Pormenor de Campilhas (PPC) apresentado pela equipa da DomusReHabita, enquadram-se no âmbito do previsto nos artigos 79.º a 81.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que consagra expressamente a possibilidade de contratualização entre a Administração e os privados no que respeita à elaboração dos planos territoriais de âmbito municipal.

2 — O RJIGT estabelece no artigo 76.º n.º 3 que: "…compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais…".

3 — Para o efeito foi elaborado o documento identificado como Contrato de Planeamento (CP), encontrando-se em elaboração os Termos de Referência (TR) que irão determinar o âmbito e objetivos do PPC, em concretização do princípio da contratualização estabelecido na alínea *h*) do artigo 3.º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e artigos 79.º a 81.º do RJIGT.

4 — A área de intervenção do PPC encontra-se delimitada na planta em anexo.

5 — O procedimento de elaboração do PPC pode ser submetido a acompanhamento de uma comissão consultiva, coordenada e presidida pela CCDRA, conforme previsto no 86.º do RJIGT.

Deliberação: Aprovar

Forma: Por unanimidade."

Está conforme.

Santiago do Cacém, 8 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

Certidão

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, certifico que da Ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal realizada no dia um de junho de dois mil e vinte e um, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

"Entidade: Colony Investments L.da.

Assunto: Aprovação dos Termos de Referência para Elaboração do Plano Pormenor de Campilhas (PPC)

Localização: Campilhas — Cercal do Alentejo.

Referência: Processo n.º 27/2020/1 de 23/03/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e Informação n.º 15785 de 21/06/2021.

Apresentante: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

Proposta:

1 — Aprovação termos de referência constantes no documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

2 — Qualificação do PPC para efeitos de avaliação ambiental.

3 — Identificação das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) que devem emitir parecer no âmbito do acompanhamento a efetuar pela comissão consultiva na elaboração do PPC.

Fundamentos:

1 — Em 01/04/2021 foi deliberado pela câmara municipal, em reunião (proposta de agenda n.º 7577 de 29/03/2021) a elaboração do Plano Pormenor de Campilhas (PPC) apresentado pela equipa da DomusReHabita, tendo sido aprovada a minuta do contrato de planeamento (artigo 79.º do RJIGT); o prazo de 760 dias seguidos para elaboração do plano (artigo 76.º n.º 1 do RJIGT);

a fixação 15 dias úteis para participação pública preventiva (artigos 76.º n.º 1 e 88.º do RJIGT); pedido de acompanhamento da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Alentejo (CCDRA) e das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), através da emissão de pareceres, (artigo 86.º n.º 2 do RJIGT).

2 — Os Termos de Referência que determinam o âmbito e objetivos do PPC foram agora concluídos pelo que, em complemento à deliberação da CMSC de 01/04/2021, devem agora ser aprovados pela câmara municipal para se concluir as formalidades atinentes à abertura do procedimento, através da publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos previstos no artigo 191.º n.º 4 *c*) do RJIGT, bem como da publicitação na página eletrónica do Município e boletim municipal, artigo 192.º n.º 2 do mesmo diploma, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

3 — Os Termos de Referência encontram-se detalhadamente descritos no documento em anexo, sendo que em síntese se propõe como regime e critérios de edificabilidade o seguinte:

a) O PPC abrange uma área territorial com 910,93 hectares (ha), de solos qualificados como rurais e categorizados como Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT);

b) Criação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) em conformidade com o previsto no PDMSC, encontrando-se sujeito às condições e parâmetros de referência aplicáveis a um NDT com Área Mínima de 200 ha (área de intervenção — 0,2; índice máximo de utilização (aplicável à área de intervenção) — 0,1; capacidade mínima de 500 camas; número máximo de pisos — 3; área máxima de construção (para a área mínima) — 40 000 m^2)

c) Criação do Aglomerado Urbano da Tanganheira através da reclassificação do solo rústico para um aglomerado urbano de Nível III, cujas operações urbanísticas a desenvolver ficarão, em princípio, sujeitas aos seguintes parâmetros de edificabilidade: *i*) índice máximo de utilização do solo — 0,45; *ii*) densidade máxima — 15 fogos/ha; *iii*) número máximo de pisos — 2; *iv*) altura máxima da edificação — 7 m.

4 — O Modelo de Ordenamento proposto nos Termos de Referência assenta resumidamente:

a) Num PP que visa estruturar o crescimento urbano com base numa gradação, que parte de um centro cívico com maior densidade de construção e diversidade de utilizações para uma periferia de grandes parcelas, onde a função habitacional se conjuga e complementa com uma atividade agrícola familiar de tempos livres aplicados também ao tratamento de uma paisagem de vilegiatura;

b) Estruturação em seis zonas: expansão do núcleo originário do lugar da Tanganheira — a oeste da estrada nacional 120; expansão do núcleo originário do lugar da Tanganheira — a este da estrada nacional 120; cintura de montado de sobro; empreendimento Turístico — Eco-Resort; parcelas de dimensão média com uma componente agroflorestal, com edificação isolada — Villas; parcelas de grande dimensão com uma componente agroflorestal, com edificação isolada — Quintas.

5 — A elaboração do PPC será sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 78.º, n.os 1 e 2 do RJIGT e artigos 3.º n.º s 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP), em conformidade com o descrito no documento dos "Termos de Referência" e na informação dos serviços em anexo.

6 — Considera-se que as ERIP que devem pronunciar-se no âmbito da proposta de PPC são: Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Alentejo (CCDRA); Direção-Geral do Território (DGT); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL); Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH Alentejo); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR); Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRC Alentejo); Infraestruturas Portugal (IP); Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT); Redes Energéticas Nacionais (REN); E-Redes.

7 — A área de intervenção do PPC encontra-se delimitada na planta em anexo
Deliberação: Aprovar
Forma: Por unanimidade."

Está conforme.

Santiago do Cacém, 8 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

614602934

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18984/2021

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém — abertura do período de discussão pública.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém — Abertura do Período de Discussão Pública

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 89.º e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que, por deliberação da Câmara de 16 de setembro de 2021 foi aprovada, por unanimidade, a abertura do período de discussão pública referente à proposta de 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém — PDMSC.

O período de discussão pública decorre pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Os interessados podem, durante o período de discussão pública, apresentar por escrito, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, *ou* através do *e-mail:* dogu@cm-santiagocacem.pt, reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta de alteração ao PDMSC.

A alteração ao referido Plano poderá ser consultada no Balcão Único Municipal — BUM, nos dias úteis das 8.30h às 16.00h e na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagocacem.pt.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

314594624

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Declaração de Retificação n.º 681/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 17069/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Pelo presente, retifica-se o Aviso n.º 17069/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021:

Onde se lê:

«2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia do Ambiente e ou Engenharia Industrial.»

deve ler-se:

«2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia do Ambiente e ou Engenharia Industrial.

2.1 — Outros requisitos: título profissional válido para o exercício da profissão, nomeadamente a inscrição na respetiva ordem profissional.»

Na sequência da presente retificação o prazo para apresentação de candidaturas será prorrogado pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação da presente retificação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

No uso de competência delegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 19015, de 2 de novembro de 2017.

22 de setembro de 2021. — O Diretor de Departamento de Administração e Finanças, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

314597476

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 1097/2021

Sumário: Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164 m^2, sita na Rua Conde S. Bento — Santa Cristina do Couto — União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães.

Publicitação do início do procedimento da desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164,00 m2, sita na Rua Conde S. Bento — Santa Cristina do Couto — União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, que a assembleia municipal, em sessão ordinária de 9 de setembro do corrente ano (item 13 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal da mesma data, deliberou dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, para integração no domínio privado do município:

Parcela de terreno com a área de 164,00 m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), sita na Rua Conde São Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde S. Bento, e de Poente com Maria de Fátima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta anexa ao Edital n.º 134/2021, de 20 de setembro, disponibilizado na plataforma eletrónica do espaço do munícipe, na Internet, no sítio institucional do município, e na sede das juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso.

A fundamentação da intenção da desafetação é a que consta da deliberação da câmara municipal de 9 de setembro de 2021 e das informações da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais de 12 e 23 de agosto de 2021 que aqui se têm por inteiramente transcritas.

A referida parcela de terreno será integrada no prédio urbano sito na Rua Conde São Bento, n.º 267, na mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1626 e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 propriedade de Albino da Conceição Ribeiro.

As observações e eventuais reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, e no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital na Internet, no sítio institucional do município, no Balcão Único desta câmara municipal, ou, por carta, endereçada à Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt e por telefax, para o n.º 252859267.

21 de setembro de 2021. — O Presidente, *Alberto Costa*.

314594551

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 18985/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cabouqueiro).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, reunida a 03 de agosto de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cabouqueiro), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional constante no anexo à LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, complementado pelas funções de cabouqueiro, descritas no aviso.

3 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: — a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Neste procedimento, haverá a possibilidade de substituir a habilitação exigida por formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica desta Câmara Municipal em www.cm-sbras.pt.

26 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*.

314545498

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 18986/2021

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores da Câmara Municipal de Sátão.

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Torna-se público que por força do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, alteraram, com efeitos a 01 de janeiro de 2021, o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras /categorias, os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Sátão, www.cm-satao.pt.

2021-09-23. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

314598342

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 18987/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para assistente operacional (eletricista) — Serviço de Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Gás.

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, faz-se público que, no pro- cedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (eletricista) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais — Serviço de Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Gás, aberto pelo aviso (extrato) n.º 7854/2021, publicado na 2.ª série, n.º 82 do *Diário da República* de 29 de maio, procede-se à ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados:

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Vítor Manuel da Encarnação Madeira	15,60
2.º	Jorge Miguel Mendes Gonçalves Águas	12,40

A Lista encontra-se afixada em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na respetiva página eletrónica, em www.sines.pt.

A Lista Unitária de Ordenação Final, bem como todas as deliberações do júri foram homologadas por meu despacho de 23 de setembro de 2021 e todos os candidatos foram notificados do ato da sua homologação, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Da Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria, na sua redação atual.

23 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente, *Fernando Miguel Ramos.*

314600641

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 18988/2021

Sumário: Nomeação da chefe da Unidade de Recursos Humanos.

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeada, para o cargo de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Andreia Romão Ventura, por meu despacho de 16/09/2021 e cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2021 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço a candidata Andreia Romão Ventura para o lugar de Chefe da Unidade de Recursos Humanos.

2 — Nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, da supra citada Lei o provimento produz efeitos a 15 de outubro. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse Curricular

Nome: Andreia Romão Ventura

Habilitações Académicas: Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Currículo profissional:

De três de junho de dois mil e treze a trinta e um de julho de dois mil e catorze, realizou um estágio de verão protocolado, seguido de estágio voluntário no Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, em Coimbra;

De dezoito de maio de dois mil e quinze a dezassete de maio de dois mil e dezasseis, realizou um estágio ao abrigo do Programa de Estágios da Administração Local (PEPAL), na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta;

De dezassete de janeiro de dois mil e dezassete a dois de setembro de dois mil e dezoito, exerceu funções no Município de Olhão em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

Desde três de setembro de dois mil e dezoito, integra o mapa de pessoal do Município de Olhão na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Durante a realização do estágio ao abrigo do Programa de Estágios da Administração Local, desempenhou tarefas de acompanhamento de procedimentos com relevância jurídico-administrativa, nomeadamente procedimentos concursais, contabilidade POCAL, processos de contraordenação, candidaturas e protocolos para programas de desenvolvimento local de base comunitária;

De dezassete de janeiro de dois mil e dezassete a três de maio de dois e vinte, como jurista as suas funções foram exercidas na Divisão Jurídica e prenderam-se essencialmente com emissão de pareceres relativos ao Direito do Urbanismo; instrução e elaboração de relatórios de processos de contraordenação; instrução e elaboração de relatórios de procedimentos disciplinares; elaboração de contestações a autos de contraordenação levantados ao Município de Olhão; elaboração de diversas peças processuais em contratos públicos, acordos e protocolos; elaboração e alteração de regulamentos e posturas municipais; colaboração jurídica com as diversas empresas municipais; apoio técnico-jurídico a todas as unidades orgânicas municipais;

Desde 4 de maio de dois mil e vinte até à presente data, como jurista as suas funções foram exercidas no Departamento de Administração Geral e prendem-se essencialmente com a prestação de apoio técnico-jurídico à Diretora de Departamento e às diversas unidades orgânicas que integram o Departamento, designadamente nas áreas de recursos humanos, contratação pública, modernização administrativa e financeira.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins.*

314596414

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18989/2021

Sumário: Conclusão de período experimental com sucesso de três assistentes operacionais, com a referência PCC 33/2019.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do artigo 4.º da mesma disposição legal, em conjugação com o estipulado no n.º 5 do artigo 28.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 13864/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2019, referência 33/2019 e Oferta de Emprego n.º 201909 0081, foram homologadas por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Laura Maria Jesus Rodrigues, datados de 21 de setembro de 2021, as atas do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final da conclusão com sucesso dos períodos experimentais das trabalhadoras abaixo mencionadas com a carreira/categoria de assistente operacional tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais: Cristiana Marina dos Reis Martins — 14,59 valores; Helena Isabel Santos Firme — 12,00 valores e Maria José Gomes Almeida — 18,41 valores.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues.*

314595191

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18990/2021

Sumário: Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 20/2019.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do artigo 4.º da mesma disposição legal, em conjugação com o estipulado no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 420/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2020, referência 20/2019 e Oferta de Emprego n.º 202001 0401, foram homologadas por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Laura Maria Jesus Rodrigues, datados de 21 de setembro de 2021, as atas do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final da conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos trabalhadores abaixo mencionadas com a carreira/categoria de assistente operacional tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais: Calisto Reis Baptista Ferreira — 14,09 valores e Marco António Frutuoso Teodoro Ventura — 14,09 valores.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314595653

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 18991/2021

Sumário: Abertura do período de discussão pública da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — parcela A.

Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Discussão pública

João Paulo de Sousa Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião pública de câmara realizada em 19 de agosto de 2021, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República,* com a duração de 20 (vinte) dias úteis, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Os elementos que constituem a proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, bem como o parecer final da CCDRC no âmbito da Conferência Procedimental e demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, estarão disponíveis para consulta na sede do Município de Vagos e no *site* da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões, pedidos de esclarecimentos ou observações devem ser apresentados por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentados e enviados preferencialmente por correio dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos ou por correio eletrónico para geral@cm-vagos.pt, ou ainda entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas).

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Planeamento e Obras Públicas da Câmara Municipal de Vagos, durante o referido horário de expediente, mediante prévia marcação de atendimento.

Para constar se lavrou o presente aviso que será afixado nos lugares públicos do costume e divulgado através do *site* do município e da comunicação social.

31 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos, *Eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves*.

614599858

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 18992/2021

Sumário: Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Secção de Recursos Humanos).

1 — Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,50 valores, bem como os candidatos que não compareceram à Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para Assistente Técnico — área administrativa (Secção de Recursos Humanos), aberto pelo aviso (extrato) n.º 17866/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 11 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201911/0165, para dizerem o que se lhes oferecer, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — A ata n.º 4 do júri, com a lista de classificação da Prova de Conhecimentos, encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal, em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais.

3 — Para efeitos do exercício da audiência prévia, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o formulário "Exercício do direito de participação dos interessados", disponível em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários — Procedimento Concursal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão ou através de correio registado, endereçado ao Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, ou para o *e-mail* recursos.humanos@cm-vagos.pt.

4 — Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 16.00 horas, mediante marcação prévia através do telefone 234799600

Com competências subdelegadas (despacho de 26/04/2018),

28 de setembro de 2021. — A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, *Sandrina Oliveira.*

314613253

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 18993/2021

Sumário: Licença sem remuneração solicitada pela assistente técnica Edite Isabel Gonçalo Conde de Almeida.

Torna-se público que autorizei a licença sem remuneração solicitada pela trabalhadora a seguir designada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 282.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Edite Isabel Gonçalo Conde de Almeida, detentora da categoria de Assistente Técnica, pelo período de 3 anos, com efeitos a 01 de setembro de 2021, por despacho de 2021/06/08.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

314584191

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 18994/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Joaquim Francisco Ferro Monteiro, na categoria de Fiscal Municipal, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, por conclusão com sucesso do período experimental noutro Organismo, com efeitos a 19 de novembro de 2019;

Sandra Isabel Godinho Correia Panoias, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 2 e nível remuneratório 7, por conclusão com sucesso do período experimental noutro Organismo, com efeitos a 23 de novembro de 2020;

Maria Filipe Serra Figueira Virgolino, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 01 de janeiro de 2021;

Vanda Maria Simões Borda de Água Pereira, na categoria de Coordenador Técnico, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 20, por conclusão com sucesso do período experimental noutro Organismo, com efeitos a 11 de fevereiro de 2021;

António Manuel Coelho Mateus, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por conclusão com sucesso do período experimental noutro Organismo, com efeitos a 30 de junho de 2021;

Felicidade Maria Alves de Oliveira Lucas, na categoria de Assistente Operacional posição remuneratória 5, nível remuneratório 5, por aposentação, com efeitos a 01 de julho de 2021;

Maria da Piedade Jerónimo Capricho Sequeira, na categoria de Assistente Operacional posição remuneratória 5, nível remuneratório 5, por reforma, com efeitos a 01 de julho de 2021;

Maria da Piedade Luis Alves, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 3, nível remuneratório 8, por aposentação, com efeitos a 01 de julho de 2021;

Virgínia Godinho Moreira Estevens, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, por denúncia do contrato, com efeitos a 08 de julho de 2021;

Maria de Lurdes Jesus Fonseca Costa, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por falecimento, com efeitos a 27 de julho de 2021;

Ana Sofia Rodrigues Pinto, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, por denúncia do contrato durante o período experimental, com efeitos a 31 de julho de 2021;

Carlos Vitor da Conceição, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, por reforma, com efeitos a 01 de agosto de 2021;

Elsa Edna Guimarães Costa de Azevedo, na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 01 de agosto de 2021;

Maria Dulcínia Vieira Sanches, na categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, nível remuneratório entre 19 e 20, por aposentação, com efeitos a 01 de agosto de 2021;

Maria Filomena de Sousa Bento Mendes, na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 3, nível remuneratório 8, por aposentação, com efeitos a 01 de agosto de 2021;

Cláudia Sofia Magrinho Lopes Jesus, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por denúncia do contrato durante o período experimental, com efeitos a 08 de agosto de 2021;

Filipa Andreia Capelão Morgado, na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 08 de agosto de 2021;

Celma Marina Pinho Maia Rosa, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por conclusão sem sucesso do período experimental, com efeitos a 12 de agosto de 2021;

Célia Maria Garcia de Sousa, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 2 e nível remuneratório 7, por falecimento, com efeitos a 19 de agosto de 2021;

Ana Raquel Tavares Vitorino, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 31 de agosto de 2021;

Maria Clara de Oliveira da Silva, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 31 de agosto de 2021;

Américo Teles da Silva, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível remuneratório 5, por aposentação, com efeitos a 01 de setembro de 2021;

Cecília Ramos Raposo Vicente, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, por aposentação, com efeitos a 01 de setembro de 2021;

Helena Cristina Gomes Lince Condeço, na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, por conclusão sem sucesso do período experimental, com efeitos a 15 de setembro de 2021;

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

314587715

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 18995/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de diversos trabalhadores.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, para idênticos postos de trabalho nesta Autarquia, dos seguintes trabalhadores:

Fátima Andreia Gonçalves Silva, com a categoria de Assistente Operacional, pertencente ao Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de abril de 2021, por despacho de 17 de março de 2021;

José Manuel Pessoa de Sousa Lopes Pinto, com a categoria de Assistente Operacional, pertencente à Câmara Municipal de Arganil, posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de julho de 2021, por despacho de 26 de fevereiro de 2021;

Emília Maria Geraldes Colela Beltrão, com a categoria de Assistente Técnica, pertencente à Câmara Municipal de Cascais, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de julho de 2021, por despacho de 11 de junho de 2021;

Eunice Maria de Carvalho Vaz Cassiano, com a categoria de Técnica Superior, pertencente ao Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, posição remuneratória 4 e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01 de julho de 2021, por despacho de 28 de junho de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

314591935

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 18996/2021

Sumário: Exoneração do exercício de funções como adjunta no Gabinete de Apoio à Vereação de Andreia Revez Ferreira.

Torna-se público de que, por meu despacho de 30 de junho de 2021, exonerei a trabalhadora Andreia Revez Ferreira, do exercício de funções como Adjunta no Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

314591976

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 18997/2021

Sumário: Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico de vários trabalhadores.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 15, 21 e 28 de junho de 2021, 5, 8 e 15 de julho de 2021, 13 de agosto de 2021 e 9 de setembro de 2021,foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Alcino Alberto Pedrosa Silva, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 3.ª posição, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 840,11, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Ana Catarina da Silva Borges, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Ana Filipa Carvalho Félix, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Delfim Moreira de Oliveira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Idalina da Conceição Galhardo Gonçalves Lucas, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Isabel Maria Gonçalves Correia Silva, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Joaquim José Ferreirinha Moreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Linda Sofia Moreira dos Santos, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Luis Filipe Alves Godinho Pina, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Luis Miguel Carneiro Pinto, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Maria de Fátima Gomes Almeida Moreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Maria José Machado Falcão Lhano, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Maria Manuela Costa Carreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Paula Cristina Cardoso Alves, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Paulo Jorge Fernandes, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Sónia Isabel Pereira Moreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Vânia Sofia Gonçalves Pereira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021

Vera Lúcia Silva Guedes Madureira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 703,13, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314585925

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 18998/2021

Sumário: Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior de vários trabalhadores.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º- A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 12, 13, 14, 16, 20, 21 e 21 de julho 2021, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Alfa Umaro Só, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Alice João Maçana Cardoso, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

António Miguel Amaral dos Santos, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Belmiro Fernando Ferreira dos Santos, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Eduardo Álvaro Freire Pereira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Fernanda Pires de Carvalho, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Filomena Maria Pinto Rodrigues Pereira Sousa, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Inês Teixeira Bem-Haja, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

João António Martins Pereira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Paula Cristina Póvoa Abade, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Sandra Cristina Queirós Silva, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro.*

314586005

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 18999/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores na carreira e categoria de técnico superior e especialista de informática.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência das consolidações definitivas das mobilidades na carreira/categoria de técnico superior e especialista de informática, para outras entidades, os trabalhadores abaixo identificadas cessaram definitivamente a relação jurídica de emprego público com o Município de Vila Nova de Gaia:

Fátima Alexandra Macedo Vasconcelos Correia de Almeida — técnico superior para a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com efeitos a 6 julho de 2021;

Nuno Miguel Correia do Novo Pinhal — especialista de informática para a Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a 28 de julho de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314586451

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 19000/2021

Sumário: Notificação de audiência prévia aos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a carreira/categoria geral de assistente operacional, proc. 50/2020.

Audiência prévia

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro e no cumprimento do disposto no n.º 1.º do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos da audiência prévia do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de cinco postos de trabalho para a carreira/categoria geral de assistente operacional, motorista de pesados de passageiros — crianças, para o Departamento de Ação Social e Voluntariado proc. 50/2020, aberto através do Aviso (extrato) n.º 20777/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, e na BEP com o código OE202012/0723, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, sobre a intenção de exclusão.

A ata dos candidatos admitidos e excluídos encontra-se afixada no placard de informação de acesso ao Departamento de Pessoal (Entrada do Edifício da CMVNG), sita na Rua Álvares Cabral, e disponível na página eletrónica: www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

Para efeitos do exercício da audiência prévia deve ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo (Exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica: www.cm-gaia.pt — Informação — Documentos Municipais — Requerimentos (n.º 544), podendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

23 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314598107

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 19001/2021

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado — assistente operacional (calceteiro).

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sequência de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Calceteiro, aberto pelo aviso n.º 7074/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82 de 27 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Helder Manuel Rocha Marchana, com início em 04/08/2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Calceteiro, 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado,* professor.

314593822

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 19002/2021

Sumário: Celebração de contratos a termo resolutivo certo — assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sequência de Procedimento Concursal Comum para ocupação de nove postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de cantoneiro de limpeza, aberto pelo aviso n.º 6518/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68 de 8 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, com os seguintes trabalhadores: Carmen da Conceição Dias Bravo, Clotilde da Conceição Lagareiro Vilas, Maria José Coelho Paijão, Sónia Cristina Penas Mateus, Raul dos Santos Marrafa Vilas, Verónica Cristina Poeiras Coletra, Helena Isabel Gonçalves Cabaço e Patrícia Isabel Trindade Barriga Geadas com início em 01/09/2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de cantoneiro de limpeza, 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado,* professor.

314593636

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Declaração de Retificação n.º 682/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 16193/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2021 — PCC n.º 16/2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 16193/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2021, retifica-se que onde sê «1 (um) posto de trabalho» deve ler-se «2 (dois) postos de trabalho».

27 de agosto de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

314599793

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Declaração de Retificação n.º 683/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 16550/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2021 — PCC n.º 17/2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 16550/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2021, retifica-se que onde sê «1 (um) posto de trabalho» deve ler-se «3 (três) postos de trabalho».

1 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Ana Maria Gaspar Marques*.

314599841

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE

Aviso n.º 19003/2021

Sumário: Regulamento de Funcionamento dos Cemitérios e Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave.

Regulamento de Funcionamento dos cemitérios e Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave

Luciano António Devesa Bento da Cruz, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, na sua sessão de 28 de abril de 2021, sob proposta da Junta Freguesia aprovada em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021, o Regulamento de Funcionamento dos cemitérios e Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luciano António Devesa Bento da Cruz*.

Regulamento de Funcionamento dos Cemitérios e Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave — Projeto

Nota Justificativa

No âmbito do contrato de delegação de competências, celebrado a 6 de outubro 2020, entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 117.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi atribuída àquela junta de freguesia a gestão dos Cemitério e da Casa Mortuária da União.

Nestes termos, impõe-se proceder à regulamentação das suas condições de funcionamento.

O Direito Mortuário encontra-se regulado de forma reduzida e algo dispersa. Assim, o Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, na sua redação atual, consignou importantes alterações ao direito mortuário vigente.

Estava em vigor, até então, o Decreto 48770 de 18 de dezembro do 1968, e que atualmente ainda se encontra, em tudo o que não contrarie o diploma referido no parágrafo anterior, conforme resulta do n.º 2 do artigo 32.º do DL 411/98 de 30 de dezembro.

A respeito da construção e polícia de Cemitérios regem também as normas, ainda vigentes, do Decreto 44220 de 3 de março de 1962.

Nestes termos, considera-se que o presente regulamento constitui um documento administrativo fundamental para se estabelecer as regras do funcionamento dos Cemitérios e da Capela Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave.

O presente regulamento tem por lei habilitante o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º, a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º e a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, na sua atual redação, e o Decreto 48770 de 18 de dezembro de 1968, em tudo o que não contrarie este último diploma legal.

O projeto do presente regulamento foi objeto de consulta pública.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as condições de funcionamento dos Cemitérios e da Casa Mortuária da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, adiante designados de Cemitérios e Casa Mortuária.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — Os Cemitérios e a Casa Mortuária destinam-se à utilização de toda a população residente na área territorial da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave bem como àqueles que nela não residam.

2 — A utilização dos Cemitérios e da Casa Mortuária carece de prévia autorização da referida junta de freguesia.

Artigo 3.º

Competências

Compete à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, adiante designada por Junta de Freguesia:

a) Assegurar a gestão e utilização dos Cemitérios e das instalações da Casa Mortuária;
b) Zelar pela segurança dos referidos equipamentos;
c) Analisar e tomar posição sobre todo e qualquer caso omisso no presente regulamento.

Artigo 4.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos neste regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Artigo 5.º

Taxas

1 — Pela concessão de terrenos dos Cemitérios são devidas as taxas, as quais se encontram previstas no Regulamento de Taxas da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave.

2 — Pela utilização da Casa Mortuária não são devidas taxas.

3 — As referidas taxas encontram-se publicitadas na secretaria da junta de freguesia e na internet, no seu sítio institucional.

4 — As atualizações das referidas taxas carecem de prévia aprovação da Assembleia de Freguesia e da devida publicitação nos termos legais.

Artigo 6.º

Forma e prazos de pagamento

1 — Pelas referidas taxas é emitida, pela secretaria da junta de freguesia, a respetiva guia de receita.

2 — O pagamento das taxas é efetuado na secretaria da junta de freguesia, aquando da apresentação dos pedidos que a elas dão lugar.

CAPÍTULO II

Cemitérios

Artigo 7.º

Âmbito

1 — Os Cemitérios destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos residentes na área da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave.

2 — Podem, ainda, ser inumados os cadáveres de:

a) Indivíduos falecidos fora da área da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

b) Emigrantes naturais e que tenham sido residentes desta União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, que tenham manifestado, em vida o desejo de ser sepultado nos cemitérios da União.

Artigo 8.º

Horário

1 — O horário de funcionamento dos Cemitérios é o seguinte:

Todos os dias da Semana, incluindo dias feriados.
Horário

De 01 de janeiro a 31 dezembro
Abertura: 8 horas
Encerramento: 20 horas

2 — A Junta de Freguesia pode, em casos excecionais, alterar o referido horário, procedendo à publicação do respetivo edital.

3 — Os cadáveres que derem entrada nos Cemitérios fora do horário estabelecido, ficam em depósito na Casa Mortuária, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com autorização do Presidente da Junta de Freguesia, poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 9.º

Registos de Serviços

1 — Encontram-se afetos ao funcionamento normal dos Cemitérios, serviços de receção e inumação de cadáveres e serviços de registo e expediente geral.

2 — Os serviços de registo e expediente geral estão a cargo da secretaria da Junta de Freguesia, onde existem, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços, nomeadamente suporte informático.

Artigo 10.º

Receção de cadáveres

A receção e inumação de cadáveres estão a cargo de trabalhador da Junta de Freguesia, designado para o efeito, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores relacionados com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de sepulturas perpétuas/jazigos, das normas sobre polícia do Cemitério constantes deste regulamento.

Artigo 11.º

Modelos

O modelo de requerimento para inumação, cremação e trasladação a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º é fornecido pela respetiva Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Inumações

As inumações nos Cemitérios são efetuadas em sepulturas (temporárias ou perpétuas) ou jazigos.

Artigo 13.º

Abertura do caixão

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judicial, para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado ou para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação, efetuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou ossadas.

Artigo 14.º

Prazos para inumação

Nenhum cadáver pode ser inumado antes de decorridas 24 (vinte e quatro) horas sobre o falecimento e sem que, previamente, se tenha lavrado o respetivo Assento de Óbito.

Artigo 15.º

Assento de Óbito

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado sem que tenha sido entregue na secretaria da Junta de Freguesia, o respetivo requerimento, acompanhado do Assento de Óbito.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito na Casa Mortuária até que seja devidamente regularizada a situação.

3 — Decorridas 24 (vinte e quatro) horas sobre o depósito ou em qualquer momento quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a

documentação em falta, os serviços da Junta de Freguesia comunicam imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais, para que se tomem as providências adequadas.

Artigo 16.º

Comprovativo de Pagamento

1 — Recebidos os documentos e pagas as taxas que forem devidas, a secretaria da freguesia emite a respetiva guia de pagamento, cujo original será entregue ao interessado.

2 — Não se efetua a inumação sem que ao responsável pelo Cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

3 — O documento referido no número anterior é registado no livro de inumações, e no respetivo suporte informático, com o respetivo número de ordem, data de entrada do cadáver no Cemitério e o local da inumação.

Artigo 17.º

Secções

Os Cemitérios dispõem de secções para sepulturas perpétuas, temporárias e jazigos.

Artigo 18.º

Tipo de Sepulturas

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas.

a) São sepulturas temporárias, as sepulturas para inumação pelo período de três anos, findos, os quais, poderá proceder-se à sua exumação.

b) São sepulturas perpétuas, as sepulturas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concessionada pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

Artigo 19.º

Local de Inumação

Não são permitidas inumações em sepulturas comuns não identificadas, salvo em situação de calamidade pública.

Artigo 20.º

Dimensões

As sepulturas dispõem de forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Sepulturas Adultos

Comprimento — 2,00 m
Largura — 1,00 m
Profundidade mínima — 1.15 m

Artigo 21.º

Dimensões entre sepulturas

As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em secções retangulares.

Artigo 22.º

Caixões

A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;

b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depurados e dispositivos a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

Artigo 23.º

Caixões danificados

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, os interessados são notificados para efetuarem a sua reparação, no prazo fixado para o efeito.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efetuar a reparação prevista no número anterior, a Junta de Freguesia executa a reparação devida, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não se possa reparar convenientemente o caixão deteriorado, será o mesmo encerrado num outro caixão ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Junta de Freguesia, tendo, este, lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Artigo 24.º

Prazo de abertura de sepultura

1 — É proibido proceder à abertura de qualquer sepultura antes de decorrer o período legal de inumação de 3 (três) anos, salvo em cumprimento do artigo 13.º

2 — Se, no momento da abertura da sepultura, não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de 2 (dois) anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 25.º

Exumações

1 — Nas sepulturas temporárias, 1 (um) mês antes de terminar o período legal de inumação, a Junta de Freguesia notifica os interessados, se conhecidos, mediante carta registada com aviso de receção, promovendo também a publicação de avisos em dois jornais e a afixação de editais nos lugares de estilo, convidando os interessados a requerer, no prazo de 30 (trinta) dias a exumação e o destino das ossadas.

2 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que os interessados tenham promovido alguma diligência, no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços da Junta de Freguesia, considerando-se as ossadas existentes.

3 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, incluindo a cremação ou, quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidade indicada no artigo 20.º

Artigo 26.º

Condições da trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

2 — Pode também ser efetuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumadas em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do presente regulamento.

3 — A trasladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

4 — Quando a transladação se efetuar para fora dos cemitérios, terá de ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 27.º

Comunicação da trasladação

No caso de transladação para outro cemitério, a Junta de Freguesia só autoriza, depois de se verificar o preceituado no artigo seguinte.

Artigo 28.º

Competência

Para efeitos do disposto no artigo anterior, o deferimento do requerimento é da competência da entidade responsável pelo cemitério para o qual vai ser trasladado o cadáver ou as ossadas.

Artigo 29.º

Concessão de terrenos

1 — A Junta de Freguesia pode, a requerimento dos interessados, fazer a concessão de terrenos nos Cemitérios, para construção de jazigos ou de sepulturas perpétuas.

2 — É estabelecido como limite de concessão (alienação) de terrenos nos Cemitérios, a salvaguarda de 40 % de sepulturas disponíveis, em relação ao número total das sepulturas existentes.

3 — A concessão de sepulturas só poderá ocorrer mediante a apresentação de Assento de Óbito.

4 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com as normas leis e regulamentares gerais em vigor sobre a matéria.

Artigo 30.º

Decisão da concessão

1 — Decidida a concessão, os serviços da Junta de Freguesia notificam o requerente para, querendo, comparecer no cemitério, a fim de se proceder à demarcação do terreno.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 (trinta) dias a contar da notificação da decisão.

Artigo 31.º

Alvará

1 — A concessão de terrenos será titulada por alvará, a emitir pela Junta de Freguesia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento da taxa referida no artigo anterior.

2 — Do alvará constam os elementos de identificação do concessionário, residência e referência do jazigo ou sepultura perpétua.

3 — Em caso de herança ou doação de jazigo, por falecimento do concessionário, ou outro motivo legal, será emitido novo alvará, em nome do novo Concessionário, após verificação dos documentos comprovativos dos direitos adquiridos pelo requerente.

4 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, residência, identificação do jazigo ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

Artigo 32.º

Dimensões dos jazigos/capelas

1 — As células dos jazigos/capelas particulares terão as seguintes dimensões:

Comprimento: 3,00 m.
Largura: 3,00 m.
Altura: 4,50 m.

2 — Nas capelas não haverá mais do que três células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edifícios de vários andares a construir para esse fim, podem estas ser dispostas em subterrâneos, nas mesmas condições, e, nesse caso, serão previstos os inconvenientes das infiltrações de água e da falta de arejamento, devendo também assegurar-se o fácil acesso e iluminação.

Artigo 33.º

Construção de capelas particulares

1 — A construção das capelas particulares, carece de licença, a emitir pela câmara municipal de Santo Tirso, devendo o respetivo pedido ser instruído com o projeto da obra, elaborado por técnico habilitado para o efeito.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — Estão isentas de licença, as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos.

Artigo 34.º

Revestimento e embelezamento dos jazigos e sepulturas perpétuas

1 — O revestimento dos jazigos e sepulturas perpétuas, sua reconstrução ou modificação, carece de licença a emitir pela Junta de Freguesia e do pagamento da taxa devida.

2 — Nas sepulturas e jazigos é permitida a colocação de cruzes e suportes para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

3 — Não são permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

4 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.

Artigo 35.º

Retirada de objetos

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos e sepulturas perpétuas, não poderão ser daí retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do interessado, nem sair dos Cemitérios sem a anuência do funcionário.

Artigo 36.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efetuar nos jazigos e em sepulturas perpétuas dependem de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, mediante exibição do respetivo alvará.

2 — No caso de vários concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do alvará, tratando-se de familiares até sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação do cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 — Os restos mortais do proprietário do jazigo ou sepultura perpétua são inumados independentemente de autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem caráter temporário, considera-se, a mesma, como perpétua.

Artigo 37.º

Trasladações

1 — A trasladação é solicitada ao presidente da Junta de Freguesia pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 4.º deste regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior dos Cemitérios é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, devem os serviços da Junta de Freguesia remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para a qual vão ser transladados o cadáver ou ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Às condições de transladação é aplicável o disposto no artigo 26.º do presente regulamento.

Artigo 38.º

Prescrição

1 — Pode declarar-se prescrito a favor da União das Freguesias, após publicação de avisos, os jazigos, sepulturas perpétuas, capelas, ou outras obras instaladas nos Cemitérios, quando não sejam conhecidos os proprietários, ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura, conforme disposto na alínea *ll*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 — Simultaneamente com a notificação dos interessados, procede-se à colocação placa indicativa do abandono nos jazigos, nas sepulturas perpétuas e capelas.

Artigo 39.º

Jazigos em ruínas

1 — Quando um jazigo se encontra em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão a constituir por 3 (três) membros, designados Junta de Freguesia, desse facto será dado conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se o prazo para procederem às obras necessárias à sua reparação.

2 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode a Junta de Freguesia, após comunicação aos interessados por meio de carta registada com aviso de receção, ordenar a demolição do jazigo.

3 — Decorrido 1 (um) ano sobre a demolição do jazigo, sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, para efeitos de nova edificação, é declarada a prescrição da concessão, nos termos do disposto no artigo anterior.

Artigo 40.º

Restos Mortais

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, são inumados em sepulturas a indicar pelo Presidente da Junta de Freguesia, caso não sejam reclamados no prazo que o efeito for estabelecido.

Artigo 41.º

Proibições

No recinto dos Cemitérios é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido no local;
b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar na alimentação;
f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objetos;
g) Realizar manifestações de caráter político;
h) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 42.º

Caixões ou urnas

Não podem sair dos Cemitérios, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 43.º

Entrada de grupos no Cemitério

A entrada nos Cemitérios da Força Armada, banda ou qualquer agrupamento musical carece de autorização do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 44.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas são averbadas no alvará, a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento das taxas e impostos que forem devidos.

Artigo 45.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do concessionário, só serão permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 46.º

Transmissão por ato entre vivos

1 — As transmissões por atos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) No caso de se ter procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de caráter perpétuo, a transmissão pode fazer-se livremente;

b) Não se tendo efetuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor do cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos concessionários não deseje optar, e o adquirente assuma o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas, quando sejam passados mais de 5 (cinco) anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por ato entre os vivos.

Artigo 47.º

Autorização da transmissão

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização da Junta de Freguesia.

2 — Pela transmissão será paga à Junta de Freguesia 50 % do valor das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor, relativas à área do jazigo ou sepultura perpétua.

CAPÍTULO III

Casa mortuária

Artigo 48.º

Gestão

A gestão da Casa Mortuária é da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Artigo 49.º

Utilização da casa mortuária

1 — A utilização da Casa Mortuária é facultada a toda a população residente na área territorial da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, e aqueles que nela não residam, mas que venham a ser sepultados nos cemitérios da freguesia.

2 — A utilização da Casa Mortuária está sujeita a autorização prévia da Junta de Freguesia, mediante a apresentação do respetivo requerimento.

Artigo 50.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento da Casa Mortuária é o seguinte:

Das 8H às 23H horas, em todos os dias da semana.

2 — No caso de depósito de defuntos fora deste horário, a abertura e encerramento da Casa Mortuária é da responsabilidade dos agentes funerários, a quem a Junta de Freguesia entregará uma chave.

3 — Aos sábados, domingos, feriados e dias equiparados (tolerância de ponto) e nos restantes dias úteis fora do horário da secretaria, a utilização da Casa Mortuária é assegurada pela Junta de Freguesia ou por quem esta designar.

4 — No caso previsto no número anterior, o pagamento da taxa de utilização será efetuado, na secretaria da Junta de Freguesia, no primeiro dia útil imediato ao funeral.

Artigo 51.º

Condições de utilização

1 — A Casa Mortuária pode ser utilizada como Capela de Oração.

2 — A utilização da Casa Mortuária para serviços fúnebres, não está sujeita ao pagamento de taxas.

3 — O pedido para utilização da Casa Mortuária é efetuado por pessoa ou entidade encarregada do funeral, na secretaria da Junta de Freguesia, nos dias úteis.

4 — Aos sábados, domingos, feriados ou dias de tolerância de ponto, a pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá contactar algum membro da Junta de Freguesia.

Artigo 52.º

Regras de funcionamento

Não são permitidas quaisquer perturbações à ordem pública dentro da Casa Mortuária, reservando-se a Junta de Freguesia o direito de proceder à sua evacuação sempre que ocorram perturbações ao seu normal funcionamento.

Artigo 53.º

Material fixo e móvel

Os materiais fixos e móveis existentes na Casa Mortuária fazem parte integrante do respetivo edifício.

Artigo 54.º

Legitimidade

Tem legitimidade para requerer a utilização da Casa Mortuária, as pessoas a seguir indicadas:

a) O cônjuge sobrevivo;

b) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas à dos cônjuges;

c) Qualquer herdeiro ou familiar;

d) As agências funerárias.

Artigo 55.º

Deveres gerais dos utilizadores

Os utilizadores da Casa Mortuária ficam obrigados a assegurar o cumprimento dos seguintes deveres:

a) Salvaguarda do silêncio no interior da Casa Mortuária;

b) Proibição de fumar ou consumir bebidas alcoólicas no interior e zona circundante da Casa Mortuária;

c) Proibição da entrada e permanência de animais vivos, salvo os casos previstos na lei (acompanhamento de cegos);

d) Assunção dos prejuízos causados nas instalações da Casa Mortuária;

e) Proibição da prática de quaisquer atos suscetíveis de deteriorar ou sujar as instalações da Casa Mortuária;

f) Proibição de transitar ou permanecer nos espaços ajardinados, bem como de não danificar árvores, canteiros e demais espaços ajardinados.

Artigo 56.º

Cessação da utilização da Casa Mortuária

1 — No final da utilização da Casa Mortuária, o responsável pelo funeral retirará todos os adereços e objetos da cerimónia fúnebre.

2 — A utilização do espaço bem como os seus equipamentos é da responsabilidade dos utilizadores, devendo, os mesmos, ser entregues nas mesmas condições em que se encontravam.

Artigo 57.º

Ornamentação

A ornamentação, decoração e demais materiais necessários às cerimónias fúnebres são da responsabilidade dos utilizadores da Casa Mortuária.

Artigo 58.º

Direito à privacidade

O direito à privacidade será salvaguardado nos seguintes casos:

a) A solicitação dos utilizadores;
b) No caso de ser necessário o manuseamento do corpo do defunto.

Artigo 59.º

Deposição de defuntos

1 — O primeiro defunto que entrar na Casa Mortuária será colocado na câmara ardente.

2 — No caso de haver 2 (dois) defuntos em depósito, a sala será dividida entre os dois.

3 — A entrada e saída dos defuntos deverá ser sempre efetuada pela porta destinada para o efeito.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 60.º

Infrações e Coimas

1 — Sem prejuízo das infrações contraordenacionais previstas no artigo 25.º do DL n.º 411/98, de 30 de dezembro, constitui contraordenação a violação das disposições constantes dos artigos 34.º, 41.º e 55.º do presente regulamento, punível com coima de 200,00€ até ao máximo de 2.500,00€ ou de 400,00€ a 5000€, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

2 — O produto das coimas constitui receita da freguesia, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

3 — A competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e para aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer um dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 61.º

Casos Omissos

1 — Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente regulamento são aplicáveis as disposições legais que, especificamente, regulam esta matéria, designadamente

o DL n.º 411/98, de 30 de dezembro, as normas do Código de Procedimento Administrativo e os princípios gerais do direito.

2 — As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas por recurso a critérios legais de interpretação de lacunas serão apreciadas e resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 62.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

314600228

FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Aviso (extrato) n.º 19004/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para um lugar de assistente técnico — lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para ocupação de um lugar da categoria e carreira de assistente técnico — Aviso n.º 2/2021 — referência A, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 28.º, da atual redação, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, se torna público que a lista de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal supra identificado, e aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12794/2021, se encontra afixada no placard da Junta de Freguesia da Marinha Grande, sita na Rua 25 de abril n.º 3, 2430314 Marinha Grande e disponível para consulta na página eletrónica da Junta de Freguesia www.freg-mgrande.pt.

Nos termos do previsto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 22.º e 23.º da Portaria, os candidatos ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferece sobre o motivo da sua exclusão.

28 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, *Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas*.

314613164

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 19005/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8900/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 9 de junho, para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 4 de janeiro, inclusive, com os seguintes trabalhadores:

Área funcional de higiene urbana:

André Rafael Teixeira Singh
Frederico Miguel Carmona Mendes Seixas
José Guilherme Borges da Veiga
Mauro Filipe Inocêncio Guerreiro
Área funcional de espaços verdes/jardinagem:
Artur João Gaudêncio Guimarães
Paulo Alexandre Rato da Silva
Paulo Cesário Póvoa Careto

Os assistentes operacionais foram colocados na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 665,00 (euro), com o período experimental de 90 dias.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

23 de setembro de 2021. — A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

314588241

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 19006/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior e na carreira e categoria de assistente operacional.

Conclusão do Período Experimental

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Freguesia de Santa Clara, foi homologado, por deliberação da Junta de Freguesia, em de 22 de setembro de 2021, o período experimental com sucesso, dos trabalhadores abaixo identificados:

Bernardo Gonçalo da Cruz Passinhas, Técnico Superior — Direito
Aurora Cristina Ferreira Pombinho Silva, Assistente Operacional — Auxiliar de Limpeza;
Liliana Isabel Vieira Rodrigues, Assistente Operacional — Auxiliar de Educação
Sandra Filipa Vieira Rodrigues de Carvalho, Assistente Operacional — Auxiliar de Educação
Artur João Gaudêncio Guimarães, Assistente Operacional — Jardins e Espaços Verdes;
Paulo Alexandre Rato da Silva, Assistente Operacional — Jardins e Espaços Verdes;
Paulo Cesário Póvoa Careto, Assistente Operacional — Jardins e Espaços Verdes;
André Rafael Teixeira Singh, Assistente Operacional — Higiene Urbana;
Frederico Miguel Carmona Mendes Seixas, Assistente Operacional — Higiene Urbana;
José Guilherme Borges da Veiga, Assistente Operacional — Higiene Urbana;
Mauro Filipe Inocêncio Guerreiro, Assistente Operacional — Higiene Urbana.

23 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira.*

314588322

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 19007/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnicos superiores.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnicos superiores

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, em reunião n.º 10 — 8.ª ordinária, de 16 de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior aberto por Aviso (extrato) n.º 19407/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 25 de novembro de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, na sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana e publicitada na página eletrónica da autarquia em www.jf-sdrana.pt.

Nos termos do n.º 1 do artigo 31 da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril, da homologação da referida lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

17 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, *Maria Fernanda Gonçalves*.

314591538

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 19008/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao trabalhador Tiago Filipe Silva Ribeiro.

Engenheiro António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada na reunião de 20/09/2021, foi autorizada a concessão de licença sem remuneração, pelo período compreendido entre 17 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, ao trabalhador Tiago Filipe Silva Ribeiro, Assistente Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27/09/2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

314605631

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Édito n.º 207/2021

Sumário: Habilitação de Maria Fernanda Piúgas Polaco Remígio como herdeira do seu falecido filho, Francisco Alberto Polaco Remígio.

Torna-se público que Maria Fernanda Piúgas Polaco Remígio, mãe, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido filho, Francisco Alberto Polaco Remígio, ex-Assistente Operacional, do quadro destes Serviços, falecido em 26 de agosto de 2021, as importâncias respeitantes a vencimentos, férias não gozadas, duodécimos de subsídio de Férias e Natal, e ainda subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro. Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

20 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

314585747

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19009/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202104/0823.

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 02 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para as Divisões de Saneamento de Oeiras e Amadora.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) do procedimento concursal em epígrafe, publicitado, por extrato, através de Aviso n.º 7988/2021 da 2.ª série do *Diário da República* de 29 de abril, e, na íntegra, através da Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202104/0823, foi homologada por Deliberação n.º 271 do Conselho de Administração destes Serviços Intermunicipalizados, datada de 10 de setembro de 2021, e encontra-se afixada nas instalações dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitada na sua página eletrónica (www.simas-oeiras-amadora.pt).

15 de setembro de 2021. — O Diretor Delegado, *Alfredo Romano de Castro*.

314593011

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 19010/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de diretor(a) de serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por deliberação da Comissão Instaladora de 29 de junho de 2021, o Instituto Nacional de Administração, I. P. vai proceder à abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para provimento do cargo de Diretor(a) de Serviços de Desenvolvimento de Modelos Organizacionais e Promoção da Inovação cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no respetivo mapa de pessoal e nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

28 de setembro de 2021. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Luísa Neto*.

314613431

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 19011/2021

Sumário: Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Procedimento concursal para provimento Cargo de Direção Intermédia 2.º Grau — Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, n.º 128/2015, de 3 de setembro e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República,* do referido procedimento concursal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos.*

314596496

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750